



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 80, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 70ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE JUNHO DE 2024

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Críticas ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, por declarações públicas proferidas nos EUA e no Brasil a respeito da redução da taxa básica de juros e uma possível alta na inflação, respectivamente. Satisfação com a melhora dos níveis de emprego no Brasil, segundo o IBGE.	8
Senador Eduardo Girão – Indignação com o Projeto de Lei nº 2234/2022, o qual tramita no âmbito da CCJ, que regulamenta a exploração de jogos e apostas no país, em razão dos supostos efeitos negativos que tal medida geraria para a sociedade, para a saúde pública e para o sistema de combate à criminalidade.	12
Senador Humberto Costa – Manifestação contrária à PEC nº 3/2022, que revoga o inciso VII do <i>caput</i> do art. 20 da Constituição Federal e retira o domínio da União sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos, a "PEC das praias."	16
Senador Chico Rodrigues – Considerações acerca dos avanços no saneamento básico e habitação popular no Brasil com base no Censo Demográfico de 2022. Elogios à sessão solene realizada no Senado Federal em celebração aos 20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).	19
Senador Izalci Lucas – Críticas ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, por suas declarações sobre a política econômica na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e pelas decisões da pasta para o futuro do País. Expectativa pela aprovação na CE dos Projetos de Lei nºs 5950/2023 e 5949/2023, que determinam a inclusão da educação e administração financeira e da educação moral e cívica nos currículos da educação básica. Alerta para a necessidade de discussão do Projeto de Lei nº 88/2023, que trata da Lei de Responsabilidade Educacional.	22
1.2.2 – Convocação de Sessões	
Convocação de sessão especial para 4 de junho, às 9 horas, destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).	26



Convocação de sessão deliberativa ordinária para 4 de junho, às 14 horas. 26

1.3 – ENCERRAMENTO 26

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2239, 4284 e 5407/2019; 4328/2020; 2310, 2671, 3793 e 4258/2021; 404 e 2080/2022; 1394 e 2181/2023; e 1774/2024. 28

2.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 46/2024**). 31

2.1.3 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 175/2019; 3118/2020; 46/2021; 890, 1781 e 2460/2022; 5813/2023; e 1769 (Substitutivo da Câmara dos Deputados) e 1770/2024 (Emendas da Câmara dos Deputados) às comissões competentes. 33

2.1.4 – Indicações

Nº 42/2024, da Senadora Damares Alves, que *sugere à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde, que restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre, e que determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso.* 36

Nº 43/2024, do Senador Alan Rick, que *sugere ao Poder Executivo que sejam chamados os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil, que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação e que parte desses servidores sejam destinados ao Acre.* 41

2.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 220/2024, na origem, que *encaminha, nos termos do disposto no art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2024* 46

Nº 236/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.244, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.865, de 28 de maio de 2024.* 109

Nº 237/2024, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.112, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.866, de 28 de maio de 2024.* 110



Nº 238/2024, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.846, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.867, de 28 de maio de 2024.</i>	111
Nº 239/2024, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.461, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.868, de 28 de maio de 2024.</i>	112
Nº 240/2024, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 5.764, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 14.869, de 28 de maio de 2024.</i>	113
Nº 241/2024, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 6.487, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.870, de 28 de maio de 2024.</i>	114
Nº 245/2024, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 14.873, de 28 de maio de 2024.</i>	115

2.1.6 – Requerimentos

Nº 393/2024, da Liderança do MDB, requer, pela Liderança do MDB, destaque para votação em separado dos arts. 12 ao 17 do Projeto de Lei nº 914/2024.	118
Nº 394/2024, da Liderança do MDB, requer, pela Liderança do MDB, destaque para votação em separado do art. 9º, §3º, IV, do Projeto de Lei nº 914/2024.	120
Nº 395/2024, da Liderança do PP, requer, pela Liderança do Partido Progressistas, destaque para votação em separado do inciso IV, do parágrafo 3º, do art. 9º.	122
Nº 396/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre os contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde.	125
Nº 284/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Comitiva do Governo do Estado de Sergipe na II Missão Internacional do Consórcio Nordeste, em Amsterdã e Roterdã, na Holanda; Bruxelas, na Bélgica e Berlim, na Alemanha.	131
<i>Deferimento do Requerimento nº 284/2024.</i>	137

2.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 29 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 3905/2021; 454/2022; e 5395/2023	139
---	-----

PARTE III

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL. **(Suplemento “A”)**

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL. **(Suplemento “B”)**



4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 140

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 143

6 – LIDERANÇAS 144

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 146

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 155

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 158

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 201



Ata da 70ª Sessão, Não Deliberativa, em 3 de junho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chico Rodrigues e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 13 minutos e encerra-se às 16 horas.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão não deliberativa, dia 03/06/2024.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou Parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital; por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa; ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Passamos à lista dos oradores inscritos.

Como primeiro orador inscrito, por permuta, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do PSB, de Goiás.

V. Exa., assíduo que é, tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Voz respeitada da amada Roraima, Senador Chico Rodrigues, sempre pontual nos dias em que comanda as nossas sessões aqui no Senado Federal, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, ocupo a tribuna, neste 3 de junho de 2024, para manifestar meu desacordo com as posturas recentes do Presidente do Banco Central, o “polichinco” – procure no dicionário, Roberto; o seu avô sabia o que significava, você não – Roberto Campos Neto. Desse eu tenho nojo, só de ouvir o nome, porque ele é antibrasileiro e deveria morar em outro país. Ele tem se mostrado um boquirroto a desserviço do país.

É inadmissível ver a principal autoridade monetária do Brasil contribuir para o aumento da especulação e a disseminação de incertezas sobre a economia do país, justamente em um cenário que requer equilíbrio, contenção e espírito público dos que ocupam espaços de poder.

Não está no receituário da autonomia do Banco Central que o Presidente da instituição deva tornar público em outro país – pasme, Presidente Chico – que não pretende cumprir aquilo que foi anunciado por ele um mês antes, ou seja, ele foi para outro país dizer, em um mês, algo diferente do que a pátria amada ouviu dele.

Explico melhor. Em março, os integrantes do Comitê de Política Monetária (Copom), unanimemente, reduziram a taxa básica de juros em meio ponto percentual, fixando-a em 10,75%. E aqui abro aspas: “Optaram por comunicar que anteveem, em se confirmando o cenário esperado, redução de mesma magnitude na próxima reunião”. Fecho aspas.

Pois bem, no dia 17 de abril, em seminário na cidade de Washington, capital dos Estados Unidos, o “Sr.” – senhor entre aspas, não é? – Roberto Campos Neto antecipou que iria defender uma redução da taxa Selic inferior a meio por cento, descumprindo o que o Copom anunciou em ata. Aí está a indignação desse “cidadão”, também entre aspas, do qual, repito, eu quero distância oceânica.

Graças a Deus, não preciso de ti, em nada. Eu era admirador de seu avô, que tinha palavra, ao contrário de você, Roberto Campos, Presidente do Banco Central, o pior, a meu ver, na história.

Isso acabou acontecendo na reunião dos dias 7 e 8 de maio, uma redução de 0,25% da taxa de juros, fixada em 10,5%, ao ano, em decisão, com um placar de 5 a 4, com o voto de Minerva do Presidente do Banco Central.

A meu ver, o Banco Central jogou contra a credibilidade do Copom e não parou por aí.

Há dez dias, em seminário na Fundação Getulio Vargas, no Rio de Janeiro, o tal de Campos Neto jogou às favas o necessário rigor técnico e, com o mercado financeiro ainda aberto, alinhou vários fatores como possíveis alimentadores de inflação. Um despropósito que provocou consequências imediatas. Como informou o *site Infomoney*, abrem-se aspas: “Dadas no meio da tarde, as declarações de Campos Neto



reforçaram o movimento de alta de juros e câmbio. Depois de passarem a metade do dia em queda, os contratos de juros inverteram o sinal e começaram a subir”. Fecham-se aspas. O *site* corroborou a frase com informações sobre o aumento das taxas de contratos de Depósito Interfinanceiro (DI), para janeiro de 2025 e para janeiro de 2027. Um verdadeiro descalabro!

Não é este tipo de autonomia do Banco Central que precisa tal Campos Neto, que me recuso chamar de senhor e, principalmente, de brasileiro: autonomia para agir como se fosse alguém interessado em sabotar o país? E, aqui, eu retiro o ponto de interrogação e prefiro colocar o ponto de exclamação: você está interessado em sabotar o país! Você foi votar com camisa amarela, você simplesmente não compareceu à posse do Presidente Lula. Então, você não é nem brasileiro para mim.

Ele deveria, no mínimo – para quem discorda, eu respeito –, pedir desculpas aos brasileiros pelo seu boquirrotismo polichinco, Roberto Campos Neto. Sei que você vai procurar no dicionário, seu avô não está aqui para ensiná-lo.

As suas atitudes recentes levantam, naturalmente, uma dúvida: estaria o Presidente do Banco Central sinalizando que, na próxima reunião do Comitê de Política Monetária, nos dias 18 e 19 de junho deste mês, ele não vai defender mais a redução da taxa básica de juros? – pergunto. Mais grave ainda, será que deverá ele argumentar em favor do aumento da Selic? Será assim, Campos Neto? Aliás, acho que todos os brasileiros deveriam refletir sobre a busca de resposta para a seguinte questão: o que o Brasil ganha hoje com uma taxa básica de juros de 10,5% ao ano? – pergunto.

Felizmente, temos um contraponto. Mesmo com tantos prognósticos negativos, antipatrióticos, o mercado de trabalho segue gerando novas vagas formais e informais.

Segundo o IBGE – não é qualquer um, é o IBGE –, no trimestre encerrado em abril, a taxa de desemprego ficou em 7,5%, menor índice desde janeiro de 2015. Lá se vão mais de nove anos, senhoras e senhores! O Brasil atinge um novo número recorde de ocupação: são 101,6 milhões de empregados, quer queiram, quer não. Como diria Zagalo, que engulam, então! O número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 38,1 milhões, um recorde da série histórica da pesquisa iniciada em 2012. O contingente de trabalhadores sem carteira também foi recorde: o número chegou a 13,5 milhões, isso tudo aliado ao crescimento da renda, hoje em torno de R\$3.158 por mês.

A melhora nos níveis do emprego, apontam os especialistas, tem relação direta com a ampliação de programas de transferência de renda. Acrescentem-se aqui, ainda, a volta da política de aumento real do salário mínimo e a retomada de obras públicas, graças ao Novo PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento.

O fato é que a expansão da massa salarial, que une renda e número de empregos, vem sustentando o consumo e mantendo a economia com desempenho acima das expectativas de vários setores, sobretudo do chamado mercado.

Para fechar, os que vivem entoando o samba de uma nota só da expansão fiscal deveriam também prestar atenção no outro lado da moeda: crescimento de mercado de trabalho significa melhoria das condições de vida dos brasileiros e das brasileiras, mais bem-estar social.

Concluo, defender, Presidente Chico Rodrigues, a redução do déficit nas contas públicas, sim – evidente, sim –, mas isso não precisa necessariamente ser feito acompanhado de torcida contra o país.

E eu não vou mudar a minha opinião. Para mim, Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central, é antipatriota, é inimigo deste Brasil, que ele não queria, que ele não quer. Se não quer, Roberto Campos Neto, com todo o respeito, e interprete como quiser a minha frase: vá para Punta del Este, suma de nosso país!

Agradecidíssimo.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pela ordem, aliás, um



aparte, Sr. Senador, meu querido amigo Senador, se o senhor me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Um aparte ao Senador, Sr. Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Evidente, Girão querido, até lhe agradeço a troca, mais uma vez.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Não, que isso...

Eu queria, Senador Kajuru, cumprimentar você e todos os colegas aqui: nosso Presidente, Senador Chico Rodrigues; e Senador Humberto Costa, aqui presente também.

Eu queria relembrar que nós chegamos juntos aqui em 2019, e uma das primeiras propostas que nós encaramos naquele ano e que acho que foi – e foi, no meu modo de entender; respeito quem pensa diferentemente – importantíssima para o Brasil, a qual nós votamos na época, foi a independência do Banco Central.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu, inclusive.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Inclusive o senhor votou, e nós tivemos um debate amplo aqui, tanto nas Comissões como no Plenário do Senado Federal. O Senador Plínio Valério, do Amazonas, teve um papel decisivo naquele debate, porque ele foi o condutor, com muita conciliação, para encontrar um caminho equilibrado, justo, colocando o Brasil no mapa de países que fizeram esse processo de autonomia do banco. Eu vejo que foi muito positivo. Eu acredito que esse é um papel que nós devemos seguir. Inclusive eu entrei com uma PEC também, não sei se o senhor lembra, em 2020, com relação à autonomia da Polícia Federal.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu me lembro.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não é? Acredito até que o senhor também assinou, na época...

Nós, já no Governo anterior, fizemos isso. E eu acho que isso é bom para a instituição. Ela protege a instituição de certas interferências, tanto na questão importante da Polícia Federal como também no Banco Central. Eu vejo que o trabalho – permita-me discordar, Senador Kajuru – que vem fazendo o Dr. Roberto Campos Neto é um trabalho importante para o Brasil.

Eu acredito que este país... Eu não sei como estaria hoje, se estaria ainda em pé, se não tivesse essa autonomia do Banco Central, porque o Governo Lula tem sido muito perdulário, muito irresponsável com o dinheiro do pagador de impostos, gastando a torto e a direito com quase R\$3 bilhões de jatinho, de viagem internacional, de consumo aqui, coisas estratosféricas, decretando sigilo... Criticou o Governo anterior – e eu critiquei também, na época, que se fazia sigilo de certas coisas – e continua decretando sigilo em gastos e uma série de situações. E, como o exemplo vem de cima, a gente já vê aí o próprio STF e o Tribunal de Contas decretando sigilo também. Foi eleito – pela informação que a gente teve, aqui, meses atrás, trazida por colegas – o Banco Central mais proeminente do mundo, não é? Ganhou, inclusive, o prêmio de Melhor Banco Central do Mundo o Banco Central brasileiro.

Eu acho que certas coisas não acontecem por acaso. Torço para que dê certo.

Eu vi até uma entrevista – eu estava relendo aqui – do Armínio Fraga, no jornal *Folha de S.Paulo*, recentemente, no sábado, agora, em que ele afirma que uma mudança equivocada na Presidência do Banco Central poderia resultar em um fiasco político do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, poderia agravar, na verdade, porque nós já vivemos um fiasco – com todo o respeito a quem pensa de forma diferente – deste Governo, um Governo que, na semana passada, perdeu tudo: foi derrota



em cima de derrota, no Congresso Nacional. Isso foi, inclusive, percebido lá no meu estado, no Ceará. As pessoas conversavam: “Olha, poxa, que vitórias que a oposição teve em favor da família, em favor da vida, contra a questão da censura...”. Falaram também sobre a questão que nós tivemos aqui, na semana passada, que foram vitórias extraordinárias, no campo político da oposição. Sem falar na saidinha, também do fim da saidinha, porque nós derrubamos o veto do Presidente Lula e esperamos que o Supremo Tribunal Federal tenha juízo com relação a isso e que respeite o que esta Casa já fez algumas vezes.

Então só gostaria de fazer essa ponderação. Respeito o seu posicionamento, mas não poderia deixar de fazer este contraponto.

Muito obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Que isso! Senador Eduardo Girão, a gente sempre teve discordância respeitosa e nunca vamos mudar essa relação. Eu vou sempre lutar aqui por aquela frase que diz que, para discordar de um companheiro, eu não preciso desqualificá-lo. Essa desqualificação ao Governo Lula é o maior ponto de discórdia entre nós dois. Para mim, o adjetivo perdulário não cabe ao Governo Lula, e não tem como não enxergar que a economia está melhorando, que está havendo emprego, tudo aqui que eu informei, que não é o Kajuru que informou; quem está informando é o IBGE.

Com relação ao Banco Central, eu entendo a sua posição: a independência do banco. Agora, o Presidente não tem que ser nem independente, ele tem que ser isento, não importa quem é o Presidente. Está claro que ele é anti-Lula. Ele tem total ódio do Presidente Lula e do PT. Ele é ultradireita, e eu não tenho nada contra quem é ultradireita, desde que não seja contra o Brasil. O problema dele é que ele está sendo contra o Brasil no Governo Lula. Não tem cabimento você concordar com essa taxa. Ela está nas mãos dele para destruir o Brasil, é o que ele quer. A sorte é que nós temos um Ministro da Economia com a capacidade do Haddad.

Aqui eu concluo com uma frase que eu não sei se alguém chegou a ver. O nosso querido Humberto Costa, que é acompanhador de mídia, deve ser conhecedor do talento e do brasileiro que é o ator Wagner Moura. E eu estava vendo um vídeo dele ontem. Ele disparou uma preciosidade do Frei Betto, uma declaração do Frei Betto dizendo que o Presidente Lula está com duas tornozeleiras: uma do Banco Central e outra do Congresso Nacional. E aí, nesse ponto, esta Casa, inclusive, é diferente da outra, porque a outra – vamos falar a verdade –, em sua maior parte, é uma jogatina. A outra quer tornar o Presidente Lula refém, como tornou Jair Bolsonaro refém também, lá atrás. Ele passou pela mesma situação, o Jair Bolsonaro. E a Câmara negocia, essa é a verdade. Então, o Congresso Nacional está com uma tornozeleira no Lula, e o Banco Central também.

É o que eu penso. Respeito a sua opinião, deixo o brasileiro pensar como ele quiser, e a gente...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... espera que haja pelo menos um bom senso por parte dos dois lados e que haja harmonia. Brasil e Banco Central precisam conviver juntos, nunca separados.

Agracedidíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Jorge Kajuru, na verdade esta Casa é a Casa do dissenso e do consenso. Então, posições, muitas vezes, antagônicas em relação a determinados temas fazem parte exatamente da democracia. A gente vê aqui, em uma linha diametralmente oposta, o conceito em relação a esse tema Banco Central que o Senador Jorge Kajuru faz, e o Senador Eduardo Girão, no outro extremo, na verdade, tem a sua defesa. Portanto, isso realmente é o que é magnífico na democracia. Eu digo sempre que política é a convivência



dos contrários, não a exclusão, o conflito, o acirramento de ânimos, etc. São juízos de valores que estão realmente aí sendo interpretados por nós, Parlamentares, mas a sociedade é a caixa de ressonância. Quem nos assiste, quem nos ouve, quem nos lê nos veículos de comunicação escrita, etc. é quem vai avaliar o conceito de cada um. Nós entendemos essa posição que V. Exa. defende tão bem, mas, obviamente, eu digo sempre que é exatamente o preço da nossa democracia.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão. V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Sr. Presidente Senador Chico Rodrigues, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, a quem agradeço, assessores e você, brasileira, brasileiro, que está nos acompanhando agora pelo trabalho muito correto da equipe de comunicação desta Casa revisora da República, a TV Senado, a Rádio Senado e a Agência Senado!

Sr. Presidente, estamos começando aqui uma segunda-feira com um alerta que eu quero fazer a quem está nos acompanhando em casa e aqui também. Estão pautadas para quarta-feira a volta dos bingos, dos cassinos, e, de quebra, a regularização do jogo do bicho na nossa nação brasileira.

Eu fico tentando fazer o exercício para entender que prioridade é essa, que sanha maluca é essa, quando a gente teve, no passado recente, uma tragédia social sem precedentes em todo o território nacional, que foi a época dos bingos: escândalo por cima de escândalo, corrupção... Tanto que o Presidente da República à época, o Presidente Lula, assinou um decreto acabando com a jogatina, com aquelas casas de bingo infestadas de brasileiros, especialmente aposentados, que torravam até o último centavo da sua aposentadoria, passavam dia e noite lá dentro; e a gente viu um endividamento altíssimo dos brasileiros, para o deleite de poucos.

Porque ali é tudo feito, Senador Chico Rodrigues – não sei se o senhor teve a oportunidade de ir a algum cassino –, ali é tudo feito... Eu já fui, inclusive para estudar o tema, para observar o comportamento. Olhei dados de criminalidade em países que liberaram, olhei dados de emprego, olhei dados de receita, olhei o impacto na saúde: é tudo ruim, é tudo negativo para o país. E ali é feito... É um pouco até que parecido, guardadas as devidas proporções, com este Plenário lindo em que a gente está, em que a gente não consegue ver a luz do dia, saber se está de noite, de dia; só que lá eles botam, Senador Humberto Costa, o som, a bebida subsidiada barata, eles colocam... É tudo pensado: o *design* das máquinas...

Senador Humberto, em Macau, eu tive a oportunidade de adentrar um, e uma cena chocante que eu vi: uma senhora de meia-idade – meia-idade –, e dava para ver, usando um fraldão – fraldão. E aquilo me intrigou, eu disse: “Vem cá, o que é que está acontecendo aqui?”. Passava essa senhora lá. Depois o cara me explicou, a pessoa que era especialista lá disse: “Você sabe o que é isso aqui? Não é só ela, não: olhe ali, tem outro, olhe ali”. A pessoa fica tão fissurada que ela não quer perder os minutos em que ela iria ao banheiro, para não perder o lugar naquele caça-níquel; e ela fica ali horas e horas, porque ela tem medo de que, se ela for ao banheiro e voltar em, sei lá, cinco minutos, ela pode perder o lugar dela; e aquele dinheirinho que ela botou ali, alguém pode chegar, sentar e ganhar. Olha que coisa é feita na mente! O *design*, as cores, é tudo feito para uma arapuca.

Esse projeto, Izalci Lucas, que está na CCJ, da volta dos bingos, cassinos, jogo do bicho, é simplesmente devastador e vai privilegiar os magnatas de fora do país inclusive. É a socialização do prejuízo para beneficiar o lucro de poucos. Quem vai pagar essa conta é o Brasil. Quem vai pagar essa conta são os brasileiros. Você quer que eu prove isso, que eu dê um exemplo? Já falei aqui em números, estatísticas, tudo que você pode eu já falei desta tribuna, não é a primeira vez que eu falo aqui sobre isso, mas o *lobby* é poderoso e quer porque quer enfiar goela abaixo, como se isso fosse prioridade do Brasil –



como se isso fosse prioridade do Brasil!

Você quer um exemplo que nós votamos contra aqui, mas perdemos? – faz parte da democracia, como falou o Senador Chico Rodrigues. A questão das apostas esportivas. Eu sou um desportista, fui Presidente de clube de futebol, desde pequeno vou aos estádios, acompanho jogos. E eu, com convicção, alertei no ano passado – falta de aviso não foi –, alertei meus colegas: esse negócio de liberar as *bets* vai dar problema para o Brasil, vai endividar as pessoas, os torcedores vão ficar com ojeriza do futebol porque vão perder tudo. A primeira coisa que vão cortar é o sócio-torcedor. Os próprios clubes, que estão recebendo uma bolada, a curto, a médio e a longo prazo, vão ter a rebordosa, vão perder porque o sócio-torcedor não vai aguentar. E o pior: vai afastar as pessoas do futebol, e nós somos os país do futebol, o país das chuteiras. A família vai ficar com ojeriza porque viu um ente querido perder tudo.

Quer uma prova disso? Datafolha de agora de março, um mês e meio atrás, mostrou que R\$100 – eu vou repetir: na verdade, mais de R\$100 – do Bolsa Família o brasileiro já gasta em média com apostas esportivas. Esse dinheiro vai sair de onde? Esse dinheiro vai sair da alimentação da sua família, do lazer, do básico, porque aquilo é uma lavagem cerebral. Senador Humberto, o senhor gosta de futebol, a gente não consegue assistir mais a futebol na televisão: aposte, aposte, aposte, todo tempo, na placa do estádio, na camisa do time, virou algo assim a céu aberto, uma promiscuidade a céu aberto, e o futebol perde, o Brasil perde.

E eu faço um apelo aqui, eu critico o Governo, critico mesmo, mas votei a favor de algumas coisas do Governo que vi que eram a favor dos brasileiros, como, por exemplo, o Mais Médicos. E eu voto em outras pautas, já votei também, porque estou interessado em defender o Brasil, não uma ideologia.

Eu faço um apelo, Senador Humberto, porque a posição do Governo vai ser muito importante nisso. O Governo Lula já viu anteriormente a tragédia social, e este Governo se proclama como o Governo do social para ajudar os pobres. Estes vão ser o foco desses magnatas: Senador Chico Rodrigues, são 800 bingos – 800! – espalhados pelo Brasil, com propaganda, com tudo que se possa imaginar. Não é possível que a gente coloque a digital e aprove um troço desse, ainda mais neste momento com esses dados a que a gente já tem acesso.

A tragédia social no Rio Grande do Sul, o Brasil mobilizado lá, e o Senado deliberando, a toque de caixa, a volta dos bingos, cassino no Brasil? A quem interessa isso? Ao brasileiro é que não é, jamais será.

Então, faço um apelo, porque isso transcende a questão de Governo, transcende se é de direita, se é de esquerda. Vejam bem, muitos liberais chegam para mim: “Mas aí gastou o dinheiro com o que quis. A tática é a ideologia, o princípio. Gastou o dinheiro com o que quis”. Meu amigo, não é assim – não é assim! Gastou-se o dinheiro, porque, quando você adoece, você adoece a família toda, você adoece a sociedade.

Senador Izalci, para cada dólar arrecadado... Tem livros publicados, *Gambling in America* é um desses livros. Em *Gambling in America*, há vários cientistas mostrando que, para cada dólar arrecadado, você gasta três dólares de custo social. Que matemática louca é essa? Repito: é para socializar o prejuízo em detrimento do lucro de pouquíssimos.

Não sei se o senhor gostaria de fazer um aparte. O senhor fique à vontade.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.) – Senador Girão, V. Exa. sabe que nós temos divergências profundas na maior parte dos temas de que trata este Senado, mas temos alguns pontos em que temos identidades, como a nossa luta para proibir esse cigarro eletrônico que é, sem dúvida, um absurdo. E eu fico, às vezes, espantado de ver pessoas, inclusive que têm uma visão da importância do SUS, da questão da saúde pública, fazendo discurso de política de redução de danos, quando, na verdade, é uma coisa extremamente mais grave do que o cigarro, eu diria até do que a própria bebida alcoólica.

Temos uma identidade nesse ponto e temos uma identidade nesse ponto que diz respeito aos jogos de



azar. Eu votei favoravelmente à implementação dessas coisas de apostas. Votei a favor de um destaque que ampliaria o valor da contribuição à Receita. E votei outras em que, inclusive, estive de um lado diferente das Lideranças do nosso Governo aqui no Senado, no Congresso Nacional, e me preocupa muito o que tenho visto. Eu não costumo tentar pegar uma observação que alguém fez para tentar generalizar, mas eu vi algumas situações recentemente que são muito preocupantes.

Conversando com um empresário que é meu amigo, meu conhecido, ele dizia que esse negócio das apostas virou uma febre, e ele dizia que, na empresa dele, especialmente os jovens estão, o tempo inteiro, querendo receber algum recurso, trocar vale-refeição por dinheiro, querendo receber qualquer coisa para fazer aposta esportiva e, com isso, retirar o dinheiro que poderia ser utilizado para uma causa mais nobre.

Por outro lado, realmente eu não imaginava que nós teríamos essa invasão de empresas que trabalham com apostas. É lamentável que a CBF tenha vendido o próprio Campeonato Nacional a uma empresa de apostas, quer dizer, isso é um estímulo a tudo: eles hoje patrocinam cantores, eles hoje patrocinam festas, eles hoje patrocinam, no futebol, praticamente tudo, e quem não tiver a possibilidade de ter esse patrocínio não tem praticamente mais nada para...

Eu me lembro do tempo em que nós brigamos e conseguimos que, por exemplo, na Fórmula 1 não tivesse patrocínio de cigarro, que jogo de futebol não tivesse patrocínio de cigarro, exatamente porque era um produto nocivo. Pois bem, essa prática da aposta, produzindo dependência, produzindo uma situação como essa que nós estamos vendo hoje, é muito grave, mais ainda agora, com história de bingo, de cassino.

Eu, em algum momento, ainda fui favorável à ideia de cassino em algumas estâncias, lugares turísticos e tal, mas eu confesso que hoje não sou mais a favor disso. Se nós aprovarmos isso, nós vamos estar estimulando ainda mais a lavagem de dinheiro, estimulando ainda mais o gasto das pessoas com coisas que são absolutamente supérfluas e fazendo com que os nossos aposentados, que vão terminar voltando para o bingo – que é uma forma mais fácil de jogar – e gastando as suas economias, a sua aposentadoria, enfim. Isso é uma coisa lamentável.

Então, eu quero me associar, nesse ponto, a V. Exa. e dizer que, se eu estiver, quarta-feira, lá na Comissão de Constituição e Justiça – porque eu sou suplente, mas se eu estiver com o direito de votar –, eu vou votar contra, e vou votar contra aqui no Plenário também. E espero que os demais Senadores votem contra essas medidas também, porque eu acho que são profundamente equivocadas.

E eu espero que o Governo não apoie essas proposições, porque vem um discurso: “Não, mas o Governo vai arrecadar mais, esse dinheiro está se perdendo”. E o custo que isso tem, não é? É um custo social, é um custo da saúde mental das pessoas.

Então, eu quero, nesse ponto aqui, me associar a V. Exa. e dizer que votarei contra, e espero que o nosso Governo oriente o voto contra também.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa. Eu peço ao Presidente que incorpore esse aparte integralmente no discurso.

Quero dizer, Senador Humberto, que inclusive sobre a questão do plasma, nós também votamos juntos, contra a comercialização disso no Brasil. Acredito que isso faz parte da democracia, reconhecer certos pontos, dialogar.

Mas olha, não tem como defender cassino e bingo. Senador Izalci, o senhor sabia que esse projeto, esse PL que está lá na CCJ não chega nem perto do que o Senador colocou agora, o Senador Humberto, de que eles poderiam colocar em lugares afastados, no agreste, em alguns lugares longe da... Não! Está privilegiando, Senador Humberto, os grandes centros. Então perderam completamente o pudor com relação a isso.

É algo danoso à sociedade brasileira de verdade. É uma coisa, assim, que deixa a gente indignado.



Como é que se insiste em algo assim? Nós estamos aqui para defender o interesse da nação.

Como é que você vai justificar algo que não gera emprego, sabe por quê? É simples: vai canibalizar o dinheiro que o cara ia gastar na pizzaria com a família, o dinheiro com que ele ia comprar um tênis. Esse dinheiro vai faltar para isso. Vai lá para o cassino. E você sabia que paga 40% menos, segundo o Ministério da Educação dos Estados Unidos, 2016, a indústria do jogo, que é uma indústria poderosa, um *lobby* articulado, gasta, paga 40% menos o trabalhador do que no comércio, ou seja, não gera emprego, não gera renda. Agora, vai gerar bilhões para os magnatas, aí, sim – aí, sim.

E o Senador Humberto falou algo que eu tinha esquecido: lavagem de dinheiro. Não é à toa, Senador Humberto, que a PGR está conosco, é contra. Tem duas notas técnicas contra, a PGR.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – A Associação dos Delegados da Polícia Federal é contra. O Coaf é contra também a liberação de bingo e cassino.

E aí, vamos para outro aspecto também, porque eu faço uma conclamação às pessoas de bem deste país, que defendem valores, princípios, os evangélicos, os católicos, os espíritas, de outras religiões, afrodescendentes, que sabem da tragédia disso, porque sabem. A CNBB já emitiu duas notas contra. Os evangélicos sempre se movimentaram contra.

Isso vai gerar um problema grave, lavagem de dinheiro, corrupção. É para o benefício de poucos. Não dá para entender como é que interesses pessoais podem prevalecer sobre o interesse da nação. É de indignar.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu espero que o Senado não passe essa vergonha, priorizar um assunto desse, a toque de caixa. Isso tem que debater, é o local para debater? É, mas vamos fazer isso em cinco... Leva para a Comissão de Assuntos Sociais, leva para a Comissão de Segurança Pública. A Senadora Eliziane tem um requerimento para levar, para ouvir a sociedade. Sabe quantas audiências públicas fizeram? Uma. Fizeram uma audiência pública sobre esse tema. Temos que fazer no Plenário. O Senador Carlos Viana tem uma para trazer para o Plenário, um requerimento para trazer para o Plenário.

Então, que Deus nos dê juízo, serenidade para rejeitarmos, com louvor, rejeitar essa proposta aqui, porque há 30 anos, tentam, com *lobby* poderoso nos corredores deste Senado Federal. E, aqui não é casa de troca.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Deus abençoe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Eduardo Girão, com a indignação que já é própria de V. Exa. nesses temas que dizem respeito à linha contrária do que pode beneficiar o povo brasileiro... Esse é um tema em que inclusive o nobre Senador Humberto Costa se manifestou, de uma forma muito clara, contrariamente também, porque o que existe nos outros países é uma referência para que nós possamos tomar como exemplo.

É claro que nós vamos procurar, na linha do tempo, fazer com que na discussão – tanto na Comissão de Constituição e Justiça quanto no Plenário – esta matéria seja esclarecida para os Senadores e, obviamente, não prospere. Aquilo que, na verdade, não traz benefício para a sociedade brasileira entendo eu que não



deveria realmente prosperar como uma decisão deste Colegiado. Portanto, tenho certeza de que milhares de pessoas lhe assistiram, assistiram ao aparte do Senador Humberto Costa e fazem também o seu juízo de valor.

É claro que nós respeitamos os que defendem, porque, enfim, é o livre-arbítrio; mas tenho certeza de que essas manifestações ajudam muito para intelectualizar cada um dos Senadores que não se debruçam sobre a questão com mais tempo, com mais preocupação, para interpretarem realmente, agora, e verem a gravidade daquilo em que nós estamos próximos a mergulhar, caso venha a ser aprovado.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, eu quero, no dia de hoje, aqui da tribuna, expressar o meu repúdio à vergonhosa Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2022, que pretende privatizar as praias no Brasil. Essa proposta tem mobilizado o país. Por meio de redes sociais, os brasileiros têm externado sua repulsa a essa escandalosa medida de entregar parte do litoral brasileiro à sanha da iniciativa privada.

A PEC está hoje na Comissão de Constituição e Justiça e conta com toda a nossa oposição. Nós vamos trabalhar para rejeitá-la. Ela retira o domínio da União sobre os chamados terrenos de marinha – que nada têm a ver com a Marinha ou com as Forças Armadas – e repassa para estados, municípios e para particulares, os mais interessados em se envolverem com a dilapidação de um dos patrimônios naturais mais belos do mundo. Querem se apoderar desse patrimônio.

Essa proposta de emenda à Constituição oferece claro risco de ocupação desenfreada da orla, com a criação de praias privadas e terríveis riscos à biodiversidade e às comunidades tradicionais, de pescadores e caiçaras.

Os terrenos de marinha, para que todos possam entender, representam a área de litoral brasileiro situada em uma faixa de 33m de largura, fixada a partir do mar, em direção ao continente. A Constituição prevê que terrenos de marinha – e não da Marinha, como eu disse – são bens da União. Hoje, cerca de 2,9 milhões de imóveis estão nessa área, no terreno de marinha, em todo o país, dos quais somente 565 mil são cadastrados. A aprovação dessa proposta de emenda à Constituição começaria, então, por provocar um desastroso caos administrativo e a abrir portas para que aproveitadores e especuladores também se valessem da situação para se apropriarem do litoral.

Atualmente, a Secretaria de Patrimônio da União investe para avançar na regularização da ocupação dos terrenos de marinha por moradores, comércio ou indústria, e recolhe receitas importantes para o Estado brasileiro. Somente em 2023, a União arrecadou R\$1,1 bilhão com taxas, das quais 20% foram repassadas aos municípios.

Essa PEC elimina o poder da União sobre áreas públicas e estratégicas e outorga domínio pleno dos locais a estados, municípios e proprietários privados. É uma escabrosa transação em que dilapidaríamos diretamente R\$213 bilhões do patrimônio público, entregando um bem gratuito e do povo a particulares, com sérios prejuízos ambientais.

Cerca de 30% dos terrenos de marinha estão em 279 municípios litorâneos, dos quais 11 são capitais. Até o momento, foi demarcada uma área de 15 mil quilômetros, do total de 48 mil quilômetros de extensão que precisam ser mapeados.

A PEC, então, é algo desastroso em todas as suas dimensões, em todas as esferas. Alterar a Constituição para inserir dispositivo de tal natureza é sobrepor o interesse privado ao público, é favorecer



a privatização e o cerceamento das praias, é ameaçar os ecossistemas costeiros, diminuir a arrecadação da União e pôr em risco a sobrevivência de povos e comunidades tradicionais.

Entregar terrenos de marinha à virulenta especulação imobiliária é abrir portas a edificações desordenadas nesses locais, agravando, por exemplo, processos erosivos, o que fará com que as nossas praias já ameaçadas sumam rapidamente.

A PEC autoriza diretamente que proprietários possam cercar terrenos e impedir a passagem de banhistas na faixa de areia. Isso é inaceitável! Isso é um intento de fazer com que a população que tem como uma das poucas distrações gratuitas ir à praia tenha esse direito retirado.

Nessa dilapidação estão áreas de restinga, mangues, dunas, entradas de rios, locais que vivem sob a influência da maré e têm ligação direta com o aumento do nível do mar, terrenos que são a salvaguarda para a adaptação da mudança do clima.

Parece incrível que uma agressão ao meio ambiente dessa proporção ainda tenha espaço para discussão enquanto vivemos uma tragédia climática sem precedentes como aquela que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul.

Hoje passamos por um avançado processo erosivo em 40% da costa brasileira, e a aprovação da PEC intensificaria a erosão, causando ainda maior estreitamento da faixa até o colapso do turismo com a supressão das praias.

Esta proposta de emenda à Constituição é algo atentatório ao preconizado pela Constituição: é excludente, é segregadora, é preconceituosa, é elitista, é atentatória ao direito de ir e vir e violenta pilares dos princípios democráticos. Tem uma lógica milicianista, em que grupos articulados ocupam territórios públicos para suprimir o Estado e impor a sua própria lei nas áreas que usurparam. Não à toa, é muito bem recebida pelo projeto bolsonarista, totalmente associado a essa lógica, a esse modelo.

Ainda quando Deputado Federal, o ex-Presidente Bolsonaro fez um discurso na Câmara em que ele dizia o seguinte, abro aspas: “Não aconselho ninguém a ir à praia lá no meu querido Rio de Janeiro, num sábado ou num domingo de muito sol, porque não tem lugar mais para se deitar. Ou se fica em pé, ou se fica dentro d’água, ou se fica no calçadão. É gente demais! Nós temos que colocar um ponto final nisso” – fecho aspas.

Ora, essa é a melhor tradução do que essa PEC representa: vender praias para tirar o povo de lá, para que os ricos possam ir sem terem que dividir o espaço com os pobres; possam usar do dinheiro que têm para pagar por um espaço privado, longe daqueles que não têm.

É por isso que há tanta gente graúda envolvida nessa proposição. Vejam o caso do jogador Neymar, que, neste tema, está se envolvendo diretamente. Será que é uma defesa inocente dessa proposta de emenda à Constituição? Será que essa defesa é desprovida de interesse? Não! Ele é sócio de um empreendimento com a Due Incorporadora, que prevê a construção de 28 imóveis de alto padrão entre os litorais sul de Pernambuco e norte de Alagoas, em uma faixa de 100km de extensão, cuja previsão de faturamento é de R\$7,5 bilhões e que leva o nome, de gosto duvidoso, de Caribe brasileiro – e digo “de gosto duvidoso” porque nossas praias não deixam nada a dever às do Caribe. Aliás, no México, existem lugares em que esse tipo de privatização existe, onde *resorts* dominam uma larga faixa da praia e proíbem, inclusive, a passagem de qualquer pessoa naqueles espaços, que ficam reservados só para quem pode pagar uma fortuna por esses *resorts*. É isso que querem fazer aqui no Brasil; é isso que eles pretendem.

Quantas famílias dependem, por exemplo, do direito de estar na praia para ganhar a sua sustentação, de colocar uma barraca, de vender uma bebida, um tira-gosto, o que quer que seja? Com a aprovação de uma PEC como essa, nas áreas privatizadas isso não vai ser possível. O próprio acesso às praias vai ser proibido. Eu vejo o exemplo, no meu estado, de uma das praias mais bonitas que lá existe, a Praia dos Carneiros, que fica em Tamandaré. Hoje, se você quiser ter acesso à praia, você vai andar quilômetros



ou, então, você vai se submeter a estacionar o automóvel num estacionamento onde se paga uma fortuna para parar ali, e a população nativa, a população local, tem que andar quilômetros para encontrar uma saída para a praia, porque os condomínios, os *resorts* ocupam todo esse espaço. E olhe que, hoje, não há vigendo um artigo da Constituição que garanta a privatização plena, como é essa proposta.

Enfim, esse papel que a extrema-direita faz em relação ao meio ambiente e a esse processo de privatização predatória do patrimônio do povo brasileiro é uma prática. O próprio Governo Bolsonaro tentou, durante quatro anos, passar a boiada também no nosso litoral; tentou tirar Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco para jogar o arquipélago, um dos lugares mais bonitos do mundo, à especulação imobiliária; tentou fazer isso também com as praias do Rio de Janeiro; enfim, tentou, por todos os meios, destruir nossos recursos naturais, rifá-los ao capital privado.

Não é estranho, então, que esteja nas mãos deles a relatoria dessa PEC e que o parecer seja favorável à espoliação do litoral brasileiro, a essa escandalosa privatária das praias. São defensores de empresários que são verdadeiros vândalos, vendilhões da pátria, entreguistas, mercadores do patrimônio nacional. Foi isso que a extrema-direita fez com tantos dos nossos bens e empresas estratégicas, entre elas, a Eletrobras.

Então, quero aqui dizer que lutaremos duramente para derrotar essa PEC nefasta, que pretende enriquecer alguns grupos à custa da privatização das praias brasileiras, que pretende impedir o acesso do povo ao litoral com cercas e áreas de exclusão, num flagrante atentado à Constituição Federal.

Essa é uma pauta que não interessa ao Brasil, que não dialoga com as necessidades, que tem o único condão de colocar à venda nosso patrimônio natural e expô-lo à ocupação predatória e desordenada, em um momento em que o planeta implora por clemência ambiental.

Entendo, Sr. Presidente, que representa um escárnio que, diante de tantos problemas a enfrentar, tenhamos que gastar energia com algo tão inoportuno, inapropriado e escandaloso. Vem somar-se a um conjunto de ações que querem tirar o Brasil da condição de ser o país que mais preserva as suas riquezas naturais, que mais atua para preservar o seu meio ambiente. Por exemplo, há um pacote de 25 projetos de lei – e eu vou falar disso esta semana aqui –, que estão tramitando lá na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal, que vão desde a redução das reservas florestais amazônicas no Brasil a uma série de outras propostas de afrouxamento do nosso código ambiental e de preservação do Pantanal, de preservação da Mata Atlântica, um processo que já se forjou com a aprovação da chamada PEC do veneno, que liberou para o Brasil centenas de agrotóxicos, muitos deles proibidos no exterior.

Ainda esta semana, eu conversava com um grupo de ambientalistas, e lá nos diziam: “Como é possível que uma empresa que produz um determinado agrotóxico que é proibido no seu país ou que é proibido na União Europeia vá produzir no Brasil?”. Ele vai produzir no Brasil, ou já produz no Brasil.

Então, nós estamos perdendo a condição de, em sendo um dos países do mundo com maior potencial para contribuir com o processo de enfrentamento e controle das mudanças climáticas, de enfrentar o aquecimento global a partir da mudança de uma legislação que é exemplar para o mundo.

Sinceramente, nós vamos marchar na contramão daquilo que é o potencial do Brasil hoje. O Brasil hoje tem uma condição ímpar em relação aos demais países do mundo para atrair investimentos, por exemplo, para a transição energética. Está crescendo a olhos vistos o processo de ampliação dos parques eólicos, dos parques de energia solar, de estudos sobre o hidrogênio verde. Esse é o caminho para o país crescer, esse é o caminho para nós atrairmos investimentos do mundo inteiro!

Esse recurso que vai chegar para montar *resort* e privatizar praia é um recurso que não nos interessa. Queremos um recurso para garantir ao povo brasileiro os direitos que ele tem...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o



direito de ir e vir, o direito de utilizar do patrimônio público que o Brasil tem para ter acesso a alguns direitos que são fundamentais.

Portanto, Sr. Presidente, como disse, é um escárnio que, diante de tantos problemas, esse tema esteja sendo discutido, mas, como os dilapidadores da pátria, especialmente esses empresários egoístas que só buscam o lucro, não dão trégua, nós estamos atentos e vamos entrar junto com o povo brasileiro em mais essa luta para derrotá-los uma vez mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Humberto Costa, V. Exa. trata de um tema que é relevantíssimo para o país.

V. Exa. fala sobre uma PEC, essa PEC 39, oriunda da Câmara dos Deputados. Obviamente, cada Parlamentar tem todo o direito de apoiar, mas eu a chamaria de PEC da insanidade – PEC da insanidade –, porque como é que você vai privatizar as praias? A praia é o lugar mais democrático que existe em nosso país, em nosso litoral. Então, as pessoas de qualquer classe social acessam a praia, levam as suas famílias e podem, na verdade, como V. Exa. falou, desenvolver sua atividade econômica. Elas têm dezenas e dezenas de alternativas para, na verdade, usufruir dessa beleza magistral que Deus nos concedeu: uma costa com mais de 7 mil quilômetros – tem mais de 7 mil quilômetros a costa brasileira. E essas praias, na verdade, estariam ameaçadas pela ganância, pelos poderosos, para que possam transformá-las em um verdadeiro banco de negócios, privando a sociedade como um todo desse patrimônio invejável, que são as nossas praias magníficas.

Portanto, hoje, tenho certeza de que nesta sessão, nos temas, na coerência, há um alinhamento de pensamentos, tanto de V. Exa. quanto do Senador Eduardo Girão e do nosso também – por que não dizer? –, que convergem para o mesmo sentimento. É um sentimento, na verdade, de defesa da população brasileira. E isso V. Exa. fez com extrema propriedade.

Eu gostaria de deixar esse registro e tenho certeza de que hoje estará nos veículos de comunicação – na televisão, na rádio e nas redes sociais – desta Casa, do Senado da República.

Continuando a lista de oradores inscritos, eu vou passar a Presidência para o nobre Senador Izalci Lucas, porque eu farei o meu pronunciamento.

(O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Com a palavra, o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Senador Izalci Lucas, Senadores Eduardo Girão e Humberto Costa, aqui presentes, e todo o povo brasileiro que nos assiste neste momento, eu gostaria de falar aqui de um tema recorrente para o Brasil, que é a questão do saneamento, e, ao concluí-lo, falar de outro tema recorrente que aconteceu hoje na sessão especial, aqui no Senado.

No Brasil e nos demais países, o tema do saneamento básico integra qualquer reflexão política mais séria a respeito das estratégias para o aumento da qualidade de vida da população. A universalização da coleta de esgoto e da oferta de uma água tratada tem efeitos positivos para a saúde, aumentando a expectativa de vida e o bem-estar. Ao mesmo tempo, a gradativa ampliação do número de lares alcançados por obras de saneamento reduz a necessidade de investimentos em saúde pública, ajudando no combate a tantas doenças causadas por ambientes insalubres e contaminados. Mais saneamento, menos doenças; essa é a regra. Mais saneamento, mais emprego e mais renda – essa é a outra regra –, tanto na construção da



infraestrutura quanto na ampliação de postos de trabalho na gestão de serviços.

O Censo Demográfico mais recente, de 2022, revela que, no Brasil atual, a rede de esgoto alcança ao menos 62,5% da população. O índice evoluiu no tempo: em 2000, apenas 44% dessa população brasileira contava com essa cobertura, uma proporção ampliada em 52%. Se contarmos os domicílios com esgoto por rede coletora ou fossa séptica, a proporção aumentou de 59,2%, em 2000, para 75,7%, em 2022, mas ainda contamos com 37,5% da população sem acesso à coleta de esgoto e apenas 50% do esgoto coletado é tratado antes de ser despejado, jogado na natureza.

No que tange à coleta direta ou indireta do lixo, tivemos um avanço mais significativo: quase 91% da população brasileira foi atendida pelo serviço, em 2022, mas isso está longe de ser animador, porque só conseguimos reciclar 4% dos nossos resíduos sólidos. Estima-se que o lixo não reciclado, que vai para os lixões, poderia movimentar R\$14 bilhões ao ano, além de gerar emprego e renda. Não é só o lixo que é desperdiçado; junto com ele, jogamos fora oportunidades e recursos.

Estimados colegas Senadores presentes nesta sessão, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê dotações elevadas para fins de expansão dos serviços de água e esgoto e para a gestão de resíduos sólidos. A previsão de investimentos na iniciativa Água para Todos é de R\$30 bilhões, a serem empregados, ao longo dos próximos anos, em obras de abastecimento, de infraestrutura hídrica e de revitalização de bacias hidrográficas, e em prol dos brasileiros em situação de vulnerabilidade social.

Na rubrica saneamento básico, outros R\$26 bilhões serão investidos na conclusão de obras e também no financiamento de projetos. Já para a gestão de resíduos sólidos, está previsto R\$1,9 bilhão para conclusão de obras novas, seleção de resíduos e concessão de serviços.

Em tema de relevância socioambiental – e aqui nós destacamos que a universalização do saneamento é vital na preservação de nossos biomas –, importa que o poder público module a sua ação conforme as necessidades de parcelas expressivas da sociedade. Assim, do mesmo modo que os dados do censo apontam clivagens sociais na oferta dos serviços de saneamento à população urbana, em desfavor da população mais pobre, existe também, aí, um evidente desequilíbrio entre o universo das cidades e o ambiente rural. Aqui nos auxilia a reflexão divulgada pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento no relatório “Saneamento Rural: Proposta de recomendação da Aesbe a seus associados”.

Tendo por base, em sua análise, o Plano Nacional de Saneamento Básico e o Programa Nacional de Saneamento Rural, a associação destacou o uso frequente de soluções individuais em todo o Brasil – por exemplo, as fossas sépticas e os sumidouros. As reflexões dos técnicos dessa instituição servem para orientar as ações em favor de mais de 32 milhões de brasileiros que residem em áreas rurais.

O estudo aponta diferenças significativas entre populações rurais atendidas e não atendidas por abastecimento de água em 2021. Nesse quesito, conforme uma das metodologias empregadas, 9,6 milhões de pessoas contam com o serviço, enquanto mais de 70% do total, ou seja, 23 milhões de pessoas, estão desassistidas do abastecimento de água em áreas rurais. Quanto ao esgoto sanitário, 2,5 milhões de brasileiros residentes em áreas rurais são atendidos – quantitativo modesto ante os quase 30 milhões não assistidos, ou seja, 92,3% dos moradores das áreas rurais.

A pesquisa também destaca as diferenças entre as regiões ao alertar sobre a situação da Região Norte com alta carência de serviços. Simplesmente 99,7% dos lares rurais da Região Norte não possuem serviço de esgotamento sanitário, e, quanto ao abastecimento de água, a Região Nordeste apresentou o maior déficit: 80,2% de lares rurais desassistidos.

Notamos nas unidades federadas a dispersão geográfica da população rural, que está fora do alcance desses prestadores de serviço de água e esgoto. Conforme a Aesbe, o programa deve ser enfrentado com criatividade para que novos arranjos institucionais garantam a oferta de tais serviços a todos. Em face da pluralidade de unidades federadas e de suas características específicas, as medidas saneadoras exigem



adaptações a cada contexto específico.

Na cidade e no campo, a universalização do saneamento básico exige investimentos vultosos, que não merecem o nome de gasto econômico. Tratamos aqui do Estado brasileiro em seu esforço de honrar os compromissos republicanos da Constituição Federal.

No tempo presente, a devastação do Rio Grande do Sul por intempéries e enchentes causadas pelas mudanças climáticas é um alerta eloquente para repensarmos as nossas cidades, a ocupação do solo brasileiro, a nossa gestão urbana e rural, com oferta de saneamento básico e água tratada para todos.

O Brasil, importa também lembrar, continua a ser um país rico, mas um país de pobres, com a arrecadação de R\$657 bilhões, apenas no primeiro trimestre do corrente ano. Para além do que possa haver de mensurável ou planificável nas políticas de universalização dos serviços de água e de esgoto, eu creio que há, no centro desse debate, algo de mais essencial a respeito do nosso Brasil. Falo do coração da própria ação política. Qual tipo de sociedade desejamos construir, promover e assegurar para todos os brasileiros? Quantas décadas mais vamos esperar para que a universalização do saneamento básico seja encarada pelo Estado brasileiro como prioridade total?

Nós precisamos encarar com seriedade a superação dos nossos problemas de saneamento e de habitação. Precisamos, inclusive, adotar novas tecnologias na produção de estruturas em tempo recorde, com auxílio, por exemplo, de impressoras digitais modernas, as conhecidas impressoras 3D, na construção civil, que permitem construir casas inteiras em poucos dias e com preços mais acessíveis, tecnologia que já começa a ser utilizada em Portugal e nos Estados Unidos. Medidas como essa podem trazer mais eficiência aos gastos públicos com saneamento e habitação. Desse modo, com vontade política, muito trabalho e responsabilidade social, estaremos à altura de superar todos os nossos desafios.

Sr. Presidente, eu faço esse alerta em relação à questão do saneamento básico, do abastecimento de água, inclusive entrando pelo viés da habitação popular, porque é fundamental para o nosso país. Nós sabemos que o déficit habitacional no Brasil é de mais de 15 milhões de residências. E os habitantes, aqueles que na verdade não têm um teto, aqueles que na verdade vivem aí numa situação muitas vezes até sub-humana, precisam da mão estendida do Estado brasileiro.

A metodologia de construção hoje, como citei aqui, que está sendo desenvolvida já há algum tempo nos Estados Unidos e agora está se expandindo na Europa, a partir de Portugal, e se considerarmos também os exemplos que já existem no Japão, onde tem modelos de habitação desenvolvidos pelos sistemas 3D, 4D, permite que, em menos de dois dias, se construa uma casa de 60m², com todo o conforto que se tem com a tecnologia atual.

Portanto, nós entendemos que é necessário que haja esse cuidado, que haja esse planejamento, que haja esse compromisso, que haja essa responsabilidade não do atual Governo apenas, mas de todos os Governos que virão, porque aqui está em jogo a vida da população brasileira, independentemente do Governo.

Eu acho que nós que somos de um estado mais carente, onde a população tem mais dificuldade de acesso à habitação popular, ao saneamento, à água potável – e aqui eu me referi várias vezes à questão da água potável na zona rural – verificamos que mais de 95% da população rural da Região Norte não dispõe de água potável. Isso é um desastre, isso é uma lástima, porque aí vem a questão das doenças, aí vem a questão de internações hospitalares, aí vem uma série de fatores que quebram essa sequência do nosso sonho, que é um planejamento de curto, médio e longo prazos, para abrigar os interesses da sociedade brasileira.

Portanto, deixo esse registro, ao tempo que quero elogiar também a sessão solene que foi realizada hoje aqui, no Senado, nesta Casa da República, a Câmara Alta da República, por indicação do Senador Humberto Costa, para comemorar os 20 anos do Samu – o Samu que hoje é um instrumento social



poderosíssimo. A gente sabe que o Samu atende a toda a população brasileira, independentemente da classe social. Em um acidente, ali está o Samu prontamente, com profissionais altamente capacitados, para que possam socorrer num acidente, em uma emergência, qualquer cidadão. Foi muito justa essa homenagem que foi realizada.

Nós participamos dessa sessão solene hoje pela manhã, com a presença da Ministra Nísia Trindade, vendo exatamente os esforços que estão feitos pelo Governo, mas que ainda tem muito a fazer. Inclusive citei aqui o caso do meu estado, lá na fronteira com a Venezuela, no Município de Pacaraima, onde o Prefeito Torquato vive uma luta interminável para atender o seu município, que tem aproximadamente 10 mil habitantes, mas pelo qual já passaram mais de 800 mil refugiados venezuelanos – 800 mil, deixe-me repetir aqui! É lógico que a cidade incha e encolhe, incha e encolhe, em função exatamente da velocidade de esses refugiados adentrarem o Brasil e de ali ser o único ponto de passagem.

Então, ele tem hoje uma dificuldade gigantesca, não é? Há semanas em que tem 15, 20, 30 emergências, e uma distância de 200km entre aquela cidade de fronteira com a Venezuela e a capital Boa Vista.

Portanto, foi outra solicitação que fiz à Ministra, à sua equipe, que atenda com a ambulância do Samu o mais rápido possível.

Não poderia deixar, de forma alguma, de fazer esse registro, mais uma vez – pela segunda vez, hoje, agora, nesta sessão da tarde –, porque entendemos que aqui é o cenáculo, aqui na verdade é onde podemos reivindicar todos os benefícios para a sociedade brasileira.

Portanto, faço esse registro e gostaria que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação do Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento! Essa questão do saneamento é um ponto importantíssimo. Aprovamos, recentemente, o marco do saneamento, que estabeleceu o ano de 2033, e espero que os governos consigam realmente investir cada vez mais para ajudar, principalmente as pessoas que mais precisam.

Devolvo a Presidência para V. Exa.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Dando sequência à lista de oradores inscritos, primeiramente gostaria de agradecer a V. Exa. pela substituição, Senador Izalci Lucas.

E passo a palavra a V. Exa., que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, primeiramente quero endossar a fala do nosso querido Senador Girão – viu, Girão? Pode contar comigo nessa jornada, nessa luta, e acho que seremos vencedores, com relação aos bingos.

Já tivemos essa experiência aqui no Brasil, que não foi muito boa, principalmente para os aposentados, que ficam por conta disso. Então, estamos juntos nessa luta. Contem comigo.

Bem, hoje eu vou falar aqui, Presidente, sobre o Governo, as contas desencontradas de Haddad e da matemática de Dilma, com seus cálculos incalculáveis – exemplos de que ríamos e com que hoje nos assustamos ao saber que era assim e assim será.

Na recente saga de mal-entendidos e políticas econômicas desajustadas, o Ministro da Fazenda Fernando Haddad parece ter encontrado um cenário mais digno de um conto gótico do que de um plano de desenvolvimento econômico moderno para o país.

Em sua participação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, Haddad revelou uma nova



loucura, e teoria, a de que há fantasma fazendo a cabeça das pessoas e prejudicando o nosso plano de desenvolvimento. O que podemos dizer é que essa declaração é apenas para justificar a desordem econômica sobre a administração. Fora isso, apenas podemos imaginar e dizer ao Presidente aqui e a seus apoiadores: quem mandou escolher alguém que mal sabe fazer conta?

A queixa do Ministro de que o mercado é influenciado por forças invisíveis, sugerindo a presença de espíritos que perturbam o progresso econômico, é no mínimo uma viagem ou ilusão de quem faz algumas viagens mentais esquisitas.

O Ministro sabe que a realidade é que o mercado financeiro não é movido por fantasmas, e, sim, por decisões e políticas concretas, que, quando mal geridas, resultam desastres previsíveis.

As palavras de Haddad, longe de acalmar os ânimos, lançaram mais lenha na fogueira da desconfiança do mercado. Graças a Deus, esse, hoje, Ministro não chegou a ser Presidente: seria ainda pior do que o que hoje está aqui e se apresenta.

Haddad tenta, em vão, convencer que vários indicadores macroeconômicos são positivos e que as expectativas da Fazenda estão se realizando. No entanto, quando se aprofunda na análise desses dados, a imagem pintada pelo Ministro desmorona. O equilíbrio das contas e o controle da inflação podem ser apenas ilusões temporárias, mantidas por medidas artificiais que não endereçam os problemas estruturais do país.

Quando Haddad questiona de onde vêm as informações que contradizem o seu otimismo, ele parece esquecer que o mercado é movido por fatos, e não por discursos ensaiados, nem por fantasmas que ficam rondando a cabeça dos ministros.

Ao debruçar-me sobre o rombo nas contas públicas, é impossível não ver a crescente projeção de déficit, agora estimado em R\$14,5 bilhões. Isso revela um abismo financeiro que vai além das previsões otimistas e benevolentes do Governo.

O discurso do Presidente é mentiroso e tenta minimizar o problema apontado para a folga permitida pelo arcabouço fiscal. Isso é, acima de tudo, crime. É mentira e engano. É um tapa na cara da realidade econômica do país.

A dívida bruta, que, há uma década, era menor do que 60% do PIB, agora já atinge alarmantes 74,4%. Se continuar nesse ritmo, o Brasil enfrentará sérias consequências nas taxas de juros, câmbio e crescimento econômico. A credibilidade da política fiscal, outrora mais robusta, está em declínio.

O arcabouço fiscal, aprovado agora em 2023, já sofreu alterações e vai ser mexido, de forma inconstitucional, para afrouxar as metas, e, mesmo assim, duvidamos de que haja capacidade do Governo de manter as contas dentro dos limites estipulados.

Senhoras e senhores, o Ministro Haddad ainda ficará rondando a cabeça deste Governo, que precisa de culpados e fantasmas invisíveis, enquanto os problemas reais crescem e aparecem.

Sr. Ministro Haddad, veja que o mercado financeiro, conhecido por sua sensibilidade e declarações de figuras públicas, teve dias desastrosos, logo após os seus comentários.

Portanto, a combinação da ata do *Federal Reserve*, indicando juros altos por mais tempo, e das palavras desastrosas de V. Exa. resultou uma tempestade perfeita: a curva futura de juros subiu, o dólar disparou e o Ibovespa caiu por quatro sessões consecutivas, atingindo o menor nível de quase um mês.

Esses não são sinais de um mercado influenciado por seus fantasmas, mas, sim, por políticas inconsistentes e declarações irresponsáveis. Há uma preocupação muito forte, Presidente, com essa gestão econômica.

Mas eu queria também, Presidente, aproveitar... Eu espero que seja votado na semana que vem, aliás, nesta semana, na Comissão de Educação, um projeto que eu apresentei que incluía a administração financeira nas escolas, não criando um currículo, mas um conteúdo transversal. Vocês veem, nós não



temos, hoje, exemplo nenhum de poupança, de economia, e as pessoas não sabem, muitas vezes, calcular. O próprio Governo é um mau exemplo. Se você pega o nosso orçamento, hoje, do Brasil, Senador Girão, mais da metade de tudo que a gente arrecada – mais da metade – é para pagar juros e serviço da dívida. Tem que pagar? É lógico que tem que pagar. Agora, o que está acontecendo hoje é que, a cada dia que passa, vai aumentando a dívida, e essa dívida tem juros. Então, a população brasileira hoje, em especial até os servidores, 70% dela estão devendo, têm dívidas acumuladas.

Então, nós precisamos, urgentemente, começar a educação financeira nas escolas; aliás, não só a educação financeira: tudo que precisa ser ensinado tem que ser através da educação, não adianta. A gente vê exemplos como a faixa de pedestre e o cinto de segurança, são ações em que as próprias crianças cobram dos adultos, dos pais que, muitas vezes, estão dirigindo sem o cinto. Elas chamam a atenção dos pais. Por quê? Porque foi trabalhado na escola. Então, se a gente quer mudar este país em qualquer que seja a situação, a gente tem que trabalhar na escola. E essa questão da administração financeira é fundamental.

Da mesma forma, tem outro projeto tramitando, nessa mesma linha de conteúdo transversal, sobre educação moral e cívica. O brasileiro precisa resgatar valores; as crianças precisam aprender isso e a respeitar os mais velhos e o professor; precisam conhecer um pouco mais sobre essas questões, porque não adianta... E não pode ser disciplina, porque, na prática, cabe ao Conselho Nacional de Educação a criação de disciplinas. Não é competência nossa; mas obrigar que haja o conteúdo transversal, sim. Nós estamos mudando a LDB, a lei de diretrizes da educação.

Agora, quero chamar a atenção também, Presidente, com relação à educação, ao Plano Nacional de Educação, que vence agora, dez anos, Girão. Eu fiquei quase dois anos e meio viajando, discutindo esse plano na Câmara, impedindo uma série de coisas que queriam colocar no plano, inclusive ideologia de gênero. Eu apresentei a emenda, e tiramos do Plano Nacional de Educação. E, agora, começa novamente a discussão. Já foi um desastre a Conae, que discutiu aqueles conselhos da educação. Mas, de qualquer forma, foi apresentado um projeto, a Professora Dorinha apresentou um projeto, prorrogando realmente o plano até 2028, e o Governo insistiu que prorrogasse apenas até 2025.

Eu quero dizer sobre o plano nacional: se não tiver uma grande discussão da lei de responsabilidade educacional, ele vai ficar como é hoje, apenas um plano de intenção. Quais são as metas que foram atingidas do plano? Nada. Muito pelo contrário, houve uma regressão na aprendizagem.

Então, nós precisamos, com muita calma, mas também com muita determinação, estabelecer responsabilidades. Os governantes, aqueles que têm essa obrigação de investir... No caso, por exemplo, da União, que é obrigada a investir 18% na educação – os estados, 25% –, nós precisamos ter alguém respondendo por isso. Não dá para a escola manter o Ideb que tem hoje. Então, só tem como você resolver isso criando... Ou você punindo, ou você valorizando o mérito daqueles que conseguem superar as dificuldades, ou o conjunto. Você pode também criar...

Agora, a responsabilidade não é só do professor, não é só do diretor, não é só do secretário de educação, não é só do Governador, não é só do Presidente, mas todos têm a sua parcela de responsabilidade. Então, até mesmo antes ou concomitante à discussão do Plano Nacional de Educação, a gente precisa discutir a lei de responsabilidade educacional, estabelecer critérios e definir claramente o índice de qualidade da educação, porque você tem que ter os indicadores mínimos para você estabelecer uma escola regular. Você não vai querer exigir de uma escola que ela atinja todo o Ideb que está sendo proposto se a escola não tem banheiro, se não tem energia, se não tem nada, se não tem condições de infraestrutura. Então, nós precisamos dar condições para que todas as escolas tenham, no mínimo, o índice de qualidade inicial, que já era para ter isso, já estava no plano anterior, mas como não tinha nenhuma punição, está do mesmo jeito. Mas você tem que ter, e estabelecer: numa escola tem que ter tais professores, tais instalações, tais materiais mínimos, para você, então, começar a valorizar essas escolas. Depois estabelecer durante mais



dois, três, quatro, cinco anos uma progressão de melhoria da qualidade, que é o índice de qualidade da educação. Então, você tem uma planilha básica daquilo que é o necessário, o mínimo necessário para a escola funcionar, o índice de qualidade inicial, e depois você vai introduzindo algumas questões de infraestrutura para melhorar a questão.

Agora, tem que penalizar quem não fizer isso. Se o Governador não repassa o recurso, tem que penalizar o Governador; se repassou e o secretário de educação não fez, o secretário. Aquilo que caberia à direção da escola, tem que ter também o cumprimento disso, senão nós vamos ficar nesta situação que está hoje. Eu nunca vi, durante toda a minha vida, uma educação tão ruim como agora. Talvez a gente tenha chegado ao ápice da má qualidade da educação. E não tem... Todo mundo sabe: o único instrumento de igualdade de oportunidade, o único instrumento para as pessoas vencerem na vida é através da educação. Mesmo sabendo disso, a gente só fica no discurso e não encara a questão de frente, inclusive com relação aos municípios. Quem tem, hoje, a obrigação de construir a base fundamental da educação são os municípios, na educação infantil. Não adianta você começar a investir muito recurso, no ensino médio e no ensino superior, se os alunos não tiveram base na educação, e a base é a alfabetização, na primeira infância, que cabe aos municípios, que estão quebrados... Então, você precisa valorizar esses municípios, para eles investirem, na educação infantil, na educação da primeira infância, e, depois, no ensino fundamental.

Pois não, Senador Girão?

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Se me permite, Senador Izalci, também agradecendo ao Presidente pela oportunidade aqui de fazer este aparte ao pronunciamento seu, Senador Izalci, sempre muito oportuno e direto.

Em primeiro lugar, gostaria de lhe cumprimentar pelo apoio à nossa causa, independentemente de partido, se é contra o Governo, se é a favor, se é de direita ou de esquerda, com relação à volta de bingo e cassino, um negócio que não tem o menor cabimento. Eu não esperava outra coisa de um Senador responsável e comprometido com o povo, como é o senhor.

A segunda situação: essa questão de administração financeira é fundamental a partir da tenra idade. Essa é a chave, porque, Senador Presidente Chico Rodrigues, não falta dinheiro! Com isso aqui nós estamos de acordo: não falta dinheiro para a educação, neste Brasil, inclusive com as votações que nós fizemos na nossa legislatura, o Fundeb, enfim...

Agora, o que a gente vê, neste Governo, com todo o respeito a quem pensa diferente, é uma destruição completa. Para começar, na semana passada, já tiraram dinheiro do orçamento para a educação... Na cara dura!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Da educação...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Da educação!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Tiraram da educação.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tiraram da educação! Nós brigamos, lá no Congresso Nacional, na sessão sobre isso.

Agora, doutrinação eles fazem, eles gostam de fazer. Inclusive, acabei de ver aqui a invasão na Assembleia lá do Paraná. Enfim... Protestos, em todo o país, já começaram, e a gente não vê uma movimentação nesse aspecto, a gente vê ideologia, e o Ministro da Educação é do meu estado, foi Governador lá, e a gente conhece bem qual é o objetivo da coisa.

Então, parabéns! O senhor é uma referência para nós aqui nessa questão de educação, e quero dizer que conta com o meu apoio. Educação financeira, isso vai ser o grande despertar do Brasil, para que a gente possa ter uma população cada vez mais consciente e menos endividada. Essa vai ser uma educação que vai repercutir em gerações e, não hoje, na que a gente tem, com os índices péssimos e caindo. As pessoas não conseguem, como o senhor sabe bem, interpretar um parágrafo, e é algo muito preocupante



também nos exercícios de matemática.

Então, que Deus lhe dê luz e sabedoria! Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Girão.

Mas é isto, Presidente, educação tem que ser prioridade, quando se fala em recurso, e também tem que se aplicar corretamente, porque também não basta só recurso. As pessoas precisam aplicar, na educação, de forma correta, mas, hoje, é lamentável. Você tem escolas, hoje, que não têm a mínima condição de dar uma educação de qualidade. Não tem internet, não tem laboratório de ciência, não tem estrutura, não tem esporte, não tem cultura, não tem mais nada nas escolas. Então, a gente precisa acordar para isso, principalmente sabendo que a única solução é essa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Eu gostaria de parabenizar V. Exa., Senador Izalci Lucas, pela segurança, pela clareza. O aparte que foi feito pelo Senador Eduardo Girão é muito próprio, mostra exatamente a sua preocupação, que é uma preocupação que reverbera em toda a população educadora brasileira, do professor que está no mais distante rincão deste país, na Amazônia ou no interior do Nordeste, até o que está nos grandes centros. Falta exatamente... E aí, se nós olharmos pelo retrovisor do tempo, a gente vai ver que nos governos não existe uma política de Estado para a educação brasileira. Isso é claro, isso é notório. Não existe essa política de educação. O básico, a linha mestra de qualquer processo revolucionário para a educação, no nosso entendimento, é exatamente a educação básica, a partir da alfabetização, porque, se a criança é mal alfabetizada, o voo dela é muito curto, o seu futuro é muito curto em termos de acesso a cursos médios, à universidade, etc.

Então, infelizmente, nós tínhamos uma expectativa muito grande do atual Ministro da Educação no início, pelo trabalho que se divulgava, que foi executado no seu estado de origem, o Ceará, mas o que nós temos visto agora é que os índices são cada vez piores. Nesses últimos dois anos, os índices da educação brasileira estão cada vez piores, e nos três níveis, na formação, na alfabetização, no médio e no ensino superior. Tem alguma coisa errada que o Governo não está realmente conseguindo ajustar.

Portanto, Senador Izalci Lucas, V. Exa. já se debruçou em grande parte dos seus mandatos na Câmara e, agora, aqui, no Senado, e a gente elogia a sua preocupação, porque é uma preocupação nacional. Obviamente, é uma preocupação nacional. Nós não podemos sonhar com um grande país do futuro se, na verdade, no presente, as ações que são desenvolvidas em relação, fundamentalmente, à educação são ainda muito pequenas, acanhadas, sem um planejamento estratégico para recuperar e retomar e dar, realmente, na formação curricular brasileira, um ensino de qualidade para que nós... E isso é, no mínimo, em uma geração, não em um ano, dois anos, três anos, não em um governo, dois governos... Não é em dois governos, mas em vários anos, uma política de ação continuada para a educação brasileira.

Portanto, parabéns a V. Exa.!

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas às seguintes sessões para amanhã, terça-feira: sessão especial, às 9h, destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade da sessão, a Presidência declara o encerramento dos trabalhos.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 2310/2021	Denomina Rotatória Márcio Heleno Henrique a rotatória localizada na rodovia BR-488, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.	CI/DT
PL 4284/2019	Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.	CE/DT
PL 2239/2019	Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãos.	CAS/DT
PL 1774/2024	Inscrive o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.	CE/DT
PL 2080/2022	Institui o Agosto Cinza como mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndios.	CE/DT
PL 5407/2019	Confere o título de Capital Nacional da Dança da Chula ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.	CE/DT
PL 2671/2021	Institui a Semana Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da Covid-19.	CAS/DT
PL 4328/2020	Institui o mês de outubro como Mês de Conscientização sobre a Comunicação Alternativa.	CE/DT
PL 3793/2021	Denomina Silvio Andreoli o viaduto situado no Km 65 da rodovia BR-153, na pista sul da	CI/DT



	Avenida Murchid Homsí, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.	
PL 4258/2021	Confere o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha ao Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.	CMA/DT
PL 404/2022	Confere os títulos de Capital Nacional do Verde e de Terra das Cataratas ao Município de Maquiné, no Estado do Rio Grande do Sul.	CMA/DT
PL 1394/2023	Reconhece como manifestação da cultura nacional o Círio de Nazaré, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.	CE/DT
PL 2181/2023	Confere o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.	CRA/DT

Prazo: de 5/6/2024 a 11/6/2024.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24257.97933-36

Ofício nº 046/ BLDEM/2024

Brasília, 3 de junho de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Alteração na suplência da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia, a **Senadora Professora Dorinha Seabra (União/TO)** passará a ocupar a Segunda Suplência, o **Senador Alan Rick (União/AC)** passará a ocupar a Terceira Suplência, o **Senador Marcelo Castro (MDB/PI)** passará a ocupar a Sexta Suplência e o **Senador Izalci Lucas (PL/DF)** passará a ocupar a Sétima Suplência, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3745090550>



Encaminhamento de matéria



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 3118/2020	Dispõe sobre a disponibilização dos psicofármacos metilfenidato e naltrexona pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e autoriza o governo federal a importar ou a produzir psicofármacos, em caso de desabastecimento.	CAS
PL 5813/2023	Altera as Leis nºs 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer incentivos à inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.	CDH/CAS
PL 1769/2024 (Substitutivo- CD)	Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir o incentivo ao empreendedorismo e a criação de centros para a vida independente entre as medidas de apoio às pessoas com deficiência e para atualizar a terminologia utilizada na lei relativa à pessoa com deficiência.	CDH
PL 1770/2024 (Emenda-CD)	Institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'.	CE
PL 890/2022	Altera as Leis nºs 13.140, de 26 de junho de 2015, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para instituir e disciplinar as práticas colaborativas como método extrajudicial de gestão e prevenção de conflitos.	CCJ
PL 46/2021	Obriga a divulgação por fabricantes e comerciantes de produtos e serviços relacionados a animais de que a prática de abandono e maus-tratos a animais constitui crime.	CRA/CTFC/CMA
PL 175/2019	Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar a inserção e a participação cultural da pessoa idosa.	CDH/CE
PL 1781/2022	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para possibilitar ao juiz submeter o agressor à monitoração eletrônica e conceder à vítima dispositivo de alerta que informe a sua aproximação, a fim de dar mais efetividade ao cumprimento de medidas	CSP/CCJ



	protetivas de urgência nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	
PL 2460/2022	Institui o Programa Nacional de Cuidados Paliativos.	CAS



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 42, DE 2024

Sugere à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde, que restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre, e que determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 42/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24087.41038-06

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde, que restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre e que determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde (com destaque para Unimed e Amil) e/ou gestoras de saúde (especialmente Qualicorp e AllCare) previstas para ocorrerem nos meses de maio e junho – notadamente considerando que o termo apontado em notícias jornalísticas e relatos de cidadãos atingidos é a data de 31 de maio de 2024 – a fim de apurar os indícios de irregularidades nas rescisões contratuais unilaterais e as condições para exercício da portabilidade para um novo plano; que restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre, pois a rescisão foi feita de forma irregular, sem dar ciência aos segurados de como efetuar a portabilidade, sem oferecimento de outro plano congênere, levando à perda da carência, de coberturas parciais ou à adesão a planos que não permitem a continuidade dos tratamentos; e que determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso, especialmente a pessoas idosas, com deficiência, com doenças raras e gestantes, bem ainda com transtornos de saúde legalmente considerados e doenças graves que demandam tratamento contínuo, independentemente de internação.



Assinado eletronicamente por Sen. Damascus Aluoc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9179993280>

Avulso do INS 42/2024 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24087.41038-06

JUSTIFICAÇÃO

Operadoras de planos de Operadoras de planos de saúde, a exemplo de Amil e Unimed, bem como gestoras de contrato, tais como a AllCare e a Qualicorp, vêm promovendo o descredenciamento de prestadores de serviço e rescindindo unilateralmente contratos de planos de saúde de pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos de saúde que demandam tratamento contínuo, pessoas com doenças raras e gestantes em todo o território nacional, configurando violação de direitos na esfera individual e coletiva.

Há uma violação potencial já em curso do direito à saúde, direito à vida, direito à dignidade da pessoa humana, direitos do consumidor, da pessoa idosa, das pessoas com deficiência, da criança e do adolescente, com reflexos na atuação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, há um grande risco de que, ainda que mantidos os contratos, o reajuste de preços de contratação torne inviável o custeio desses planos. Ademais, várias adesões a planos em portabilidade têm tido sua regularidade questionada, com destaque para o oferecimento de planos com coparticipação, sem reembolso, com cobertura insuficiente, sem a necessária ciência aos contratantes.

Destaca-se também as inúmeras ações individuais que têm sido ajuizadas, em maioria com procedência no pedido de tutela de urgência, mas em manifesta insegurança quanto ao devido cumprimento da ordem judicial.

Em relação a rescisão unilateral dos contratos de planos de saúde, a nota veiculada no sítio eletrônico da ANS (<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/beneficiario/nota-da-ans-sobre-cancelamento-e-rescisao-de-contratos>), não se manifesta sobre as irregularidades nas rescisões e sobre a aplicação integral do disposto no Tema de n. 1082 do Superior Tribunal de Justiça, que proíbe a rescisão unilateral de contratos para usuários internados e com tratamento de doença grave em curso.



Assinado eletronicamente por Sen. Damascio Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9179993280>

Avulso do INS 42/2024 [3 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24087.41038-06

É dever do Estado assegurar o direito à saúde de todas as pessoas (art. 6º e 196, caput, CRFB/1988; Lei 8.080/1990 - Lei do SUS). Além disso, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, criada pela Lei nº 9.961/2000 como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, conta com Poder de Polícia para estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998,

Sendo assim, sugerimos, que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde, bem como restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre e determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**

Assinado eletronicamente por Sen. Damaris Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9179993280>

Avulso do INS 42/2024 [4 de 4]



Apresentada a Indicação nº 42, de 2024, da Senadora Damares Alves, *sugerindo à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que determine a manutenção dos contratos que foram objeto de rescisão unilateral por, no mínimo, mais 90 dias, postergando o prazo final informado pelas operadoras de planos de saúde, que restabeleça os contratos já rescindidos no último trimestre, e que determine a obrigação de continuidade na cobertura de tratamentos em curso.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 43, DE 2024

Sugere ao Poder Executivo que sejam chamados os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação e que parte desses servidores sejam destinados ao Acre.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 43/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere a adoção de providências pelo Poder Executivo, a fim de que sejam chamados os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação e que parte desses servidores sejam destinados ao Acre.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção de providências, a fim de que sejam chamados os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor Fiscal e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação.

JUSTIFICAÇÃO

Após uma década sem realização de concurso público, a Receita Federal sofreu uma redução de 40% de sua força de trabalho. Ao todo, são mais de 23 mil cargos vagos (65% do total), sendo 13.013 para Auditor Fiscal e 10.769 para Analista Tributário. Além disso, aproximadamente 1.400 auditores e 800 analistas encontram-se aptos a se aposentar. Esses números representam uma queda de mais 15% no quadro de servidores em um futuro próximo.

No concurso realizado em março de 2023, foram ofertadas apenas 230 vagas imediatas para o cargo de auditor e 469 para o cargo de analista. Entretanto, restam ainda 198 candidatos a auditores e 320 a analistas aprovados no cadastro de reserva aguardando a convocação para o Curso de Formação.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2411517736>

Avulso do INS 43/2024 [2 de 3]



Esse quantitativo representa ao todo uma reposição de menos de 5% do quadro de servidores, que em quase nada repõe a vacância do órgão. Somente nos dois primeiros meses de 2024, cerca de 50 Auditores e 60 Analistas deixaram o órgão. A situação fica ainda mais preocupante quando levamos em consideração que, motivados pela incerteza inerente ao processo, vários candidatos seguem estudando para outros concursos.

É crucial combater o tráfico de drogas e armas para garantir a segurança da sociedade brasileira, e a Receita Federal desempenha um papel importante em várias frentes na luta contra esses crimes. A atuação do órgão se concentra nos portos, nos aeroportos, nas fronteiras terrestres e nas encomendas postais. Segundo especialistas, o Brasil é utilizado pelos países vizinhos como rota para o mercado europeu e asiático, o que torna necessário o investimento nas defesas fronteiriças para coibir a entrada de drogas no País.

O Acre é um estado que possui diversos municípios fronteiriços, o que demanda um árduo trabalho de fiscalização pelos servidores. Sugerimos que além da convocação dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do último concurso, este Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos também destine servidores do seu quadro para o Acre.

Ressaltamos, portanto, a necessidade de fortalecer a presença da Receita Federal nas áreas fronteiriças, especialmente na Amazônia, que oferece posição geográfica favorável para contribuir de modo mais efetivo no combate ao descaminho, ao contrabando e ao tráfico internacional de drogas ilícitas.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2411517736>

Avulso do INS 43/2024 [3 de 3]



Apresentada a Indicação nº 43, de 2024, do Senador Alan Rick, *sugerindo ao Poder Executivo que sejam chamados os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil, que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação e que parte desses servidores sejam destinados ao Acre.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Mensagens do Presidente da República





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 220

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do disposto no art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2024.

Brasília 22 de maio de 2024.



EMI nº 00034/2024 MPO MF

Brasília, 22 de Maio de 2024

Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – LDO-2024, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Ademais, o § 2º do art. 69 da LDO-2024, com base nas informações constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 71, estabelece a autorização para bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias no montante necessário ao cumprimento dos limites individualizados estabelecidos na Lei Complementar – LC nº 200, de 30 de agosto de 2023.

4. Importante destacar que, conforme disposto no § 7º do art. 3º da LC nº 200, de 2023, os limites de pagamento e de movimentação financeira não poderão ultrapassar os limites orçamentários estabelecidos em seu art. 3º, exceto quando as estimativas de receitas e despesas durante o exercício indicarem que não haverá comprometimento na obtenção da meta de resultado primário da União, observados os intervalos de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5. O § 3º do art. 5º da LC nº 200, de 2023, por sua vez, dispõe que será considerada cumprida a meta se o resultado primário do Governo Central apurado pelo Banco Central do Brasil for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância da meta estabelecida para o respectivo exercício, em valores nominais. O inciso II do § 1º do art. 2º da LDO-2024 estabeleceu esse limite inferior como um déficit primário de R\$ 28,8 bilhões.



6. O inciso I do § 5º do art. 4º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, a Lei Orçamentária Anual de 2024 – LOA-2024, estabelece que a abertura de crédito suplementar relativo a despesas primárias estará compatível com a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da LDO-2024 quando não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta ou quando, na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo estiver fundamentado ou previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, ou se estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal.

7. O inciso II do dispositivo supracitado também dispõe que a abertura de crédito suplementar será compatível com os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias quando não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites ou quando, na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração, incluindo créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias.

8. Findo o 2º bimestre de 2024, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 71 da LDO-2024, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2024, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

9. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento de R\$ 16.028,0 milhões em relação à previsão constante da Avaliação do 1º bimestre de 2024.

10. A Receita Administrada pela Receita Federal do Brasil – RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou nova estimativa, inferior em R\$ 16.353,1 milhões. A principal redução, no valor de R\$ 30.244,5 milhões, ocorreu em Outras Administradas pela RFB, em razão da arrecadação em valores inferiores aos previstos e por alterações na legislação tributária, em especial, as promovidas pela Medida Provisória nº 1.202/23. Cabe informar que os efeitos das alterações promovidas pela MP nº 1.202/2023, que restringiram os limites de compensação tributária, foram redistribuídos entre os tributos envolvidos. Também a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL foi estimada em valor R\$ 1.466,0 milhões menor, em decorrência de realização de arrecadação em valores inferiores aos estimados no período de janeiro a abril de 2024; compensando parcialmente tais decréscimos, foi estimado aumento de R\$ 5.320,0 milhões no Imposto sobre a Renda líquido de incentivos fiscais, de R\$ 5.138,4 milhões no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de R\$ 3.351,8 milhões na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de R\$ 962,0 milhões na Contribuição para o PIS/PASEP e de R\$ 502,1 milhões no Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.

11. Por sua vez, a estimativa da Arrecadação Líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS apresentou acréscimo de R\$ 9.652,5 milhões, devido à revisão, para cima, da massa



salarial, assim como pela redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP 1202/23) que, na avaliação do RARDP do 1º bimestre estavam concentradas em outras receitas administradas, para os tributos (IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária).

12. As projeções das receitas não-administradas pela RFB apresentaram aumento líquido de R\$ 22.728,6 milhões, sendo as maiores elevações nas estimativas da receita com Dividendos e Participações (+ R\$ 14.253,1 milhões), Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 8.531,5 milhões), Demais Receitas (+ R\$ 3.404,1 milhões), e em Receitas Próprias Primárias e Recursos de Convênios (+ R\$ 2.564 milhões). Como efeito negativo, registre-se a redução da receita de Concessões e Permissões no valor de R\$ 6.391,0 milhões.

13. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios por repartição de receita no valor de R\$ 6.312,1 milhões em relação à projeção contida na avaliação anterior.

14. As projeções das despesas primárias apresentaram um aumento de R\$ 24.437,4 milhões em relação aos valores contidos na Avaliação do 1º bimestre de 2024, em função tanto de aumentos quanto de reduções nas estimativas, os quais se compensaram parcialmente na projeção agregada. As principais variações nas despesas foram: Créditos Extraordinários (+ R\$ 9.696,5 milhões), Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 3.834,9 milhões), Benefícios Previdenciários (+ R\$ 3.532,3 milhões), Abono e Seguro Desemprego (+ R\$ 1.746,2 milhões), Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+ R\$ 1.739,0 milhões), Complementação para o Fundeb (+ R\$ 848,2 milhões), Despesas de Custeio e Capital do FCDF (+ R\$ 476,0 milhões), Impacto Primário do FIES (+ R\$ 220,7 milhões), Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (+ R\$ 193,3 milhões), Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 1.782,9 milhões), Sentenças Judiciais e Precatórios (- R\$ 295,7 milhões), Despesas de Custeio e Capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R\$ 132,9 milhões), entre outras variações menos significativas.

15. A meta de resultado primário prevista no art. 2º da LDO-2024 é de zero real para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Porém, conforme estabelecido no inciso IV do § 5º do art. 4º da LRF, foi previsto intervalo de tolerância para seu cumprimento, correspondente, em valor corrente, a 0,25 p.p. do PIB previsto no projeto de lei de diretrizes orçamentárias. Desse modo, o § 1º do art. 2º da LDO-2024 prevê intervalo de tolerância para a meta de resultado primário variando entre déficit de R\$ 28,8 bilhões e superávit de R\$ 28,8 bilhões.

16. Ademais, o Decreto Legislativo nº 36, de 2024, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da LC nº 101, de 2000 (LRF), a ocorrência de estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul. O art. 65 da LRF dispõe que, na ocorrência de estado de calamidade reconhecida pelo Congresso Nacional, dentre outras medidas, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho. O Decreto Legislativo nº 36, de 2024, dispõe que não serão computadas no resultado fiscal exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas. Desse modo, está sendo considerado um abatimento da meta de resultado primário equivalente a R\$ 12.979,4 milhões, que corresponde ao crédito



extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, no valor de R\$ 12.179,4 milhões, acrescida de R\$ 800,0 milhões relativos à previsão de abertura de crédito extraordinário para suplementação do Proagro a fim de atender perdas decorrentes da calamidade.

17. Assim, considerando o limite inferior da meta de resultado primário, assim como a compensação da meta relativa às despesas para enfrentamento da calamidade pública, as projeções não indicam necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação – Ótica do Resultado Primário

R\$ milhões				
Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
1. Receita Primária Total	2.719.904,9	2.688.447,6	2.704.475,6	16.028,0
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	1.753.143,5	1.735.397,6	1.719.044,4	-16.353,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	637.484,6	646.048,9	655.701,3	9.652,5
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	329.276,8	307.001,2	329.729,8	22.728,6
2. Transferências por Repartição de Receita	527.909,9	513.257,6	522.973,4	9.715,9
3. Receita Líquida (1) - (2)	2.191.995,0	2.175.190,0	2.181.502,1	6.312,1
4. Despesas Primárias	2.182.932,3	2.184.534,2	2.208.971,5	24.437,4
Obrigatórias	1.974.058,2	1.980.131,1	2.000.219,6	20.088,5
Discrecionárias do Poder Executivo	208.874,1	204.403,0	208.751,9	4.348,9
5. Resultado Primário (3) - (4)	9.062,6	(9.344,1)	(27.469,4)	(18.125,3)
6. Centro da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, <i>caput</i> , da LDO-2024)	0,0	0,0	0,0	0,0
7. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, § 1º, II, da LDO-2024)	(28.756,2)	(28.756,2)	(28.756,2)	0,0
8. Despesas não Computadas no Resultado Primário (Calamidade Pública RS)	0,0	0,0	12.979,4	12.979,4
9. Resultado Primário para Cumprimento da LDO (3) - (4) + (8)	9.062,6	(9.344,1)	(14.489,9)	(5.145,8)
10. Margem para o Centro da Meta (9) - (6)	9.062,6	(9.344,1)	(14.489,9)	(5.145,8)
11. Margem para o Limite Inferior da Meta (9) - (7)	37.818,8	19.412,1	14.266,2	(5.145,8)

Fontes: conforme Matriz de Responsabilidades.

Elaboração: SOF/MPO.

* TABELA ANEXA *

18. Quanto aos limites de despesas primárias da LC 200, de 2023, apurou-se aumento nas despesas do Poder Executivo a ele submetidas, as quais excederam o limite em R\$ 13.326,8 milhões. No entanto, o art. 14 da LC nº 200, de 2023 autoriza a abertura de crédito suplementar para ampliar o referido limite após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, no montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% do crescimento real da receita para 2024 estimado naquela avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins de crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, respeitado o limite superior de 2,50%. O cálculo desse crédito suplementar autorizado é de R\$ 15.805,3 milhões.

19. Assim, cotejando o valor acima do atual limite de gastos do Poder Executivo, de R\$ 13.326,8 milhões, com o montante autorizado no art. 14 da LC nº 200, de 2023, de R\$ 15.805,3 milhões, indica-se espaço no limite autorizado para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões, no caso de a abertura do crédito autorizado pelo art. 14 ser direcionada para atendimento de



despesas obrigatórias previstas neste relatório, ou seja, sem ampliação na previsão de despesas projetadas.

20. Ademais, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o art. 53 da LDO-2024 e § 5º do art. 4º da LOA-2024, eventual utilização desse espaço previsto no limite de despesas do Poder Executivo poderia ser utilizada para atendimento de despesas não previstas neste relatório, por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais.

21. Sendo assim, no âmbito do Poder Executivo, com esse encaminhamento, não haveria a necessidade de bloqueio de despesas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF a ser publicado ao final do corrente mês, em atendimento aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO-2024.

22. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites. Vale salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pelo Limite de Gastos. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com seus limites individualizados.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet, Fernando Haddad



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º Bimestre de 2024



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO



Brasília-DF
Maio/2024





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Política Econômica

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2024. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2024.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias 2º bimestre de 2024



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – LDO-2024, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Ademais, o § 2º do art. 69 da LDO-2024, com base nas informações constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 71, estabelece a autorização para bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias no montante necessário ao cumprimento dos limites individualizados estabelecidos na **Lei Complementar – LC nº 200, de 30 de agosto de 2023**.
4. Importante destacar que, conforme disposto no § 7º do art. 3º da LC nº 200, de 2023, os limites de pagamento e de movimentação financeira não poderão ultrapassar os limites orçamentários estabelecidos em seu art. 3º, exceto quando as estimativas de receitas e despesas durante o exercício indicarem que não haverá comprometimento na obtenção da meta de resultado primário da União, observados os intervalos de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
5. O § 3º do art. 5º da LC nº 200, de 2023, por sua vez, dispõe que será considerada cumprida a meta se o resultado primário do Governo Central apurado pelo Banco Central do Brasil for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância da meta estabelecida para o respectivo exercício, em valores nominais. O inciso II do § 1º do art. 2º da LDO-2024 estabeleceu esse limite inferior como um déficit primário de R\$ 28,8 bilhões.
6. O inciso I do § 5º do art. 4º da **Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, a Lei Orçamentária Anual de 2024 – LOA-2024**, estabelece que a abertura de crédito suplementar relativo a despesas primárias estará compatível com a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da LDO-2024 quando não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta ou quando, na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo estiver fundamentado ou previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, ou se estiver





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal.

7. O inciso II do dispositivo supracitado também dispõe que a abertura de crédito suplementar será compatível com os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias quando não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites ou quando, na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração, incluindo créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias.

8. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 71 da LDO-2024, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e respectivas justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

9. Em obediência aos normativos supracitados, neste Relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. O resultado primário, após cotejar as novas estimativas, atingiu um déficit de R\$ 27,5 bilhões, frente a uma meta de R\$ 0,00 (zero real), estabelecida na LDO-2024.

10. Levando-se em conta o limite inferior do intervalo de tolerância da meta instituído pela LC nº 200, de 2023, e especificado no art. 2º, § 1º, inciso II, da LDO-2024, de déficit primário de R\$ 28,8 bilhões, e o abatimento da meta relativo às despesas para enfrentamento da calamidade pública no Rio Grande do Sul, reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, e em conformidade com o art. 65 da LRF, no montante de R\$ 12.979,4 milhões, esse resultado não indica necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira no momento. Segundo o § 3º do art. 5º da LC nº 200, de 2023, será considerada cumprida a meta se o resultado primário do Governo Central for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância.

11. Ademais, esse Relatório indica aumento das despesas primárias submetidas aos limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias da União. No âmbito do Poder Executivo, a projeção atual dessas despesas primárias está R\$ 13.326,8 milhões acima do Limite de Gastos estabelecido para 2024.

12. Entretanto, o art. 14 da LC nº 200, de 2023 autoriza a abertura de crédito suplementar para ampliar o referido limite após a primeira avaliação bimestral de receitas



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

e despesas primárias, no montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% do crescimento real da receita para 2024 estimado naquela avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins de crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, respeitado o limite superior de 2,50%. O cálculo desse crédito suplementar autorizado é de R\$ 15.805,3 milhões.

13. Assim, cotejando o valor acima do atual limite de gastos do Poder Executivo, de R\$ 13.326,8 milhões, com o montante autorizado no art. 14 da LC nº 200, de 2023, de R\$ 15.805,3 milhões, indica-se espaço nos limites autorizados para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões, no caso de a abertura do crédito autorizado pelo art. 14 ser direcionada para atendimento de despesas obrigatórias previstas neste relatório, ou seja, sem ampliação na previsão de despesas projetadas. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites.

14. Ademais, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o art. 53 da LDO-2024 e o § 5º do art. 4º da LOA-2024, eventual utilização desse espaço previsto no limite de despesas do Poder Executivo poderia ser destinado para atendimento de despesas não previstas neste relatório, por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais.

15. Sendo assim, no âmbito do Poder Executivo, com esse encaminhamento, não haveria a necessidade de bloqueio de despesas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF a ser publicado ao final do corrente mês, em atendimento aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO-2024.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário de Orçamento Federal

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário do Tesouro Nacional



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 8

2. HISTÓRICO 11

3. AVALIAÇÃO DO BIMESTRE 12

 3.1 Parâmetros (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso II) 12

 3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2024, art. 71, §4º, incisos I e IV) 12

 3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF 13

 3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF 16

 3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios 20

 3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso III) 20

 3.4 Estimativa do Resultado do RGPS 27

 3.5 Enfrentamento à Calamidade Pública – Eventos Climáticos no Estado do Rio Grande do Sul ____ 29

 3.6 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso V) 29

 3.7 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios 30

4. DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU..... 30

 4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2024, art. 71, caput, § 1º) 30

 4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2024, Art. 71, caput, § 1º) 32

 4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 12, e LDO-2024, arts. 76 a 80) 32

5. LIMITES INDIVIDUALIZADOS PARA DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS AO LIMITE DE GASTOS 33

6. ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) 37

ANEXO I – ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EXCETO AFRMM, CPSS E RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO-2024, ART. 71, §4º, INCISOS I E IV) 41

ANEXO II – ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 48

ANEXO III – ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2024, ART. 71, § 4º, INCISO V)..... 50

ANEXO IV – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES* 54

ANEXO V – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES, SOB A ÓTICA ORÇAMENTÁRIA* 55

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 56

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES E PROAGRO 57



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação – Ótica do Resultado Primário</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final das Receitas Administradas pela RFB - Anual</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 5: Comparativo das estimativas contidas no PLOA-2024, na LOA-2024, na 1ª e 2ª Avaliações de 2024 para as Receitas Não-Administradas pela RFB – Anual</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 6: Distribuição da Variação para Receitas Não-Administradas pela RFB.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 7: Variações nas estimativas das Despesas Primárias</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 8: Projeções RGPS e ajuste caixa-competência</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 9: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 10: Receita do RGPS.....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 11: Despesa do RGPS</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 12: Déficit do RGPS</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 13: Créditos extraordinários para enfrentamento à calamidade pública no estado do RS.....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 14: Base de Cálculo para Distribuição Proporcional da Limitação de Empenho e Movimentação Financeira</i>	<i>31</i>
<i>Tabela 15: Demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados com o limite individualizado de despesas primárias.....</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 16: Demonstrativo do cálculo do limite adicional conforme art. 14 da LC nº 200, de 2023</i>	<i>35</i>
<i>Tabela 17: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo dos limites individualizados</i>	<i>36</i>
<i>Tabela 18: Projeção da Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) em 2024 – R\$ Bilhões – A preços Correntes</i>	<i>38</i>





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 2º bimestre de 2024, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 71 da LDO-2024, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2024, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento de R\$ 16.028,0 milhões em relação à previsão constante da Avaliação do 1º bimestre de 2024.

3. A Receita Administrada pela Receita Federal do Brasil – RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou nova estimativa, inferior em R\$ 16.353,1 milhões. A principal redução, no valor de R\$ 30.244,5 milhões, ocorreu em Outras Administradas pela RFB, em razão da arrecadação em valores inferiores aos previstos e por alterações na legislação tributária, em especial, as promovidas pela Medida Provisória nº 1.202/23. Cabe informar que os efeitos das alterações promovidas pela MP nº 1.202/2023, que restringiram os limites de compensação tributária, foram redistribuídos entre os tributos envolvidos. Também a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL foi estimada em valor R\$ 1.466,0 milhões menor, em decorrência de realização de arrecadação em valores inferiores aos estimados no período de janeiro a abril de 2024; compensando parcialmente tais decréscimos, foi estimado aumento de R\$ 5.320,0 milhões no Imposto sobre a Renda líquido de incentivos fiscais, de R\$ 5.138,4 milhões no Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de R\$ 3.351,8 milhões na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de R\$ 962,0 milhões na Contribuição para o PIS/PASEP e de R\$ 502,1 milhões no Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.

4. Por sua vez, a estimativa da Arrecadação Líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS apresentou acréscimo de R\$ 9.652,5 milhões, devido à revisão, para cima, da massa salarial, assim como pela redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP 1202/23) que, na avaliação do RARDP do 1º bimestre estavam concentradas em outras receitas administradas, para os tributos (IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária).

5. As projeções das receitas não-administradas pela RFB apresentaram aumento líquido de R\$ 22.728,6 milhões, sendo as maiores elevações nas estimativas da receita com Dividendos e Participações (+ R\$ 14.253,1 milhões), Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 8.531,5 milhões), Demais Receitas (+ R\$ 3.404,1 milhões), e em Receitas Próprias Primárias e Recursos de Convênios (+ R\$ 2.564 milhões). Como efeito negativo, registre-se a redução da receita de Concessões e Permissões no valor de R\$ 6.391,0 milhões.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



6. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios por repartição de receita no valor de R\$ 6.312,1 milhões em relação à projeção contida na avaliação anterior.

7. As projeções das despesas primárias apresentaram um aumento de R\$ 24.437,4 milhões em relação aos valores contidos na Avaliação do 1º bimestre de 2024, em função tanto de aumentos quanto de reduções nas estimativas, os quais se compensaram parcialmente na projeção agregada. As principais variações nas despesas foram: Créditos Extraordinários (+ R\$ 9.696,5 milhões), Subsídios, Subvenções e Proagro (+ R\$ 3.834,9 milhões), Benefícios Previdenciários (+ R\$ 3.532,3 milhões), Abono e Seguro Desemprego (+ R\$ 1.746,2 milhões), Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+ R\$ 1.739,0 milhões), Complementação para o Fundeb (+ R\$ 848,2 milhões), Despesas de Custeio e Capital do FCDF (+ R\$ 476,0 milhões), Impacto Primário do FIES (+ R\$ 220,7 milhões), Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (+ R\$ 193,3 milhões), Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 1.782,9 milhões), Sentenças Judiciais e Precatórios (- R\$ 295,7 milhões), Despesas de Custeio e Capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R\$ 132,9 milhões), entre outras variações menos significativas.

8. A meta de resultado primário prevista no art. 2º da LDO-2024 é de zero real para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Porém, conforme estabelecido no inciso IV do § 5º do art. 4º da LRF, foi previsto intervalo de tolerância para seu cumprimento, correspondente, em valor corrente, a 0,25 p.p. do PIB previsto no projeto de lei de diretrizes orçamentárias. Desse modo, o § 1º do art. 2º da LDO-2024 prevê intervalo de tolerância para a meta de resultado primário variando entre déficit de R\$ 28,8 bilhões e superávit de R\$ 28,8 bilhões.

9. Ademais, o Decreto Legislativo nº 36, de 2024, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da LC nº 101, de 2000 (LRF), a ocorrência de estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul. O art. 65 da LRF dispõe que, na ocorrência de estado de calamidade reconhecida pelo Congresso Nacional, dentre outras medidas, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho. O Decreto Legislativo nº 36, de 2024, dispõe que não serão computadas no resultado fiscal exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas. Desse modo, está sendo considerado um abatimento da meta de resultado primário equivalente a R\$ 12.979,4 milhões, que corresponde ao crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, no valor de R\$ 12.179,4 milhões, acrescida de R\$ 800,0 milhões relativos à previsão de abertura de crédito extraordinário para suplementação do Proagro a fim de atender perdas decorrentes da calamidade.

10. Assim, considerando o limite inferior da meta de resultado primário, assim como a compensação da meta relativa às despesas para enfrentamento da calamidade pública, as



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

projeções não indicam necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação – Ótica do Resultado Primário

R\$ milhões				
Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
1. Receita Primária Total	2.719.904,9	2.688.447,6	2.704.475,6	16.028,0
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	1.753.143,5	1.735.397,6	1.719.044,4	-16.353,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	637.484,6	646.048,9	655.701,3	9.652,5
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	329.276,8	307.001,2	329.729,8	22.728,6
2. Transferências por Repartição de Receita	527.909,9	513.257,6	522.973,4	9.715,9
3. Receita Líquida (1) - (2)	2.191.995,0	2.175.190,0	2.181.502,1	6.312,1
4. Despesas Primárias	2.182.932,3	2.184.534,2	2.208.971,5	24.437,4
Obrigatórias	1.974.058,2	1.980.131,1	2.000.219,6	20.088,5
Discrecionárias do Poder Executivo	208.874,1	204.403,0	208.751,9	4.348,9
5. Resultado Primário (3) - (4)	9.062,6	(9.344,1)	(27.469,4)	(18.125,3)
6. Centro da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, caput, da LDO-2024)	0,0	0,0	0,0	0,0
7. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário OFS (art. 2º, § 1º, II, da LDO-2024)	(28.756,2)	(28.756,2)	(28.756,2)	0,0
8. Despesas não Computadas no Resultado Primário (Calamidade Pública RS)	0,0	0,0	12.979,4	12.979,4
9. Resultado Primário para Cumprimento da LDO (3) - (4) + (8)	9.062,6	(9.344,1)	(14.489,9)	(5.145,8)
10. Margem para o Centro da Meta (9) - (6)	9.062,6	(9.344,1)	(14.489,9)	(5.145,8)
11. Margem para o Limite Inferior da Meta (9) - (7)	37.818,8	19.412,1	14.266,2	(5.145,8)

Fontes: conforme Matriz de Responsabilidades.
Elaboração: SOF/MPO.

11. Quanto aos limites de despesas primárias da LC 200, de 2023, apurou-se aumento nas despesas do Poder Executivo a ele submetidas, as quais excederam o limite em R\$ 13.326,8 milhões. No entanto, o art. 14 da LC nº 200, de 2023 autoriza a abertura de crédito suplementar para ampliar o referido limite após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, no montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% do crescimento real da receita para 2024 estimado naquela avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins de crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, respeitado o limite superior de 2,50%. O cálculo desse crédito suplementar autorizado é de R\$ 15.805,3 milhões.
12. Assim, cotejando o valor acima do atual limite de gastos do Poder Executivo, de R\$ 13.326,8 milhões, com o montante autorizado no art. 14 da LC nº 200, de 2023, de R\$ 15.805,3 milhões, indica-se espaço nos limites autorizados para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões, no caso de a abertura do crédito autorizado pelo art. 14 ser direcionada para atendimento de despesas obrigatórias previstas neste relatório, ou seja, sem ampliação na previsão de despesas projetadas.
13. Ademais, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o art. 53 da LDO-2024 e § 5º do art. 4º da LOA-2024, eventual utilização desse espaço previsto no limite de





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



despesas do Poder Executivo poderia ser utilizada para atendimento de despesas não previstas neste relatório, por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais.

14. Sendo assim, no âmbito do Poder Executivo, com esse encaminhamento, não haveria a necessidade de bloqueio de despesas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF a ser publicado ao final do corrente mês, em atendimento aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO-2024.

15. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites. Vale salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pelo Limite de Gastos. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com seus limites individualizados.

2. HISTÓRICO

16. Em 22 de janeiro de 2024, foi sancionada a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.

17. O Decreto nº 11.927, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024, por sua vez, foi editado em 22 de fevereiro de 2024.

18. Encerrado o primeiro bimestre do exercício, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas primárias e, considerando a meta de resultado primário, o relatório, enviado ao Congresso Nacional mediante a Mensagem Presidencial nº 102, de 22 março de 2024, indicou possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No entanto, considerando a necessidade de respeitar também o limite de despesas primárias da LC nº 200, de 2023, indicou-se bloqueio de dotações orçamentárias no montante de R\$ 2.907,7 milhões para o Poder Executivo. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados corresponderam aos respectivos limites.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

3. AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso II)

Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos

Parâmetros	LOA 2024 ⁽¹⁾ (a)	Avaliação 1º Bimestre ⁽²⁾ (b)	Avaliação 2º Bimestre ⁽³⁾ (c)	Diferença (c) = (c) - (b)
PIB real (%)	2,19	2,22	2,45	0,23
PIB Nominal (R\$ bilhões)	11.368,00	11.541,66	11.572,17	30,52
IPCA acumulado (%)	3,55	3,50	3,70	0,19
INPC acumulado (%)	3,25	3,25	3,50	0,25
IGP-DI acumulado (%)	4,00	3,50	3,50	0,00
Taxa Over - SELIC - Acumulado Ano (%)	9,80	9,63	10,31	0,68
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	5,03	4,94	5,04	0,10
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	82,34	80,70	82,65	1,95
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.421,00	1.412,00	1.412,00	0,00
Massa Salarial Nominal (%)	8,46	9,84	10,46	0,62

(1) Relatório da Receita PL nº 29/2023-CN e SPE/MF.

(2) Grade de Parâmetros SPE de 13-03-2024.

(3) Grade de Parâmetros SPE de 13-05-2024.

Elaboração: SOF/MPO.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2024, art. 71, §4º, incisos I e IV)

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base, também, os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação do 1º bimestre de 2024 encontra-se a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
I. RECEITA TOTAL	2.719.904,9	2.688.447,6	2.704.475,6	16.028,0
Receita Administrada pela RFB/MF (exceto RGPS)	1.753.143,5	1.735.397,6	1.719.044,4	(16.353,1)
Imposto de Importação	67.653,0	70.996,0	71.154,4	158,4
IPI	67.943,8	71.121,3	76.259,7	5.138,4
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	817.683,2	780.226,0	785.546,0	5.320,0
IOF	65.978,8	65.806,6	66.308,7	502,1
COFINS	367.558,6	370.994,2	374.346,0	3.351,8
PIS/PASEP	98.445,5	104.638,2	105.600,2	962,0
CSLL	178.474,0	168.152,4	166.686,4	(1.466,0)
CIDE - Combustíveis	2.817,8	3.204,7	3.129,3	(75,4)
Outras Administradas pela RFB	86.588,8	100.258,3	70.013,8	(30.244,5)
Arrecadação Líquida para o RGPS	637.484,6	646.048,9	655.701,3	9.652,5
Receitas Não-Administradas pela RFB	329.276,8	307.001,2	329.729,8	22.728,6
Concessões e Permissões	44.369,2	31.565,8	25.174,8	(6.391,0)
Complemento para o FGTS	52,4	58,1	58,1	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	18.130,8	17.953,4	18.306,1	352,7
Contribuição do Salário-Educação	31.704,8	33.520,3	33.534,5	14,2
Exploração de Recursos Naturais	124.547,8	110.059,4	118.590,9	8.531,5
Dividendos e Participações	41.418,2	43.652,0	57.905,0	14.253,1
Receita Própria e de Convênios	18.303,2	19.538,1	22.102,1	2.564,0
Demais Receitas	50.750,5	50.654,2	54.058,4	3.404,1
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	527.909,9	513.257,6	522.973,4	9.715,9
CIDE - Combustíveis	825,7	951,5	929,1	(22,4)
Exploração de Recursos Naturais	74.501,5	70.422,9	75.655,1	5.232,3
Contribuição do Salário-Educação	19.022,9	20.123,1	20.131,6	8,5
FPE/FPM/PI-EE	416.845,0	403.587,4	408.429,3	4.842,0
Fundos Constitucionais	13.187,3	14.087,4	13.733,2	(354,1)
Repassse Total	26.568,8	25.540,4	25.854,2	313,8
Superávit Fundos	(13.381,5)	(11.453,1)	(12.120,9)	(667,9)
Demais	3.527,6	4.085,4	4.095,0	9,6
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.191.995,0	2.175.190,0	2.181.502,1	6.312,1

Fontes: RFB/MF; SOF/MPO; STN/MF.

Elaboração: SOF/MPO.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

20. A presente atualização das estimativas das receitas administradas pela RFB, em relação às estimativas da Avaliação do 1º bimestre de 2024, incorporou as alterações das projeções macroeconômicas para o ano de 2024, conforme a grade de parâmetros encaminhada pela Secretaria de Política Econômica em 13/05/2024, promoveu a atualização dos efeitos das alterações na legislação tributária e atualizou as projeções com base nos valores efetivamente arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2024.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

21. A projeção dos tributos administrados pela RFB para o relatório do 2º bimestre de 2024, exceto as contribuições previdenciárias e líquida de incentivos fiscais, ficou R\$ 16,4 bilhões inferior à projeção do relatório do 1º bimestre de 2024. Esse resultado é explicado, principalmente, pela alteração dos parâmetros macroeconômicos para o ano de 2024, em consonância com a grade elaborada pela SPE em 13/05/2024, e pela atualização dos efeitos das alterações na legislação tributária e da base de projeção com os valores efetivamente arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2024.
22. Além desses fatores que influenciaram a previsão, cabe destacar os seguintes: no campo positivo, o Imposto sobre a Renda em decorrência do crescimento das projeções de parâmetros, especialmente da massa salarial e da taxa Selic e da redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP nº 1.202/2023) que, na avaliação do RARDP do 1º bimestre estavam concentradas em outras receitas administradas, agora realocadas para os tributos IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária; e o Imposto sobre Produtos Industrializados, em razão de realização da arrecadação em valores superiores aos previstos, e da revisão da taxa de câmbio e do volume em dólar das importações que elevaram as projeções do IPI Vinculado às importações. No campo negativo, destacam-se as outras receitas administradas, cuja realização da arrecadação em valores inferiores aos previstos e as alterações na legislação tributária, em especial, as promovidas pela MP nº 1.202/2023, que restringiram os limites de compensação tributária.
23. As Contribuições Previdenciárias tiveram sua estimativa revista com acréscimo de R\$ 9,7 bilhões em relação à projeção anterior, em função de revisão da massa salarial, e pela redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP nº 1.202/2023).

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final das Receitas Administradas pela RFB - Anual

UNIDADE: R\$ MILHÕES				
RECEITAS	Decreto 11.969/24 [A]	Variação por parâmetros	Variação por outros efeitos	RELATÓRIO [B]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	70.996	2.418	(2.258)	71.154
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	71.121	1.297	3.842	76.260
IMPOSTO SOBRE A RENDA	780.277	5.438	(153)	785.560
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	65.807	239	263	66.309
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.492	0	14	3.507
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	370.994	964	2.388	374.346
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	104.638	261	701	105.600
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	168.152	353	(1.819)	166.686
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.205	-	(75)	3.129
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	96.766	482	(30.741)	66.507
SUBTOTAL [A]	1.735.449	631	- 17.021	1.719.058
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	645.846	4.742	4.706	655.295
TOTAL	2.381.295	5.373	- 12.315	2.374.353





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



24. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, em relação às estimativas da Avaliação do 1º bimestre de 2024, são as seguintes:

25. **Imposto sobre as Importações (+ R\$ 158,4 milhões):** houve revisão da estimativa dos tributos sobre o comércio exterior, com projeções de arrecadação ligeiramente superiores, especialmente em razão de alteração de parâmetros, como da taxa de câmbio e do volume em dólar das importações, em combinação com a redução das alíquotas médias do tributo.

26. **Imposto sobre Produtos Industrializados (+ R\$ 5.138,4 milhões):** a estimativa de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados foi revista para cima em razão de realização da arrecadação em valores superiores aos previstos, e da revisão da taxa de câmbio e do volume em dólar das importações que elevaram as projeções do IPI vinculado às importações;

27. **Imposto sobre a Renda líquido de incentivos fiscais (+R\$ 5.320,0 milhões):** a projeção da arrecadação do Imposto sobre a Renda foi elevada em decorrência do crescimento das projeções de parâmetros, especialmente, da massa salarial, da taxa Selic e da redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP nº 1.202/2023) que, na avaliação do RARDP do 1º bimestre, estavam concentradas em outras receitas administradas, para os tributos (IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária).

28. **COFINS (+ R\$ 3.351,8 milhões) e PIS/PASEP (+ R\$ 962,0 milhões):** a projeção das receitas da Cofins e do PIS/PASEP refletiu, principalmente, o crescimento das projeções para o PIB e inflação, bem como pela redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP nº 1.202/2023).

29. **CSLL (- R\$ 1.466,0 milhões):** a projeção da arrecadação da CSLL foi reduzida em razão, principalmente, da realização de arrecadação em valores inferiores aos estimados no período de janeiro a abril de 2024.

30. **Outras Receitas Administradas (- R\$ 30.244,5 milhões):** a revisão levou em consideração a realização da arrecadação em valores inferiores aos previstos e a redistribuição, para tributos específicos, dos efeitos esperados da limitação da compensação tributária, conforme a MP nº 1202/2023.

31. **Receita Previdenciária (+ R\$ 9.652,5 milhões):** o crescimento das estimativas de arrecadação da contribuição previdenciária foi motivado pela revisão, para cima, da massa salarial, assim como pela redistribuição do efeito esperado para a limitação das compensações tributárias (MP nº 1.202/2023) que, na avaliação do RARDP do 1º bimestre, estavam concentradas em outras receitas administradas, para os tributos IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuição Previdenciária.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF

32. As receitas não-administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos doze meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir, são apresentadas as especificidades das variações observadas entre as estimativas desta Avaliação do 2º Bimestre de 2024, que considera valores arrecadados até o mês de abril/2024 e parâmetros macroeconômicos atualizados em maio/2024, e as estimativas da Avaliação do 1º Bimestre de 2024, – que consideraram valores arrecadados até fevereiro/2024 e parâmetros macroeconômicos de março/2024. Conforme regulamentado pela Portaria SOF/MPO nº 29, de 7 de fevereiro de 2024, alguns órgãos setoriais e unidades orçamentárias inseriram e/ou atualizaram informações de estimativas incluídas por “bases externas” no SIOP.

Tabela 5: Comparativo das estimativas contidas no PLOA-2024, na LOA-2024, na 1ª e 2ª Avaliações de 2024 para as Receitas Não-Administradas pela RFB – Anual

Discriminação	R\$ milhões			
	PLOA-2024	LOA-2024	1ªAv-2024	2ªAv-2024
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF *	232.584,5	243.489,4	231.783,5	246.650,0
FGTS	52,4	52,4	58,1	58,1
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	18.130,8	18.130,8	17.953,4	18.306,1
Contribuição do Salário-Educação	31.704,8	31.704,8	33.520,3	33.534,5
Exploração de Recursos Naturais	113.642,9	124.547,8	110.059,4	118.590,9
Recursos Hídricos	2.277,5	2.277,5	2.276,1	2.309,7
Recursos Minerais	6.789,0	6.789,0	7.348,9	7.392,2
Royalties de Itaipu	1.235,3	1.235,3	1.346,1	1.362,0
Recursos do Petróleo	103.341,1	114.246,0	99.088,3	107.527,0
Royalties e Participação Especial	94.588,3	104.569,6	90.995,9	99.434,6
Comercialização do óleo	8.752,8	9.676,4	8.092,4	8.092,4
Receita Própria Primária e de Convênios	18.303,2	18.303,2	19.538,1	22.102,1
Demais Receitas	50.750,5	50.750,5	50.654,2	54.058,4

* Exceto: "Concessões" e "Dividendos da União"



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

Tabela 6: Distribuição da Variação para Receitas Não-Administradas pela RFB

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação 1º Bimestre	Variação pela Arrecadação	Variação por Outros Fatores	Avaliação 2º Bimestre
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	307.001,2	1.292,5	21.436,2	329.729,8
Concessões e Permissões	31.565,8	0,0	(6.391,0)	25.174,8
Complemento para o FGTS	58,1	0,0	0,0	58,1
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	17.953,4	314,3	38,5	18.306,1
Contribuição do Salário-Educação	33.520,3	(124,0)	138,2	33.534,5
Exploração de Recursos Naturais	110.059,4	(2.644,3)	11.175,8	118.590,9
Dividendos e Participações	43.652,0	(490,3)	14.743,3	57.905,0
Receita Própria e de Convênios	19.538,1	967,2	1.596,8	22.102,1
Demais Receitas	50.654,2	3.269,6	134,6	54.058,4

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MPO.

33. **Concessões e Permissões (- R\$ 6.391,0 milhões):** redução devida, majoritariamente, à revisão das estimativas de receitas de ajustes de contratos do setor ferroviário, considerando as incertezas em relação ao escalonamento dos pagamentos.

34. **CPSS (+ R\$ 352,7 milhões):** trata-se de receita cujas arrecadações ao longo do exercício tendem a se manter estáveis, com exceção dos meses de novembro e dezembro, que por sua vez apresentam arrecadações mais elevadas, influenciados por pagamentos referentes ao 13º salário, razão pela qual utiliza-se o modelo de projeção média do ano corrente com efeitos sazonais para estimar a receita em questão. Nesse contexto, a elevação de 2% na estimativa frente ao valor projetado na 1ª Avaliação Bimestral se justifica por conta de a média mensal, auferida após os 4 primeiros meses de arrecadação do exercício corrente, apresentar-se em patamar superior ao originalmente previsto no ano.

35. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 14,2 milhões):** o incremento verificado representa menos de 0,05% dos R\$ 33.534,5 milhões estimados para 2024, o que indica estabilidade na projeção dessa receita frente ao valor estimado na 1ª Avaliação.

36. **Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 8.531,5 milhões):** aumento de 7,8% em relação à estimativa da 1ª Avaliação de 2024:

- Recursos do Petróleo (+ R\$ 8.438,7 milhões): as projeções foram revisadas para R\$ 107.527,0 milhões, representando aumento de 8,5% em relação às estimativas que constaram na avaliação anterior. Em relação aos royalties e à participação especial, a Nota Técnica nº 28/2024/SPG/ANP-RJ, elaborada pela ANP, registra que “foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial as informações sobre: (i) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil; (ii) as expectativas para o Petróleo Brent fornecidas pela *U.S. Energy Information Administration* – EIA; e (iii) as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através do Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000”. O preço do barril e o valor da taxa de câmbio considerados nas estimativas da 1ª Avaliação foram, respectivamente, US\$ 82,49 e 4,92 R\$/US\$, contra US\$ 87,75 e 5,02 R\$/US\$ nesta avaliação bimestral, indicando elevação combinada de 8,5% entre





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



a avaliação anterior e esta 2ª Avaliação e justificando a variação observada entre elas. Quanto à comercialização do óleo, a PPSA manteve as estimativas que havia informado quando da elaboração da 1ª Avaliação.

- **Recursos Minerais (+ R\$ 43,3 milhões):** a estimativa manteve-se estável, com crescimento de apenas 0,6% em relação ao que havia sido previsto na 1ª Avaliação. Essa receita apresenta correlação com a cotação do minério de ferro, podendo vir a apresentar oscilações na arrecadação; por isso, o modelo utilizado para a estimativa é a média móvel dos últimos 12 meses, de modo a suavizar o efeito das oscilações e auxiliar a filtrar ruídos, gerando estimativa por tendência.
- **Recursos Hídricos (+ R\$ 33,6 milhões):** o aumento de 1,5% em relação ao previsto na 1ª Avaliação se deve, basicamente, à arrecadação do mês de abril, que superou em R\$ 28,9 milhões o valor anteriormente estimado para esse mesmo mês, elevando assim a projeção total para o exercício.
- **Royalties de Itaipu (+ R\$ 15,9 milhões):** a ampliação da estimativa foi de 1,2% em relação à avaliação bimestral anterior. A estimativa de ingresso desse recurso é elaborada por modelo de projeção que considera a média móvel dos últimos 12 meses, de modo a suavizar o efeito das oscilações e auxiliar a filtrar ruídos, gerando estimativa por tendência. Nesse contexto, verificou-se que a arrecadação do 2º bimestre de 2024 superou em R\$ 13,8 milhões o total projetado anteriormente para esse mesmo período, influenciando positivamente a tendência capturada pelo modelo e ampliando a estimativa referente ao exercício financeiro de 2024.

37. **Dividendos e Participações (+ R\$ 14.253,1 milhões):** a previsão foi elevada em decorrência, sobretudo, de pagamentos recebidos e anunciados em Demonstrações Financeiras já publicadas e por decisões de Assembleia Geral de acionistas em valores superiores aos projetados inicialmente.

38. **Receitas Próprias Primárias e Recursos de Convênios (+ R\$ 2.564,0 milhões) e Demais Receitas (+ R\$ 3.404,1 milhões):**

- **Próprias Primárias (+ R\$ 2.468,1 milhões):** os recursos próprios primários tiveram sua estimativa revisada para R\$ 21.827,8 milhões, resultando em aumento de 12,7% em relação à previsão contida na 1ª Avaliação Bimestral, influenciado, principalmente, pelas seguintes receitas:
 - **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (+ R\$ 1.133,2 milhões):** muito embora o CSJT tenha informado, durante a elaboração da proposta orçamentária para 2024, que não arrecadaria recursos decorrentes de operacionalização de pagamentos, verificaram-se lançamentos de arrecadação que totalizaram R\$ 221,1 milhões nesse 2º bimestre. Nesse contexto, frente à expectativa de novas arrecadações ao longo do exercício, essa receita, cujas projeções futuras estavam zeradas, tornou a ser projetada pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP;



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

- Serviços de Navegação Aérea (+ R\$ 749,4 milhões): o aumento decorre de nova estimativa informada pela unidade orçamentária, cuja justificativa considerou, entre outros fatores, o aumento nas arrecadações recentes, efeitos decorrentes da taxa de câmbio e do IPCA, além da expectativa de crescimento no volume de voos e da taxa de adimplência no pagamento das tarifas de navegação aérea;
 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados no âmbito do FAT (+ R\$ 208,8 milhões): trata-se de receita de baixa previsibilidade cuja arrecadação auferida no 2º bimestre de 2024 superou em R\$ 208,9 milhões o valor previsto anteriormente; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do INSS (+ R\$ 129,5 milhões): a elevação no patamar de arrecadação mensal, observada principalmente a partir do 2º semestre de 2023, tem sensibilizado o modelo de projeção, com consequente elevação na estimativa para o exercício atual;
 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal (+ R\$ 80,6 milhões): o acréscimo se deve à nova estimativa informada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que, por sua vez, apresentou como justificativa o alto volume de recursos oriundo de programas como o Valora Minas, PROHOSP e Mais Vida nas unidades situadas em Minas Gerais, além dos contratos de grande vulto firmados entre as Secretarias Municipais/Estaduais de Saúde e o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, o Hospital Universitário de Grande Dourados, o Complexo Hospitalar do Ceará, o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, e o Hospital Universitário Professor Edgar Santos.
- **Convênios (+ R\$ 95,9 milhões):** o incremento ocorreu porque unidades orçamentárias e órgãos setoriais que possuem o perfil de unidades recolhedoras de receita no SIOP revisaram os valores que haviam inserido anteriormente no SIOP a esse título.
 - **Demais Receitas (+ R\$ 3.404,1 milhões):** o aumento da ordem de 6,7% em relação à estimativa que constou na 1ª Avaliação Bimestral de 2024 se deve à elevação em R\$ 1.506,5 milhões nas estimativas para “Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores”, em razão de arrecadação R\$ 1.077,2 milhões superior ao valor anteriormente estimado para o mesmo período; ao aumento em R\$ 1.076,7 milhões em “Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB”, devido à elevada arrecadação auferida no 2º bimestre de 2024; e à elevação em R\$ 732,2 milhões na “Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais – Principal”, decorrente de arrecadação verificada no segundo bimestre de 2024 em valor R\$ 732,2 milhões maior que o originalmente estimado para esse mesmo período, na avaliação bimestral anterior. Porém essa arrecadação a maior não sensibilizou a projeção dos meses restantes no exercício uma vez que, dadas as características específicas dessa receita, a tendência esperada para o restante do exercício é de que os valores a serem arrecadados sejam pouco significativos frente ao volume já arrecadado.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

39. Nesse item, em geral, a variação observada em relação aos valores da 1ª Avaliação Bimestral de 2024 reflete a alteração observada na projeção das receitas.

40. No caso das Transferências do FPE/FPM/IPI-EE, da Exploração dos Recursos Naturais e da Cide-Combustíveis, foi considerado o ajuste caixa/competência, uma vez que, no caso das transferências do FPE/FPM/IPI-EE e da Exploração dos Recursos Naturais, o que é arrecadado no último decêndio do ano t só é efetivamente transferido no exercício $(t+1)$, e, no caso da transferência da CIDE-Combustíveis, o que é arrecadado no último trimestre do exercício t só é efetivamente repassado no exercício $(t+1)$. Desse modo, o ajuste caixa/competência, nesses casos, equivale à diferença entre a estimativa da transferência do último decêndio do exercício t , menos a efetiva transferência do último decêndio do exercício $(t-1)$, no caso do FPE/FPM/IPI-EE e da Exploração dos Recursos Naturais, e, no caso da transferência relativa à CIDE-Combustíveis, à diferença entre a projeção relativa à transferência do último trimestre do exercício t e a efetiva transferência relativa ao último trimestre do exercício $(t-1)$.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso III)

41. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

Tabela 7: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R\$ milhões

Descrição	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
Benefícios Previdenciários	908.669,6	914.236,4	917.768,7	3.532,3
Pessoal e Encargos Sociais	379.214,0	374.613,7	372.830,8	(1.782,9)
Abono e Seguro Desemprego	77.964,9	79.573,2	81.319,3	1.746,2
Anistiados	170,6	175,6	187,1	11,5
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	11.715,5	3.577,0	3.577,0	0,0
Aporte à CDE	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	946,9	941,9	930,4	(11,5)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	103.485,1	103.362,7	105.101,7	1.739,0
Complemento para o FGTS	52,4	58,1	58,1	0,0
Créditos Extraordinários	0,0	4.103,3	13.799,8	9.696,5
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	0,0	0,0	0,0	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.269,0	1.269,0	1.269,0	0,0
Fundef/Fundeb - Complementação	46.987,8	46.179,4	47.027,6	848,2
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	3.845,5	3.845,5	4.321,5	476,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	0,0	0,0	0,0	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	21.240,0	20.642,1	20.509,2	(132,9)
ADO nº 25	4.000,0	4.000,0	4.000,0	0,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	27.453,4	35.267,6	34.971,9	(295,7)
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.194,2	20.355,1	24.190,0	3.834,9
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	151,4	125,8	126,9	1,1
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.398,3	2.486,4	2.498,1	11,7
Impacto Primário do FIES	(1.598,7)	1.032,1	1.252,8	220,7
Financiamento de Campanha Eleitoral	4.961,5	4.961,5	4.961,5	0,0
Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	567.810,9	563.727,8	568.269,9	4.542,2
Obrigatórias com Controle de Fluxo	358.936,8	359.324,7	359.518,0	193,3
Discrecionárias	208.874,1	204.403,0	208.751,9	4.348,9
Total	2.182.932,3	2.184.534,2	2.208.971,5	24.437,4

Fontes: SOF/MPO; STN/MF.

Elaboração: SOF/MPO.

42. **Benefícios Previdenciários (+ R\$ 3.532,3 milhões):** aumento na projeção das despesas com Benefícios Previdenciários, sob a ótica financeira, sendo R\$ 2.444,9 milhões na projeção de benefícios normais. Justifica essa variação o fato de o comportamento da despesa nos dois meses de execução financeira decorridos desde o último relatório estar acima do anteriormente estimado. Adicionalmente, observou-se acréscimo de R\$ 1.269,2 milhões na estimativa da COMPREV em virtude de uma maior eficiência no processamento das compensações em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social. Houve, ainda, redução na previsão com sentenças no valor de R\$ 181,8 milhões, decorrente da atualização da projeção de gastos com RPVs em face da execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi até o mês de abril de 2024, compatibilizada pelas estimativas atualizadas, apresentadas pelos órgãos do Poder Judiciário. Na ótica orçamentária, as variações foram na mesma direção, com incremento de R\$ 3.815,1 milhões,

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

sendo o aumento de R\$ 2.497,0 milhões em benefícios normais, de R\$ 1.500,0 milhões na COMPREV e redução em sentenças no mesmo valor de R\$ 181,8 milhões.

Tabela 8: Projeções RGPS e ajuste caixa-competência

R\$ milhões				
Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
Ótica Financeira (A)	908.669,6	914.236,4	917.768,7	3.532,3
Benefícios Normais	874.995,3	887.067,9	889.512,8	2.444,9
Sentenças	27.722,9	20.758,3	20.576,5	-181,8
Comprev	5.951,4	6.410,2	7.679,5	1.269,2
Ótica Orçamentária (B)	913.698,7	918.328,9	922.144,1	3.815,1
Benefícios Normais	879.922,4	891.110,2	893.607,2	2.497,0
Sentenças	27.722,9	20.758,3	20.576,5	-181,8
Comprev	6.053,3	6.460,4	7.960,4	1.500,0
Float (C)=(B)-(A)	5.029,0	4.092,5	4.375,4	282,8

Fonte: MPS e INSS.
Elaboração: SOF/MPO.

43. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 1.782,9 milhões):** no âmbito do Poder Executivo, houve redução de R\$ 1.486,7 milhões em função da inclusão da execução efetiva registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) até o mês de abril de 2024, e em face das solicitações apresentadas pelos órgãos envolvidos. Além disso, foi acrescido de R\$ 45,0 milhões do crédito extraordinário decorrente de contratações temporárias emergenciais no âmbito do Hospital Nossa Senhora da Conceição para atender ao estado de calamidade instaurado no Rio Grande do Sul, autorizado pela Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024. Nos poderes Legislativo e Judiciário, houve aumento da despesa em R\$ 132,9 milhões, decorrente de variação de R\$ 20,3 milhões no âmbito do TCU e MPU, a serem formalizados por projeto de lei, e de R\$ 112,6 milhões distribuídos entre a Justiça Militar da União¹, DPU², MPU³ e CNMP⁴, a serem formalizados via solicitações de créditos suplementares. O acréscimo deverá ser compensado por correspondente cancelamento em despesas discricionárias. No âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal, houve redução de R\$ 374,1 milhões nas despesas de pessoal da ação "0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal, para suplementação da ação "009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal", referente a despesa de custeio (GND 3). Por fim, houve redução no item de sentenças judiciais (- R\$ 100,0 milhões), com a atualização da projeção de gastos com RPVs em face da execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -

¹ Ofício SECSTM nº 3741854.
² Ofício - Nº 331/2024 - GABDPGF DPGU.
³ Ofício nº 1626/2024/SPOC/SG
⁴ Ofício nº 2/2024/SPO.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



Siafi até o mês de abril de 2024, compatibilizada pelas estimativas atualizadas, apresentadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

44. **Abono e Seguro-Desemprego (+ R\$ 1.746,2 milhões):** a variação decorre principalmente de ajuste de projeção da modalidade do pescador artesanal, considerando o comportamento do pagamento dos benefícios, até o mês de abril/2024, bem como de ajustes por modificações da grade de parâmetros da SPE/MF de maio/2024 e da inclusão de crédito extraordinário no valor de R\$ 497,8 milhões para o pagamento de parcelas adicionais do seguro-desemprego em virtude da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme a Medida Provisória nº 1.218 de 11 de maio de 2024.

45. **Anistiados (+ R\$ 11,5 milhões):** aumento da projeção de gastos compatibilizada com a execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) até o mês de abril de 2024.

46. **Benefícios de Legislação Especial e Indenizações de Fronteiras (- R\$ 11,5 milhões):** a estimativa foi atualizada com base na execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) até o mês de abril de 2024, e em face das solicitações apresentadas pelos órgãos envolvidos.

47. **Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+ R\$ 1.739,0 milhões):** o aumento na projeção decorre das estimativas atualizadas para o pagamento de RPVs encaminhadas pelo Poder Judiciário. Não foi apontada variação nas projeções dos benefícios de prestação continuada e da renda mensal vitalícia⁵.

48. **Créditos Extraordinários (+ R\$ 9.696,5 milhões):** para essa avaliação, foram considerados o estoque de restos a pagar inscritos líquidos de cancelamento e de bloqueios, bem como a abertura de créditos do exercício por meio das Medidas Provisórias nº 1.210, de 19/03/2024, nº 1.214, de 29/04/2024 e nº 1.218, de 11/05/2024.

49. **Fundef/Fundeb – Complementação (+ R\$ 848,2 milhões):** o aumento observado entre a projeção atual e a estimativa do RARDP 1º bimestre/2024 deve-se à incorporação de novas projeções de tributos federais e de informações atualizadas de impostos estaduais realizados em 2024 (janeiro e fevereiro).

50. **Fundo Constitucional do DF - Custeio e Capital (+ R\$ 476,0 milhões):** aumento levando-se em consideração a reestimativa de arrecadação das receitas de contribuições para a assistência à saúde dos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 112,3 milhões, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Civil Originária nº 3455, bem como o remanejamento de R\$ 374,1 milhões das despesas com pessoal da ação "0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal", conforme pedido

⁵ Nota Técnica nº 13/2024, de 15 de maio de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



SIOP 462096, visando a suplementação na ação "009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal".

51. **Legislativo/Judiciário/MPU/DPU - Custeio e Capital (- R\$ 132,9 milhões):** redução de outras despesas de custeio e de capital para acréscimo em despesas de pessoal e encargos sociais, sendo R\$ 18,0 milhões na Defensoria Pública da União⁶ e R\$ 579,9 milhões na Justiça do Trabalho⁷.

52. **Sentenças Judiciais e Precatórios - Custeio e Capital (- R\$ 295,7 milhões):** atualização da projeção de gastos com RPVs e com a restituição de precatório cancelado em virtude da aplicação da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, em face da execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi até o mês de abril de 2024, compatibilizada pelas estimativas atualizadas, apresentadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

53. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (+ R\$ 3.834,9 milhões):** a revisão da necessidade de financiamento deste grupo de despesas é resultado sobretudo das medidas de apoio ao estado do Rio Grande do Sul, em fase das inundações que assolaram o Estado. Com respaldo no Decreto Legislativo nº 36, de 2024, e na Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024, foi aberto Crédito Extraordinário, por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, para a concessão de rebates no âmbito do Pronaf, Operações de Investimento Rural e Agroindustrial e PRONAMPE (R\$ 2,0 bilhões). Ademais, há necessidade de suplementação nas despesas do Proagro, para indenizações e restituições decorrentes das perdas causadas pelas variações climáticas, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul (R\$ 800,0 milhões para o Rio Grande do Sul); para respaldar o custo da prorrogação de operações equalizadas autorizada pela Resolução CMN 5.132, de 10 de maio de 2024, e para fazer frente às equalizações associadas às operações que serão contratadas com base na MP nº 1.216/2024 (R\$ 95,3 milhões). Por outro lado, menor execução da Safra 23/24, absorveu parte da necessidade de suplementação para atender a todas essas despesas.

54. **Transferência ANA (+ R\$ 1,1 milhão) e Multas ANEEL (+ R\$ 11,7 milhões):** variação no mesmo valor da receita correspondente.

55. **Impacto Primário do FIES (+ R\$ 220,7 milhões):** o aumento se deve principalmente à incorporação dos valores de receitas realizadas de janeiro a abril de 2024 pela CEF, e em março e abril pelo BB, que resultaram em impacto deficitário de R\$ 235 milhões, parcialmente compensado por revisão dos desembolsos por parte do FNDE e incorporação dos valores realizados em março e abril (-R\$ 14 milhões).

⁶ Ofício - Nº 134/2024 - DPU/GABDPGF DPGU, de 07 de março de 2024, da Defensoria Pública da União.

⁷ Ofício CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 40/2024, de 07 de março de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

56. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R\$ 193,3 milhões):**

- **Benefícios ao Servidor (+ R\$ 371,6 milhões) e Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (- R\$ 471,6 milhões):** atualização da projeção de gastos compatibilizada com a execução efetivamente registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) até o mês de abril de 2024, e em face das solicitações apresentadas pelos órgãos envolvidos.
- **Fundo da Marinha Mercante - FMM (+ R\$ 6,3 milhões):** variação decorre da necessidade de cumprimento de ação judicial com força executória, visando a condenação da União ao ressarcimento de créditos do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, referentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007.
- **Prestação de Auxílios à Navegação (+ R\$ 30,0 milhões):** aumento em razão de adequação do provimento de serviços de sinalização náutica, com manutenção e instalação de auxílios à navegação nas águas jurisdicionais brasileiras, para mitigação de riscos de desastres ambientais e de acidentes aquaviários.
- **Fundo Nacional de Segurança Pública (+ R\$ 198,0 milhões):** implementação do Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 2023, para enfrentamento aos crimes que afligem os estados que compõem a Amazônia Legal. Destaca-se que esse valor configura doação para reparação de danos de desastre, enquadrando-se no inciso III do § 1º do art. 3º da LC nº 200, de 2023, estando excluído dos limites de gastos.
- **Contribuições a Organismos Internacionais (+ R\$ 59,0 milhões):** a variação deve-se à inclusão na projeção de contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), em face da adesão do Brasil a esse acordo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

Tabela 9: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões					
Código	Ação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	72.899,9	72.899,9	73.899,9	1.000,0
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	1.700,0	1.700,0	1.700,0	0,0
219A	Promoção da Atenção Básica em Saúde	25.198,9	25.198,9	25.198,9	0,0
	Benefícios ao Servidor	18.252,4	18.575,8	18.475,8	-100,0
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.414,1	11.737,5	12.109,1	371,6
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.838,3	6.838,3	6.366,7	-471,6
4705	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	14.366,0	14.053,0	12.960,3	-1.092,7
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	8.078,4	8.078,4	8.078,4	0,0
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	5.461,9	5.461,9	5.461,9	0,0
20AL	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.173,1	2.173,1	2.342,0	168,9
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	10.000,0	10.000,0	9.923,8	-76,2
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	2.360,0	2.673,0	2.673,0	0,0
00UW	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	10.600,0	10.600,0	10.600,0	0,0
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	2.029,9	2.029,9	2.029,9	0,0
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	2.478,6	2.478,6	2.478,6	0,0
00QL	Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	0,0	0,0	0,0	0,0
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	2.673,5	2.673,5	2.673,5	0,0
00QK	Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissonárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	0,0	0,0	0,0	0,0
2120	Movimentação de Militares	1.325,9	1.325,9	1.325,9	0,0
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	872,0	872,0	872,0	0,0
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	468,0	0,0
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	0,0	0,0	0,0	0,0
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	668,0	668,0	668,0	0,0
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento	454,0	454,0	454,0	0,0
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	273,0	273,0	273,0	0,0
2E79	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	0,0	0,0	0,0	0,0
00H0	Transferências à CBC e à FENACLUBES	0,0	0,0	0,0	0,0
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	40,0	40,0	40,0	0,0
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	10,0	10,0	10,0	0,0
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	1,0	1,0	7,3	6,3
30907	Fundo Penitenciário - FUNPEN	361,5	426,0	426,0	0,0
00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte	0,0	0,0	0,0	0,0
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação	210,0	210,0	240,0	30,0
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	2.268,6	2.268,6	2.466,6	198,0
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 2021)	42,3	42,3	42,3	0,0
21DP	Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil	0,0	0,0	0,0	0,0
8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	168.595,5	168.595,5	168.595,5	0,0
00U7	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB	0,0	0,0	0,0	0,0
00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - IGD	877,1	877,1	877,1	0,0
2585	Serviço de Reabilitação Profissional	30,0	30,0	30,0	0,0
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	2.420,0	2.420,0	2.420,0	0,0
2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados	65,0	65,0	65,0	0,0
00V3	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)	280,8	280,8	280,8	0,0
21DR	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB	0,0	0,0	0,0	0,0
	Contribuições e integralizações devidas a Organizações Internacionais ¹	1.401,4	1.401,4	1.460,4	59,0
	TOTAL	358.936,8	359.324,7	359.518,	193,3

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

⁽¹⁾ Contempla diversas ações, conforme o Inciso VII do § 4 do art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de Dezembro de 2023 - LDO 2024.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

57. **Despesas discricionárias dentro do Limite de Gastos (+ R\$ 4.265,8 milhões) e fora do Limite de Gastos (+ R\$ 83,1 milhões):** a variação decorre, principalmente, nas despesas sujeitas ao limite de gastos, da incorporação das dotações de veto derrubado em sessão realizada no dia 9 de maio, ainda pendente de promulgação; e nas despesas fora do limite, principalmente pela incorporação de R\$ 79,8 milhões referentes ao PLN nº 5/2024, em tramitação, que amplia despesas para o Ministério da Defesa.

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS

58. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi acrescida em R\$ 9.652,5 milhões em relação à estimativa da 1ª avaliação devido à inclusão de dados realizados até abril de 2024 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação da parcela referente às contribuições encontra-se no Anexo II deste relatório.

59. Ressalte-se que o valor referente à arrecadação líquida do RGPS contempla a arrecadação da Compensação Previdenciária – COMPREV, no valor de R\$ 406,7 milhões, de competência do INSS, além de R\$ 655.294,6 milhões da arrecadação previdenciária, de competência da RFB.

60. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 10: Receita do RGPS

R\$ milhões					
Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Arrecadação Líquida
jan/24	47.442	8.049	18	-3.763	51.747
fev/24	43.935	6.340	16	-2.363	47.928
mar/24	46.797	6.338	15	-2.225	50.925
abr/24	46.052	6.661	16	-2.254	50.475
mai/24	46.347	6.429	18	-2.518	50.276
jun/24	46.108	6.834	17	-2.590	50.368
jul/24	49.098	6.841	17	-2.730	53.226
ago/24	50.184	7.085	18	-2.438	54.848
set/24	50.203	7.146	57	-2.455	54.950
out/24	49.167	6.976	19	-2.521	53.641
nov/24	48.944	7.059	17	-2.486	53.533
dez/24	78.796	7.465	21	-2.497	83.784
TOTAL	603.072	83.222	247	-30.840	655.701

Fonte: RFB/MF.
Elaboração: STN/MF.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

61. Com respeito à estimativa da despesa do RGPS, observou-se ampliação, sob a ótica financeira, no montante de R\$ 3.532,3 milhões, conforme comentado na seção anterior deste Relatório. O detalhamento da despesa do RGPS consta do quadro a seguir:

Tabela 11: Despesa do RGPS

R\$ milhões				
Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/24	66.155	1.397	878	68.430
fev/24	69.465	1.657	614	71.737
mar/24	69.640	1.891	929	72.460
abr/24	77.937	2.119	687	80.743
mai/24	102.807	1.689	571	105.068
jun/24	92.371	1.689	571	94.632
jul/24	67.817	1.689	571	70.077
ago/24	68.098	1.689	571	70.358
set/24	68.380	1.689	571	70.640
out/24	68.663	1.689	571	70.923
nov/24	68.947	1.689	571	71.208
dez/24	69.233	1.689	571	71.493
TOTAL	889.513	20.576	7.679	917.769

Fonte: MPS e STN/MF.
Elaboração: STN/MF.

62. Desse modo, a variação observada nas estimativas, tanto da arrecadação líquida para o RGPS, como de sua despesa, redundou em redução na projeção do déficit desse Regime no montante de R\$ 6.120,2 milhões, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 12: Déficit do RGPS

R\$ milhões				
Discriminação	LOA 2024 (a)	Avaliação 1º Bimestre (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Diferença (d) = (c) - (b)
Arrecadação Líquida para o RGPS	637.484,6	646.048,9	655.701,3	9.652,5
Benefícios Previdenciários	908.669,6	914.236,4	917.768,7	3.532,3
Déficit	271.185,0	268.187,6	262.067,4	(6.120,2)

Elaboração: SOF/MPO.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

3.5 Enfrentamento à Calamidade Pública – Eventos Climáticos no Estado do Rio Grande do Sul

63. O Decreto Legislativo nº 36, de 2024, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da LC nº 101, de 2000 (LRF), a ocorrência de estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul. O art. 65 da LRF dispõe que, na ocorrência de estado de calamidade reconhecida pelo Congresso Nacional, dentre outras medidas, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho. O Decreto Legislativo nº 36, de 2024, dispõe que não serão computadas no resultado fiscal exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas. Desse modo, está sendo considerado um abatimento da meta de resultado primário equivalente a R\$ 12.979,4 milhões, que corresponde ao crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, mais R\$ 800,0 milhões relativos à previsão de abertura de crédito extraordinário para suplementação do Proagro a fim de atender perdas decorrentes da calamidade. O detalhamento dos valores consta da tabela a seguir:

Tabela 13: Créditos extraordinários para enfrentamento à calamidade pública no estado do RS

R\$ 1,00		
Item	Ato legal	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	MPV nº 1.218, de 11 de maio de 2024	44.951.000
Abono e Seguro-Desemprego	MPV nº 1.218, de 11 de maio de 2024	497.791.645
Créditos Extraordinários	MPV nº 1.218, de 11 de maio de 2024	9.636.695.595
Subvenções	MPV nº 1.218, de 11 de maio de 2024	2.000.000.000
Proagro	Ato em elaboração	800.000.000
Total		12.979.438.240

3.6 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2024, art. 71, § 4º, inciso V)

64. A meta de resultado das empresas estatais federais, prevista no art. 3º da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 (LDO-2024), é de déficit de R\$ 7,3 bilhões.

65. Neste relatório, porém, estima-se déficit de R\$ 3,3 bilhões. A diferença se dá, em especial, pela dedução das despesas com investimentos do PAC, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 3º da LDO-2024.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



66. Essa projeção do resultado foi calculada com base na execução de março e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas de abril a dezembro desse exercício, conforme a distribuição mensal da programação do Programa de Dispêndios Globais de 2024 – PDG 2024.

67. O Anexo III deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.7 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

68. A referência fixada para o resultado primário dos Estados e Municípios na LDO-2024 é um déficit de R\$ 6.000 milhões. O resultado acumulado em 2024, até março, foi um superávit de R\$ 34.532 milhões e a projeção atualizada para o exercício é de um superávit de R\$ 33.200 milhões (projeção central), com o limiar inferior do intervalo de confiança com 95% de probabilidade apontando para um superávit de R\$ 9.800 milhões (projeção conservadora).

69. A projeção considera: (i) a contratação de novas operações de crédito internas sem garantia até o limite de R\$ 26.000 milhões definido pelo Anexo da Resolução do CMN nº 5.106, de 2023, bem como a proposta de intralimite de garantias do Senado Federal de R\$ 73.700 milhões para as operações de crédito interno e externo com garantia da União; (ii) as estimativas de impacto primário decorrentes do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás e Rio Grande do Sul.

70. Destaca-se, ainda, que a projeção do resultado primário dos governos regionais está associada a um grau de incerteza, uma vez que Estados e Municípios são entidades autônomas, não estando sua gestão financeira sujeita ao controle direto do governo central. Ademais, destaque-se que o art. 3º da LDO 2024 não exige compensação da meta estabelecida para os governos regionais.

4. DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2024, art. 71, *caput*, § 1º)

71. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

72. A LDO-2024, por sua vez, determina, em seu art. 71, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido no § 1º do mesmo artigo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

73. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.
74. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, identificadas na Lei Orçamentária de 2024 na forma prevista no disposto nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II do § 4º do art. 7º da LDO-2024, exclusive as atividades⁸ dos Poderes, MPU e DPU nos valores da LOA-2024.
75. O cálculo da base que fornece a proporção de limitação de empenho e movimentação financeira entre os Poderes, atualizado a partir da publicação da LOA-2024, é demonstrado abaixo:

Tabela 14: Base de Cálculo para Distribuição Proporcional da Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.409.350.733.034
B. Total de Despesas Financeiras	2.715.133.700.895
C. Total de Despesas Primárias Obrigatórias	2.471.418.793.086
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	222.798.239.053
E. Total de Despesas Primárias Discricionárias Ressalvadas ⁽²⁾	7.928.337.178
F. Atividades dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU - Posição LOA 2024	12.465.184.177
G. Base Contingenciável (D - E - F)	202.404.717.698

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

⁽¹⁾ Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 6, 7 e 8 na LOA, conforme os conceitos constantes do § 4º, art. 7º, da LDO-2024.

⁽²⁾ Esse montante equivale ao somatório das despesas classificadas como Primárias Discricionárias (D) que concomitantemente estejam ressalvadas de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo-se as despesas previstas nos incisos I e III do § 18 do art. 71.

76. Importante esclarecer que as despesas ressalvadas que compõem a linha “E” da tabela 14 equivalem somente ao disposto nos incisos I e III do § 18 do art. 71 da LDO-2024, ou seja, somente as despesas classificadas como primárias discricionárias e que concomitantemente

⁸ Conforme o Manual Técnico de Orçamento, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Logo, as ações do tipo atividade mantêm o nível da produção pública, ou seja, sua produção não incorpora ao patrimônio da União nem contribui para o aperfeiçoamento da ação de governo no âmbito da União, como as ações do tipo projeto”. Na programação orçamentária, as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO encontra-se disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mtos>.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



estão ressalvadas de limitação de empenho e de movimentação financeira na forma prevista no § 2º do art. 9º da LRF. Não considera, portanto, o disposto no inciso II do § 18 do art. 71 da LDO-2024, que trata de um montante ressalvado, sem especificar classificações orçamentárias. Ademais, a legalidade deste dispositivo está em processo de análise pelo Tribunal de Contas da União em resposta a consulta feita pelo Poder Executivo.

77. Ressalta-se também que a incorporação do montante referente à rejeição do veto pelo Congresso Nacional será feita no próximo bimestre, uma vez que a promulgação foi feita na data de envio deste Relatório, sem tempo hábil para internalização e apuração. Desse modo, no próximo relatório a base de cálculo deverá ser atualizada.

4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2024, Art. 71, *caput*, § 1º)

78. Conforme demonstrado neste Relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira para cumprimento do limite inferior da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2024, portanto não há variação de limites a ser demonstrada.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 12, e LDO-2024, arts. 76 a 80)

79. O § 9º do art. 166 da Constituição Federal estabelece que o valor das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária corresponderá a 2% da receita corrente líquida – RCL do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, ou seja, como o projeto da LOA-2024 (PLOA-2024) foi enviado ao Congresso Nacional em 2023, o valor das emendas individuais para 2024 será calculado com base na RCL observada em 2022.

80. Desse modo, para o cálculo da execução obrigatória das emendas individuais para o exercício de 2024, considerou-se o valor da RCL de 2022, de R\$ 1.253,4 bilhões, aplicando-se sobre este montante o percentual de 2%, o que corresponde ao valor de R\$ 25.068,5 milhões.

81. Quanto às emendas de bancada, seu montante é estipulado no § 12 do art. 166 da Constituição Federal como até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. No envio do PLOA-2024 o ano de 2023 não estava encerrado; portanto, o valor destinado a essas emendas – R\$ 12.579,4 milhões – foi calculado com base na RCL estimada em julho, correspondente a R\$ 1.257,9 bilhões. Destaca-se que, de acordo com o parágrafo único do art. 25 do PLDO 2024, usado como diretriz para elaboração da Proposta Orçamentária de 2024, tendo em vista que o referido projeto de lei ainda estava em tramitação no Congresso Nacional, a parcela excedente ao valor mínimo de R\$ 4.022,2 milhões referente ao Fundo Especial de Financiamento





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



de Campanha – FEFC seria custeada com recursos da reserva de contingência destinada ao atendimento de emendas de bancada estadual. Uma vez que a elaboração da proposta orçamentária considerou o valor mínimo para o fundo e o valor integral da reserva de contingência, e ainda que o parágrafo único do art. 25 do PLDO 2024 foi excluído do substitutivo do PLDO aprovado pela CMO em 14/12/2023, aquele colegiado publicou a Instrução Normativa nº 2, de 08/11/2023, bem como aprovou Parecer com vistas a que as emendas de bancada estadual contassem não com o valor global de R\$ 12.579,4 milhões, mas com R\$ 8.557,2 milhões. Isso permitiu a constituição de uma reserva de R\$ 4.022,2 milhões, no âmbito do Parecer Preliminar, que foi destinada ao FEFC, conforme limite previsto no substitutivo ao PLDO 2024.

82. A LDO-2024 traz, em seu art. 77, a obrigatoriedade de execução de programações decorrentes de emendas individuais e de bancada estadual. Conforme o § 18 do art. 166 da Constituição Federal, porém, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto para as Emendas Individuais e para as Emendas de Bancada poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias, que estão identificadas nas alíneas “b” e “c”, e no item 3 da alínea “d” do inciso II do § 4º do art. 7º da LDO-2024, e marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 8. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de eventual ampliação.

83. Considerando que neste relatório não foi apontada necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, não há necessidade de limitação das Emendas Individuais e de Bancada de execução obrigatória.

5. LIMITES INDIVIDUALIZADOS PARA DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS AO LIMITE DE GASTOS

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com os limites individualizados para despesas primárias

84. O inciso II do § 5º do art. 4º da LOA-2024 determina que a abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com os limites individualizados a que se referem os incisos I a V do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023, quando não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites, ou quando, na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites acima mencionados, observado também o disposto no art. 53 da LDO-2024.

85. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados no âmbito do Poder Executivo, até o momento, com o limite de gastos está na tabela a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

Tabela 15: Demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados com o limite individualizado de despesas primárias

R\$ 1,00								
Tipo	Ato	nº	Data	Sujeito ao Limite		Não sujeito ao Limite		Total
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento	Suplementação Cancelamento
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1210	20-03-2024			30.157.034	-	30.157.034 -
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	874	21-03-2024	610.794.392	610.794.392	101.076.972	101.076.972	711.871.364 711.871.364
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	875	21-03-2024	23.400.000	23.400.000			23.400.000 23.400.000
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	876	21-03-2024	39.718.913	39.718.913			39.718.913 39.718.913
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	390	22-03-2024	19.134.287	19.134.287	3.816.066	3.816.066	22.950.353 22.950.353
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	443	27-03-2024	18.000.000	18.000.000			18.000.000 18.000.000
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	877	02-04-2024	1.910.846	1.910.846			1.910.846 1.910.846
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	82	04-04-2024	36.339.270	36.339.270	278.419	278.419	36.617.689 36.617.689
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	28	05-04-2024	193.917.221	193.917.221			193.917.221 193.917.221
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	88	11-04-2024	424.419.074	424.419.074			424.419.074 424.419.074
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	267	12-04-2024	38.416.745	38.416.745			38.416.745 38.416.745
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	94	15-04-2024	25.320.707	25.320.707	197.696.020	2.500.000	223.016.727 27.820.707
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	100	18-04-2024	1.041.000	1.041.000			1.041.000 1.041.000
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	75	22-04-2024	2.300.000	2.300.000			2.300.000 2.300.000
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	299	23-04-2024	3.169.404	3.169.404	5.388.481	5.388.481	8.557.885 8.557.885
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	107	29-04-2024	190.000.000	190.000.000	2.126.703.745	-	2.316.703.745 190.000.000
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	108	29-04-2024	7.765.178.030	7.765.698.228	99.924.503	99.404.305	7.865.102.533 7.865.102.533
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	117	30-04-2024	41.117.103	41.117.103			41.117.103 41.117.103
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	118	30-04-2024	456.163.721	456.163.721			456.163.721 456.163.721
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	879	30-04-2024	47.841.450	47.841.450			47.841.450 47.841.450
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1214	30-04-2024			369.000.000	-	369.000.000 -
Reabertura de Crédito	Portaria/Ato/Resolução	122	07-05-2024	100.000	100.000			100.000 100.000
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	123	07-05-2024	225.356.330	225.356.330			225.356.330 225.356.330
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	124	07-05-2024	50.778.821	50.778.821			50.778.821 50.778.821
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	334	07-05-2024	3.797.700	3.797.700			3.797.700 3.797.700
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	336	07-05-2024	122.937.599	122.937.599	24.198.814	24.198.814	147.136.413 147.136.413
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	134	10-05-2024	2.270.050.381	2.270.050.381	8.840.050	8.840.050	2.278.890.431 2.278.890.431
Crédito Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	137	10-05-2024	185.000.000	185.000.000			185.000.000 185.000.000
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	1218	11-05-2024			12.179.438.240	-	12.179.438.240 -
Total Geral				12.796.202.994	12.796.723.192	15.146.518.344	245.503.107	27.942.721.338 13.042.226.299

86. Pela observação da tabela acima conclui-se que os créditos publicados até o dia 16/05/2024 respeitam os limites individualizados do Poder Executivo.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o limite de gastos

87. A LOA-2024 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no art. 3º da LC 200, de R\$ 2.060.604,0 milhões. Entretanto, conforme demonstrado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 1º bimestre, houve atualização dos filtros, detalhada e fundamentada na Nota Técnica Conjunta SOF/STN nº 223/2024, que ensejou a revisão da base de cálculo das dotações orçamentárias primárias, referência para o cálculo dos limites individualizados, que resultou em limite atualizado de R\$ 2.061.431,0 milhões. Adicionalmente, o § 1º do art. 4º da LC 200, de 2023 e o disposto no art. 23 da LDO-2024 autorizavam a incorporação, no âmbito do Poder Executivo, de despesas condicionadas à abertura de crédito adicional em decorrência de diferença na base de cálculo da variação do IPCA, calculada em R\$ R\$ 28.007,1 milhões. Com a publicação da Portaria GM/MPO nº 63, de 8 de março de 2024, que abriu crédito suplementar alterando o identificador de uso condicionado de tais despesas, incorporaram-se estes valores aos limites, totalizando R\$ 2.089.438,0 milhões, dos quais R\$ 2.007.745,3 milhões referentes ao Poder Executivo e R\$ 81.692,7 milhões aos demais poderes.

88. A Lei Complementar 200, de 2023 previa, originalmente, que, no exercício de 2024, o limite do Poder Executivo poderia ser ampliado por crédito suplementar, após a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, em montante decorrente da aplicação de



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

índice equivalente à diferença entre 70% do crescimento real da receita para 2024 estimado nessa avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins do crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, respeitado o limite superior de que trata o § 1º do art. 5º da referida Lei.

89. A Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, antecipou a possibilidade de ampliação do limite para o período após a primeira avaliação bimestral. Cotejando o valor do atual limite de gastos do Poder Executivo, de R\$ 2.007.745,3 milhões, com o montante autorizado no art. 14 da LC nº 200, de 2023, de R\$ 15.805,3 milhões, o limite total do Poder Executivo pode atingir R\$ 2.023.550,6 milhões.

Tabela 16: Demonstrativo do cálculo do limite adicional conforme art. 14 da LC nº 200, de 2023

Descrição	R\$ milhões
A. Base 2023 * (1+ IPCA do ano fechado) * (1 + 2,50/100)	
B. 1.887.015,6 * 1,0462 * 1,025	2.023.550,6
C. Limite vigente	2.007.745,3
D. Crédito art. 14 LC 200 (B - C)	15.805,3

90. A depender das reestimativas apresentadas nas avaliações bimestrais, relativas a despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao Limite de Gastos, serão tomadas as providências preventivas para adequação orçamentária, na forma dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO-2024, de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o limite de gastos, caso necessário, em cumprimento ao art. 3º da LC nº 200, de 2023:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

Tabela 17: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo dos limites individualizados

Discriminação	LOA 2024 (a)	Limite 2024 NT 223/24 (b)	Avaliação 1º Bimestre (c)	Avaliação 2º Bimestre (d)	Varição (e) = (d) - (c)
TOTAL DE DESPESAS (ORÇAMENTÁRIAS)	2.694.217,0	2.689.805,0	2.684.611,2	2.720.245,7	35.634,6
I. DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO	606.762,7	605.530,6	592.265,4	617.480,9	25.215,5
I.1. Transferências por Repartição de Receita (inciso I e IX)	516.480,0	516.480,0	503.844,5	514.450,1	10.605,6
I.2 Despesas Primárias	90.282,7	89.050,6	88.420,9	103.030,8	14.609,9
Pessoal e Encargos Sociais	19.584,0	19.584,0	19.584,0	19.209,9	-374,1
Pleitos eleitorais (inciso VIII)	392,5	392,5	392,5	392,5	0,0
FCDF (inciso I)	19.191,5	19.191,5	19.191,5	18.817,4	-374,1
Créditos Extraordinários (inciso II)	0,0	0,0	1.456,9	14.835,4	13.378,6
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.055,9	1.055,9	1.055,9	1.055,9	0,0
Pleitos eleitorais (inciso VIII)	1.055,9	1.055,9	1.055,9	1.055,9	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios	16.013,4	16.013,4	14.735,2	14.735,2	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios Parcelados e do Fundef (inciso VI e artigo 13)	16.013,4	16.013,4	14.735,2	14.735,2	0,0
Encargos decorrentes do §11 do art. 100 da CF (inciso VII)					0,0
Despesas Discricionárias	2.796,1	1.564,0	1.564,0	1.845,1	281,1
Doações e acordos firmados p/ reparação de danos de desastre (inciso III)	16,5	16,5	16,5	217,0	200,5
ICTs, IFEs, universidades, EBSERH, escolas militares (inciso IV)	2.778,1	1.546,1	1.546,1	1.546,9	0,9
Execução direta de obras e serviços de engenharia (inciso V)	1,5	1,5	1,5	81,3	79,8
Encargos decorrentes do § 21 do art. 100 da CF (inciso VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundef / Fundeb - Complementação (inciso I)	46.987,8	46.987,8	46.179,4	47.027,6	848,2
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) (inciso I)	3.845,5	3.845,5	3.845,5	4.321,5	476,0
II. DESPESAS SUJEITAS AO TETO	2.087.454,4	2.084.274,4	2.092.345,7	2.102.764,8	10.419,1
II.2 Despesas Primárias	2.087.454,4	2.084.274,4	2.092.345,7	2.102.764,8	10.419,1
Benefícios Previdenciários	913.698,7	913.698,7	918.328,9	922.144,1	3.815,1
Pessoal e Encargos Sociais	360.808,2	360.808,2	356.207,9	354.754,1	-1.453,7
Abono e Seguro Desemprego	77.964,9	77.964,9	79.573,2	80.821,5	1.248,4
Anistiados	170,6	170,6	175,6	187,1	11,5
Apoio Financeiro aos Municípios / Estados	4.801,7	4.801,7	2.847,0	2.847,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	946,9	946,9	941,9	930,4	-11,5
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	103.485,1	103.485,1	103.362,7	105.101,7	1.739,0
Complemento para o FGTS	52,4	52,4	58,1	58,1	0,0
Compensação ao RGP5 pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	20.184,1	20.184,1	19.586,2	19.453,3	-132,9
Lei Kandir e FEX / ADO 25	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	0,0
Reserva para Emendas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	11.440,0	11.440,0	20.532,4	20.236,7	-295,7
Subsídios, Subvenções e Proagro	17.375,9	17.375,9	16.994,4	18.219,5	1.225,1
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	151,4	151,4	125,8	126,9	1,1
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.398,3	2.398,3	2.486,4	2.498,1	11,7
Financiamento de Campanha Eleitoral	4.961,5	4.961,5	4.961,5	4.961,5	0,0
Despesas com Controle de Fluxo	565.014,8	561.834,8	562.163,7	566.424,8	4.261,0
III. AJUSTE BASE/LIMITE					
IV. LIMITE = IV _{base} *(1+IPCA)*(1+cresc. real) + III	2.060.604,0	2.089.438,0	2.089.438,0	2.089.438,0	-
V. ESPAÇO (+) / AJUSTE (-) CONFORME TETO [IV - II]	(26.850,4)	5.163,7	(2.907,7)	(13.326,8)	(10.419,1)
VI. Limite Leju	81.692,7	81.692,7	81.692,7	81.692,7	-
VII. Limite Poder Executivo [IV - VI]	1.978.911,2	2.007.745,3	2.007.745,3	2.007.745,3	-
VIII. DESPESA CONDICIONADA Poder Executivo = VI * diferença IPCA 12 meses acum Junho-Dezembro (§19, art. 4º PLP)	28.007,1	-	-	-	-
IX. Limite Total com Despesa Condicionada = IV + VIII	2.088.611,1	2.089.438,0	2.089.438,0	2.089.438,0	-
X. ESTIMATIVA ANUAL CONDICIONADA DE ESPAÇO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) [VII-II]	1.156,7	5.163,7	(2.907,7)	(13.326,8)	(10.419,1)
XI. ESTIMATIVA VALOR MÁXIMO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 2ª AVALIAÇÃO 2024				15.805,3	15.805,3

Elaboração: SOF/MPD.

91. Com base nas atualizações constantes neste relatório, conclui-se que a projeção atual das despesas primárias está R\$ 13.326,8 milhões acima do Limite de Gastos estabelecido para 2024.

92. Entretanto, conforme exposto, o art. 14 da LC nº 200, de 2023 autoriza a abertura de crédito suplementar para ampliar o referido limite após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, no montante de R\$ 15.805,3 milhões. Assim, cotejando o valor acima do atual limite de gastos do Poder Executivo, de R\$ 13.326,8 milhões, com o montante autorizado no art. 14 da LC nº 200, de 2023, de R\$ 15.805,3 milhões, indica-se espaço nos limites autorizados para o Poder Executivo no montante de R\$ 2.478,5 milhões, no caso de a abertura do crédito autorizado pelo art. 14 ser direcionada para atendimento de despesas obrigatórias previstas neste relatório, ou seja, sem ampliação na previsão de despesas projetadas. Para os demais Poderes da União, MPU e DPU, os valores projetados correspondem aos respectivos limites.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

93. Ademais, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o art. 53 da LDO-2024 e § 5º do art. 4º da LOA-2024, eventual utilização desse espaço previsto no limite de despesas do Poder Executivo poderia ser utilizada para atendimento de despesas não previstas neste relatório, por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais.

94. Sendo assim, no âmbito do Poder Executivo, com esse encaminhamento, não haveria a necessidade de bloqueio de despesas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF a ser publicado ao final do corrente mês, em atendimento aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 69 da LDO-2024.

95. Vale salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites individualizados. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os referidos limites.

6. ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

96. A Constituição Federal no seu art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

97. Para o ano de 2024, o cenário atual do Tesouro Nacional para a execução orçamentária resulta em uma estimativa de suficiência da margem da regra de ouro, no montante de R\$ 29,8 bilhões. Essa estimativa leva em conta a utilização de recursos financeiros a serem disponibilizados para o pagamento de dívida pública, dos quais se destacam o superávit financeiro das fontes orçamentárias exclusivas para o pagamento da dívida pública já apurado e divulgado pela Portaria STN/MF nº 292, de 22/02/2024. Os detalhes desse cenário podem ser observados na tabela a seguir.

98. É importante destacar também que a Lei nº 14.822/2024 (LOA-2024) continha um conjunto de despesas correntes primárias a serem realizadas com fonte de operação de crédito condicionada à aprovação de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional (previsto no dispositivo constitucional da regra de ouro), totalizando aproximadamente R\$ 180,4 bilhões. No entanto, após a apuração do superávit financeiro do exercício anterior, e conforme autorizado pelo § 3º do art. 22 da Lei nº 14.791/2023 (LDO-2024), foi possível efetuar o remanejamento de fontes relacionadas às despesas originalmente condicionadas (Portaria SOF/MPO nº 76, de 27/03/2024) e projetar, no cenário atual, a mencionada suficiência.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

99. Observa-se adicionalmente que a LOA 2024 contém ainda outro conjunto de despesas primárias condicionadas a medidas de arrecadação (despesas com grupo fonte 9) no valor aproximado de R\$ 36,7 bilhões. A projeção da suficiência para a margem da regra de ouro apresentada a seguir não considera eventual receita de operações de crédito para atendimento a essas despesas.

Tabela 18: Projeção da Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) em 2024 – R\$ Bilhões – A preços Correntes⁹

	1º Bimestre	2º Bimestre
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	1.711,6	1.714,0
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	1.954,1	2.043,2
(-) Variação da Sub-conta da Dívida (b)	242,5	329,2
Despesas de Capital (II)‡	1.741,8	1.743,8
Investimentos†	74,1	73,4
Inversões Financeiras†	104,3	101,5
Amortizações	1.563,4	1.568,9
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	30,2	29,8

‡ As Despesas de Capital são consideradas pela sua execução orçamentária, que corresponde às despesas liquidadas no exercício ou inscritas em restos a pagar não processados. Esses valores podem diferir de outras estatísticas fiscais onde, por exemplo, as despesas podem ser apresentadas por seus valores pagos.

† A linha Investimentos corresponde à classificação orçamentária do Grupo Natureza de Despesa (GND) = 4, e a de Inversões Financeiras corresponde ao GND = 5. Esses valores podem diferir de outras estatísticas fiscais, onde parte das Inversões Financeiras, particularmente aquelas que afetam o resultado primário, são classificadas como Investimentos.

Fonte/Elaboração: Tesouro Nacional

100. O cenário atual para a regra de ouro na execução orçamentária foi atualizado em relação às expectativas divulgadas anteriormente, tendo em vista as mais recentes projeções econômicas, bem como a atualização dos dados orçamentários realizados. Destacamos a seguir as principais alterações:

- Aumento da previsão das Receitas de Operações de Crédito do exercício no valor de R\$ 89,1 bilhões, decorrente do aumento da expectativa do total de emissões de títulos no exercício. A projeção deste relatório considera o atual cenário base para as emissões da dívida interna, que poderá ser revisto nos próximos meses, observadas as condições de mercado para as emissões. Contudo, a variação desse fator é neutra para a margem da regra de ouro, uma vez que variações no montante das emissões se refletem na variação da subconta da dívida no mesmo montante.

⁹ Este é um cenário base de projeção, e, portanto, não contempla incertezas inerentes às variáveis que compõem o cálculo. Tais incertezas podem levar a variações significativas nos valores projetados, bem como na margem final apurada.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



- Aumento da previsão das Amortizações no valor de R\$ 5,5 bilhões, principalmente devido a atualização dos cenários quando dos vencimentos dos títulos. A variação desse fator também é neutra para a margem, uma vez que reflete na variação da subconta da dívida em valor equivalente.
- Redução da estimativa de Investimentos e Inversões Financeiras em aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em decorrência de atualização das suas dotações orçamentárias.
- Aumento da projeção da Variação da subconta da Dívida no valor de R\$ 86,7 bilhões. Esse é o resultado líquido da previsão da variação em ingressos (aumento nas Receitas de Operações de Crédito em R\$ 89,1 bilhões) e previsão da variação de saídas na referida subconta, das quais destacamos a variação das Amortizações (aumento de R\$ 5,5 bilhões), e redução das demais despesas de capital em R\$ 3,5 bilhões.

101. A adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, poderia criar meios adicionais para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio de emissão de dívida. Tais medidas tornam-se ainda mais importantes, tendo em vista o cenário desafiador para o cumprimento da regra de ouro nos próximos anos.

102. O art. 42 da LRF veda ao “titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”. Cabe ressaltar que, embora a Secretaria do Tesouro Nacional acompanhe permanentemente o atendimento ao art. 42 da LRF, este dispositivo legal, assim como seu correspondente no código penal (art. 359-C), se aplica explicitamente apenas aos últimos oito meses do mandato do titular de cada Poder ou órgão.

103. Até 2017, a apuração e demonstração do cumprimento do art. 42 da LRF pelo Governo Federal vinha sendo feita quadrimestralmente no anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal - RGF, intitulado “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR”. A partir de 2018, com o intuito de monitorar de forma mais tempestiva a situação das disponibilidades de caixa sob a ótica do art. 42, a Secretaria do Tesouro Nacional passou a publicar mensalmente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO uma tabela, intitulada “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E FLUXO”.

104. Apesar da maior tempestividade no monitoramento do art. 42 da LRF trazida pela tabela no RREO, o citado demonstrativo não fornece informação suficiente para que a Administração Federal seja capaz de monitorar e se antecipar a um possível descumprimento do art. 42 da LRF. Isto ocorre porque o demonstrativo contábil citado representa a situação da



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

suficiência de caixa no momento de sua apuração, não estimando a situação ao final do exercício corrente.

105. Para ser capaz de, em harmonia com o art. 1º, parágrafo 1º, da LRF, prevenir riscos e corrigir desvios referentes ao descumprimento do art. 42, a Secretaria do Tesouro Nacional desenvolveu internamente metodologia de estimativa adaptada ao Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, de modo a permitir avaliação gerencial da situação esperada das disponibilidades ao final do exercício corrente¹⁰. Assim, considerando os dados realizados disponíveis até o mês de abril e as previsões para os demais meses compatíveis com este Relatório de Avaliação, realizadas de acordo com a metodologia supracitada, o disposto no art. 42 da LRF deve ser cumprido com margem de R\$ 75,9 bilhões nas fontes não vinculadas/ordinárias, mantidas as premissas atuais e informações orçamentárias disponíveis no SIAFI até a presente data.

¹⁰ Nota Técnica SEI nº 3117/2023/MF.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

ANEXO I – Estimativa de arrecadação das Receitas Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias (LDO-2024, art. 71, §4º, Incisos I e IV)

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2024, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a abril de 2024 e a prevista para o período de maio a dezembro de 2024, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 13/05/24 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/05/24 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2024 em relação a 2023, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....2,59%

PIB:2,45%

Taxa Média de Câmbio:0,9%

Taxa de Juros (Over): -21,73%

Massa Salarial:10,46%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto AFRMM, CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2024, está estruturado na tabela abaixo.

**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO AFRMM, CPSS E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2024**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAI-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	1.218.992
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.085.843
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	10.067,4
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	9.142
1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO	113.941
2) JAN-ABR (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	613.610
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	1.832.602
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	(119.788)
5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 -	1.712.815

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024**DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)****A) CORREÇÃO DE BASE:**

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias observadas em 2023. A seguir são apresentados os ajustes efetuados na base da arrecadação para fins de projeção:

1. **I. Importação: (-R\$ 4 milhões)**
 - Transação Tributária;
2. **I. Exportação: (-R\$ 4.397 milhões)**
 - Tributação temporária do imposto de exportação sobre óleo bruto (Medida Provisória 1.163/23);
3. **IPI-Fumo: (+R\$ 2.320 milhões)**
 - Recomposição da base em razão de compensações tributárias;
4. **IPI-Bebidas: (-R\$ 73 milhões)**
 - Normalização de base pela média;
5. **IPI-Automóveis: (-R\$ 300 milhões)**
 - Normalização de base pela média;
6. **IPI-Outros: (-R\$ 291 milhões)**
 - Transação Tributária;
7. **IRPF: (-R\$ 435 milhões)**
 - Transação Tributária;
8. **IRPJ: (-R\$ 816 milhões)**
 - Transação Tributária;
9. **IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 4.000 milhões)**
 - Recolhimento, em dezembro de 2023, de valores a título do art. 28, inciso I, da Lei 14.754/23;
10. **IRRF Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.500 milhões)**
 - Arrecadação atípica no mês de novembro de 2023;
11. **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 249 milhões)**
 - Transação Tributária;
12. **IOF: (-R\$ 7 milhões)**
 - Transação Tributária;
13. **ITR: (-R\$ 28 milhões)**
 - Transação Tributária;
14. **COFINS: (-R\$ 967 milhões)**
 - Transação Tributária;
15. **PIS/PASEP: (-R\$ 210 milhões)**
 - Transação Tributária;
16. **CSLL: (-R\$ 409 milhões)**
 - Transação Tributária;
17. **Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R\$ 34 milhões)**
 - Transação Tributária;
18. **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 4.074 milhões)**
 - Programa de Redução de Litígio Administrativo Tributário instituído em 2023;
 - Transação Tributária.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1. **Imposto de Importação: 1,0304; Imposto de Exportação: 1,0322; IPI-Vinculado à Importação: 1,0302; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0297**
 - Variação da taxa média de câmbio.
2. **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
3. **IPI-Automóveis: 1,0170**
 - Índice de preço específico do setor.
4. **IPI-Outros: 1,0204**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
5. **IRPF: 1,0816**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2023. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2024.
6. **IRPJ: 1,0210e CSLL: 1,0240**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2023;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2024.
7. **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0822**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
8. **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9171**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
9. **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0235**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
10. **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0327; IOF: 1,0359; ITR: 1,0107; COFINS: 1,0327; PIS/PASEP: 1,0327; FUNDAF: 1,0354; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0358 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0363**
 - Índice Ponderado (IER).



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1. **I. Importação: 1,1490 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1493**
 - Variação, em dólar, das importações.
2. **IPI-Fumo: 1,0000**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
3. **IPI-Bebidas: 1,0384**
 - Produção física de bebidas.
4. **IPI-Automóveis: 1,1760**
 - Vendas de **automóveis** nacionais ao mercado interno.
5. **IPI-Outros: 1,0248**
 - Produção física da **indústria** de transformação.
6. **IRPF: 1,0082**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2023 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2024.
7. **IRPJ: 1,0233e CSLL: 1,0233**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2023;
 - Demais: PIB de 2024.
8. **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
9. **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1116**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
10. **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0296**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
11. **CIDE-Combustíveis: 1,0277**
 - Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota *ad-rem* em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18);
12. **I. Exportação: 1,0252; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0238; IOF: 1,0263; COFINS: 1,0239; PIS/PASEP: 1,0239; FUNDAF: 1,0254; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0267e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0276**
 - PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1. **I. Importação: 1,1259**
 - Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC;
 - Prorrogação do Reporto – Lei nº 14.787/23.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



2. **IPI-Vinculado à Importação: 1,0172**
 - Variação de alíquotas médias;
 - Prorrogação do Reporto – Lei nº 14.787/23.
3. **IRPF: 0,9478**
 - Atualização dos valores da tabela mensal do IRPF – Medida Provisória nº 1.171/2023;
 - Prorrogação do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) – Lei 14.564/2023;
 - Alteração na Lei nº 8.313/1991 sobre o Pronac – Programa Nacional de apoio à Cultura – Lei 14.568/2023;
4. **IRPJ: 0,9930**
 - Prorrogação do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) – Lei nº 14.302/22, regulamentado por meio do Decreto 11.456/23 (Efeito na base de 2023);
 - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
 - Prorrogação do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) – Lei 14.564/23;
 - Alteração na Lei 8.3813 sobre o Pronac – Programa Nacional de apoio à Cultura – Lei 14.568/23;
 - Concessão de crédito presumido nas renegociações de dívidas de pessoas físicas – Programa Desenrola Brasil – Lei nº 14.690/23;
 - Prorrogação dos benefícios das regiões da SUDAM/Sudene – Lei nº 14.753/23;
 - Revogação da Lei nº 14.148/21 (PERSE) – MP 1.202/23, a partir do mês de janeiro de 2025;
 - Programa Minha Casa Minha Vida – Lei nº 14.620/23.
5. **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9793**
 - Correção da Tabela de Incidência do IRPF – MP 1.206/24;
6. **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9995**
 - Debêntures incentivadas para projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais – Decreto nº 11.498/23
7. **COFINS: 1,0878**
 - Redução a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo – Lei 14.592/23 (O efeito da redução se deu em 2023, para 2024 considerou-se a recomposição da base da arrecadação);
 - Exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins – Lei 14.592/23;
 - Redução a zero das alíquotas do PIS e da Cofins sobre receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular – Lei 14.592/23;
 - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
 - Decreto nº 11.374/23: ripristinou as redações do Decreto nº 8.246/15 sobre as alíquotas incidentes nas receitas financeiras (recompõem a base da arrecadação para o período em que, em 2023, houve a noventena);





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



- Regulamentação de dispositivos da Lei 14.374/22 referente ao Regime Especial da Indústria Química – REIQ - Decreto 11.668/23;
 - Revogação da Lei 14.148/21 (PERSE) – MP 1.202/23, a partir do mês de abril de 2024;
 - Prorrogação do Reporto – Lei 14.787/23;
 - Programa Minha Casa Minha Vida – Lei 14.620/23.
8. **PIS/PASEP: 1,0695**
- Lei nº 14.592/23 que reduziu a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo até 31/12/2023 (Recomposição da base para 2024);
 - Lei nº 14.592/23 que exclui o ICMS da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins;
 - Redução a zero das alíquotas do PIS e da Cofins sobre receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular – Lei 14.592/23;
 - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
 - Decreto nº 11.374/23: repristinou as redações do Decreto nº 8.246/15 sobre as alíquotas incidentes nas receitas financeiras (recompõem a base da arrecadação para o período em que, em 2023, houve a noventena);
 - Regulamentação, pelo Decreto 11.668/23, da Lei 14.374/2022 (Regime Especial da Indústria Química – REIQ);
 - Revogação da Lei 14.148/21 (PERSE) – MP 1.202/23, a partir do mês de abril de 2024;
 - Prorrogação do Reporto – Lei 14.787/23;
 - Programa Minha Casa Minha Vida – Lei 14.620/23.
9. **CSLL: 1,0405**
- Concessão de crédito presumido nas renegociações de dívidas de pessoas físicas – Programa Desenrola Brasil – Lei 14.690/23;
 - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse – Lei nº 14.592/23;
 - Programa Mobilidade Verde e Inovação – Programa MOVER – MP 1.205/23;
 - Revogação da Lei 14.148/21 (PERSE) – MP 1.202/23, a partir do mês de abril de 2024.
10. **CIDE-Combustíveis: 1,5722**
- Medida Provisória nº 1.163/23 - Recomposição das alíquotas da CIDE com o fim da vigência da desoneração sobre a gasolina.
11. **Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9845**
- Adição de setores ao PERSE – Programa Especial de Recuperação do Setor de Eventos - Lei nº 14.592/23.

Comentários Adicionais:

A presente estimativa assumiu como premissa que 50% dos valores dos tributos devidos referentes às Portarias RFB 415/24 e CGSN 45/24, que trataram do diferimento de tributos de municípios do Rio Grande do Sul afetados por calamidade pública, seriam diferidos. Por se tratar



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

de diferimento, não há impacto nos valores anuais das estimativas, no entanto, a distribuição mensal da arrecadação foi afetada.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acréscitou-se, a título de receitas de ações de incremento na arrecadação (extraordinárias), o valor de **R\$ 10.067 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

G) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO

Em relação ao cenário de referência, foram incorporadas nas projeções de receitas, efeitos de medidas tributárias adicionais que compuseram o PLOA 2024. A tabela abaixo relaciona as medidas incorporadas assim como os valores revistos para a presente estimativa.

Cabe destacar que, adicionalmente, foi acrescentada na relação o efeito estimado da redução da compensação tributária, decorrente da MP 1202/23.

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

R\$ Milhões			
MEDIDA	PLOA (Medidas de Incremento)	RELATÓRIO Valor 12 MESES	MAI/DEZ 2024
Subvenções de ICMS (MP 1185/23 – Lei 14.789/2023)	35.348	25.862	18.808
Apostas de Quota Fixa. Regulamentação. Alíquota CRPCP 10%	728	728	529,5
Novo Regime Tributação Simplificada - RTS Remessas Postais Internacionais	2.860	-	-
CFC - Off shores - Exit Tax - Residência + RERCT	7.049	5.639	5.357
Fundos Exclusivos	13.280	13.280	-
Fim dedutibilidade do JCP/Ajuste Base de Cálculo	10.446	-	-
CARF - Voto de qualidade	54.714	55.647	49.594
Lei 14.789/23 (Transação)	31.000	31.000	20.667
Lei 14.789/23 (Transação)	12.174	12.174	9.183
MP 1202/23 - Compensação	-	24.000	16.000
TOTAL	167.599	168.330	120.139



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

ANEXO II – Estimativa de arrecadação das Receitas Previdenciárias

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2024
(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 14/05/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2024, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro e fevereiro de 2024 e a prevista para o período de março a dezembro de 2024, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 13/05/2024 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/05/2024 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2024 em relação a 2023, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	2,59%
PIB:	2,45%
Massa Salarial:	10,46%
Salário-Mínimo:	6,97%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2024, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2024

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAI-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	470.097
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	458.848
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	5.051
1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO	6.198
2) JAN-ABR (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	210.112
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	680.209
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	(24.914)
5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 - 4))	655.295

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2024.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R\$ 2.715 milhões

- Transações tributárias.

B) EFEITO PREÇO: 1,0942 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0036 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9976 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, desoneração da contribuição patronal dos municípios de fevereiro a abril de 2024 (Lei nº 14.784/23 e MP 1.202/23), prorrogação da desoneração da folha de pagamentos com alteração na desoneração do setor de transportes (Lei nº 14.784/23, MPs 1.202/23 e 1.208/24) e prorrogação dos prazos de pagamento dos tributos federais (Portaria RFB 415/24) e do Simples Nacional (Portaria CGSN 45/24) para os municípios gaúchos constantes nas portarias

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R\$ 5.051 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

F) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO: R\$ 6.198 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados de recuperação de créditos no CARF (Lei nº 14.689/23) e da limitação das compensações de ação judiciais (MP 1.202/23), cujo efeito esperado, foi redistribuído por tributo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

**ANEXO III – ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS
ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2024, art. 71, § 4º, inciso V)**



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e descontadas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere às despesas, estas estão distribuídas, principalmente, em:

➤ “Saídas de Capital” – incluindo despesas como:

- a) *Arrendamentos*;
- b) *Investimentos no Ativo Imobilizado* - Pagamento pela aquisição de direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;
- c) *Intangível* - Pagamento pela aquisição de ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela entidade, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como: softwares, patentes e direitos autorais;
- d) *Inversões Financeiras* - Pagamento pela aquisição de ações ou de cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para futuro aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção da atividade da empresa, como bens para renda, obras de arte, museu, dentre outros;
- e) *Despesas de Participações* - Saída de recursos decorrentes de prejuízos ou perdas efetivas, apurados por equivalência patrimonial em dependências no exterior, bem como o apurado em sociedade coligada ou controlada, inclusive decorrentes de incentivos fiscais;





Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024



- f) *Distribuição de Lucros aos Acionistas;*
 - g) *Redução do Patrimônio Líquido* - Saída de recursos referente a redução do patrimônio líquido, tais como: aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações, de partes beneficiárias e redução de capital.
- “Saídas Correntes”, tendo como itens de despesa:
- a) *Pessoal* - planos de cargos e salários de cada empresa estatal e com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2024;
 - b) *Dirigentes* - salários, encargos e benefícios de dirigentes;
 - c) *Conselhos e Comitês Estatutários* - honorários, encargos sociais, previdência complementar e outros gastos com membros dos conselhos, comitês estatutários, conselhos de auditoria e demais conselhos;
 - d) *Materiais e Produtos* - pagamentos efetuados a fornecedores na aquisição de materiais para a produção, mercadoria para revenda e materiais de consumo em geral;
 - e) *Serviços de Terceiros* - pagamento de despesas com prestação de serviços de pessoa física ou jurídica, tais como: serviços de consultoria, auditoria, vigilância e segurança;
 - f) *Tributos, Água, Energia e Gás, Aluguel, Transporte, Viagens, Estagiários e Aprendiz, Multas, Royalties, Adiantamentos Concedidos*
 - g) *Arrendamento Mercantil Operacional*
 - h) *Distribuição de Lucros ou Resultados*

Com relação aos “Investimentos”, este representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2024.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2024, está demonstrada na tabela a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

RESULTADO PRIMÁRIO PROJETADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2024

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
Receitas (a)	732.712	6,33
Despesas (b)	641.094	5,54
Investimentos (c)	98.733	0,85
Demais (d)	542.361	4,69
RESULTADO PDG TOTAL (e = a - b)	91.618	0,79
*Ajuste Petrobras e ENBPar (f)	97.927	0,85
RESULTADO PDG META FISCAL (g = e - f)	(6.309)	-0,05
** Ajuste Emgea (h)	(60)	-0,00
RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (i = g + h)	(6.369)	-0,06
*** Ajuste PAC (j)	3.025	0,03
RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (k = i + j)	(3.344)	-0,03

Fonte: Sistema de Informação das Estatais (SIEST)

PIB considerado: R\$ 11.572.175 milhões (Grade de Parâmetro SPE/MF)

* Exclusão do resultado das empresas dos grupos Petrobras e ENBPar, conforme enunciado na Lei nº 14.791/24 - LDO 2024, art. 3º, § 1º, I e II

** Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa

*** Exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme enunciado na Lei nº 14.791/24 - LDO 2024, art. 3º, § 1º, III

Observa-se que, embora a meta de resultado das empresas estatais federais prevista no art. 3º da LDO 2024 seja de déficit primário de R\$ 7,3 bilhões, a projeção atualizada - após a dedução das despesas com investimentos do PAC, é de déficit primário de R\$ 3,3 bilhões, dentro da meta fiscal. Essa projeção do resultado foi calculada com base na execução de março e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas de abril a dezembro desse exercício, conforme a distribuição mensal da programação do Programa de Dispêndios Globais de 2024 – PDG 2024.

A tabela anterior traz a projeção do resultado de todas as empresas do setor produtivo, inclusive aquelas não consideradas no cálculo da meta fiscal no item “RESULTADO PDG TOTAL”.

Excluindo-se as projeções dos grupos Petrobras e ENBPar, alcança-se o resultado projetado do PDG das 19 empresas consideradas na meta fiscal – assim denominado “RESULTADO PDG META FISCAL”.

Contudo, o PDG não consegue capturar, por meio de suas rubricas, alguns itens que são considerados pelo Banco Central - BCB em sua apuração da meta fiscal pelo critério “abaixo da linha”. Portanto, visando aderência ao resultado do BCB, foi realizado um ajuste no resultado apurado no mês de janeiro. Tal ajuste refere-se a despesas da empresa EMGEA, tais como descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais, bem como reversões de provisão com efeito caixa. Dessa forma, após esse ajuste, temos o “RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA”.

Até a apuração da meta fiscal de 2023, a exclusão do ajuste EMGEA do resultado trazia o resultado final para fins de apuração da meta prevista na LDO. Contudo, a LDO 2024 previu mais uma dedução do resultado primário das empresas estatais. Trata-se da exclusão de investimentos

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

do PAC do cálculo da meta fiscal, limitados ao valor de R\$ 5 bilhões. Com essa exclusão, chega-se ao resultado que é efetivamente apurado e projetado pelo PDG, para fins de apuração da meta fiscal – denominado “RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO”.

Além do quadro acima, que apresenta a projeção do Resultado Primário das Estatais de forma consolidada, o quadro a seguir discrimina o Resultado Primário por empresa estatal a partir do PDG 2024.

Resumo por Empresa

R\$ 1,00		
EMPRESA	Março Realizado	Reprojeção
GRUPO PETROBRAS (a)	15.234.823.657	98.761.363.390
GRUPO ENBPARG (b)	34.142.132	(834.133.194)
ABGF	(929.139)	(38.563.933)
CDC	(4.510.571)	(18.745.943)
CDP	46.824.777	(82.132.511)
CDRJ	7.459.724	78.985.884
CEAGESP	65.612.506	1.665.310
CEASAMINAS	2.634.923	733.471
CMB	(157.693.653)	(388.389.714)
CODEBA	18.872.656	(21.499.621)
CODERN	6.112.611	(21.468.362)
DATAPREV	(31.311.798)	(71.787.924)
ECT	(1.283.048.502)	(2.090.173.137)
EMGEA	(58.708.555)	(668.156.345)
EMGEPRON	(234.756.055)	(2.685.748.888)
HEMOBRÁS	(122.051.457)	(208.425.147)
INFRAERO	(101.035.466)	(550.109.326)
NAV Brasil	(17.119.613)	(6.446.491)
PPSA	(8.189.546)	(18.627.382)
SERPRO	(365.058.099)	(6.841.509)
SPA	665.320.685	486.510.648
RESULTADO PDG TOTAL (A)	13.697.391.217	91.618.009.276
* AJUSTE GRUPOS PETROBRAS E ENBPARG (B = a+b)	15.268.965.789	97.927.230.196
RESULTADO PDG META FISCAL (C = A - B)	(1.571.574.572)	(6.309.220.920)
** AJUSTE EMGEA (D)	(28.687.279)	(60.081.683)
RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (E = C + D)	(1.600.261.851)	(6.369.302.603)
*** AJUSTE PAC (F)	248.459.006	3.024.858.047
RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (G=E+F)	(1.351.802.845)	(3.344.444.556)
RESULTADO BACEN (H)	(1.464.963.954)	-
**** DISCREPÂNCIA BACEN (I = E - H)	(135.297.897)	-

Fonte: Sistema de Informação das Estatais (SIST)

* Exclusão do resultado das empresas dos grupos Petrobras e ENBPARG, conforme enunciado na Lei nº 14.791/24 - LDO 2024, art. 3º, § 1º, I e II

** Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa

*** Exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme enunciado na Lei nº 14.791/24 - LDO 2024, art. 3º, § 1º, III

**** A discrepância com a apuração do Banco Central é feita a partir do resultado sem o ajuste PAC, na medida em que o Banco não tem condições de captar e excluir, de forma segregada, as despesas com investimentos PAC.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

ANEXO IV – Histórico das Avaliações*

R\$ milhões			
Discriminação	LOA 2024	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	2.719.905	2.688.448	2.704.476
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	1.753.211	1.735.449	1.719.058
I.1.1. Imposto de Importação	67.653	70.996	71.154
I.1.2. IPI	67.944	71.121	76.260
I.1.3. Imposto sobre a Renda	817.751	780.277	785.560
I.1.4. IOF	65.979	65.807	66.309
I.1.5. COFINS	367.559	370.994	374.346
I.1.6. PIS/PASEP	98.445	104.638	105.600
I.1.7. CSLL	178.474	168.152	166.686
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.818	3.205	3.129
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	86.589	100.258	70.014
I.2. Incentivos Fiscais	-67	-51	-14
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	637.485	646.049	655.701
I.3.1. Arrecadação Ordinária	637.485	646.049	655.701
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	329.277	307.001	329.730
I.4.1. Concessões e Permissões	44.369	31.566	25.175
I.4.2. Complemento para o FGTS	52	58	58
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	18.131	17.953	18.306
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	31.705	33.520	33.534
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	124.548	110.059	118.591
I.4.6. Dividendos e Participações	41.418	43.652	57.905
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	18.303	19.538	22.102
I.4.8 Demais Receitas	50.750	50.654	54.058
II. TRANSFERENCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	527.910	513.258	522.973
II.1. Cide combustíveis	826	952	929
II.2. Exploração de Recursos Naturais	74.501	70.423	75.655
II.3. Contribuição do Salário Educação	19.023	20.123	20.132
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	416.845	403.587	408.429
II.5. Fundos Constitucionais	13.187	14.087	13.733
II.6. Demais	3.528	4.085	4.095
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.191.995	2.175.190	2.181.502
IV. DESPESAS	2.182.932	2.184.534	2.208.972
IV.1. Benefícios Previdenciários ⁽¹⁾	908.670	914.236	917.769
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	379.214	374.614	372.831
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	327.238	331.956	350.102
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	77.965	79.573	81.319
IV.3.2. Anistiados	171	176	187
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	11.716	3.577	3.577
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	947	942	930
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	103.485	103.363	105.102
IV.3.6. Complemento para o FGTS	52	58	58
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	4.103	13.800
IV.3.8. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.269	1.269	1.269
IV.3.9. Fundef / Fundeb - Complementação	46.988	46.179	47.028
IV.3.10. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	3.845	3.845	4.322
IV.3.11. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	21.240	20.642	20.509
IV.3.12. ADO nº 25	4.000	4.000	4.000
IV.3.13. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) ⁽²⁾	27.453	35.268	34.972
IV.3.14. Subsídios, Subvenções e Proagro	22.194	20.355	24.190
IV.3.15. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	151	126	127
IV.3.16. Transferência Multas ANEEL	2.398	2.486	2.498
IV.3.17. Impacto Primário do FIES	-1.599	1.032	1.253
IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	567.811	563.728	568.270
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	358.937	359.325	359.518
IV.4.2 Discrecionárias ⁽³⁾	208.874	204.403	208.752
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	9.063	-9.344	-27.469
V.1. Resultado do Tesouro	280.248	258.843	234.598
V.2. Resultado da Previdência Social	-271.185	-268.188	-262.067
VI. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0
VII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	9.063	-9.344	-27.469

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.
(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.
(3) Compreende a Dotação orçamentária conjugada com Créditos adicionais em tramitação quando da elaboração das avaliações.
*Equivale ao Quadro 10A da LOA.

Fontes: SOF/MPO; STN/MF.
Elaboração: SOF/MPO.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

2º bimestre de 2024

ANEXO V – Histórico das Avaliações, sob a ótica orçamentária*

R\$ milhões			
Discriminação	LOA 2024	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	2.719.905	2.688.448	2.704.476
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	1.753.211	1.735.449	1.719.058
I.1.1. Imposto de Importação	67.653	70.996	71.154
I.1.2. IPI	67.944	71.121	76.260
I.1.3. Imposto sobre a Renda	817.751	780.277	785.560
I.1.4. IOF	65.979	65.807	66.309
I.1.5. COFINS	367.559	370.994	374.346
I.1.6. PIS/PASEP	98.445	104.638	105.600
I.1.7. CSLL	178.474	168.152	166.686
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.818	3.205	3.129
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	86.589	100.258	70.014
I.2. Incentivos Fiscais	-67	-51	-14
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	637.485	646.049	655.701
I.3.1. Arrecadação Ordinária	637.485	646.049	655.701
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	329.277	307.001	329.730
I.4.1. Concessões e Permissões	44.369	31.566	25.175
I.4.2. Complemento para o FGTS	52	58	58
I.4.3. Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	18.131	17.953	18.306
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	31.705	33.520	33.534
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	124.548	110.059	118.591
I.4.6. Dividendos	41.418	43.652	57.905
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	18.303	19.538	22.102
I.4.8. Demais Receitas	50.750	50.654	54.058
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	516.480	503.845	514.450
II.1. Cide combustíveis	817	929	907
II.2. Exploração de Recursos Naturais	74.501	70.423	75.655
II.3. Contribuição do Salário Educação	19.023	20.123	20.132
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	418.611	408.284	413.661
II.5. Demais	3.528	4.085	4.095
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.203.425	2.184.603	2.190.025
IV. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.177.737	2.180.767	2.205.796
IV.1. Benefícios Previdenciários ⁽¹⁾	913.699	918.329	922.144
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	380.392	375.792	374.009
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	315.835	322.918	341.373
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	77.965	79.573	81.319
IV.3.2. Anistiados	171	176	187
IV.3.3. Apoio Financeiro aos Municípios / Estados	4.802	2.847	2.847
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	947	942	930
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	103.485	103.363	105.102
IV.3.6. Complemento para o FGTS	52	58	58
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	1.457	11.493
IV.3.8. Fundef / Fundeb - Complementação	46.988	46.179	47.028
IV.3.9. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	3.845	3.845	4.322
IV.3.10. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	21.240	20.642	20.509
IV.3.11. ADO nº 25	4.000	4.000	4.000
IV.3.12. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) ⁽²⁾	27.453	35.268	34.972
IV.3.13. Subsídios, Subvenções e Proagro	17.376	16.994	21.020
IV.3.14. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	151	126	127
IV.3.15. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.398	2.486	2.498
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	567.811	563.728	568.270
IV.4.1. Obrigatórias com Controle de Fluxo	358.937	359.325	359.518
IV.4.2. Discricionárias ⁽³⁾	208.874	204.403	208.752
V. PRIMÁRIO OFS POR COMPETENCIA - SOF (III - IV)	25.688	3.836	-15.770
VI. AJUSTES	16.625	13.181	11.699
VI.1 Caixa/Competência	-5.774	-5.775	-7.227
VI.2. Despesas Financeiras com Impacto Primário e Extra-Orçamentárias	22.399	18.956	18.927
VI.2.1. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.269	1.269	1.269
VI.2.2. Empréstimos menos Retornos (Net Lending)	2.628	2.567	2.671
VI.2.3. Subsídio aos Fundos Constitucionais	13.187	14.087	13.733
VI.2.4. Impacto Primário do FIES	-1.599	1.032	1.253
VI.2.5. Abatimento de dívida - compensação redução arrecadação ICMS (LC 194/22)	6.914	0	0
VII. PRIMÁRIO OFS CAIXA - APURAÇÃO STN (V - VI)	9.063	-9.344	-27.469
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0
IX. PRIMÁRIO OFS ABAIXO DA LINHA - APURAÇÃO BACEN (VII+VIII)	9.063	-9.344	-27.469

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

(3) Compreende a Dotação orçamentária conjugada com Créditos adicionais em tramitação quando da elaboração das avaliações.

*Equivale ao Quadro 10A da LOA, sob a ótica orçamentária.

Fontes: SOF/MPO; STN/MF.

Elaboração: SOF/MPO.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

ANEXO VI – Demonstrativo de Transferências Constitucionais

milhões				
Discriminação	LOA (a)	Dotação Atual (b)	Avaliação 2º Bimestre (c)	Espaço para Crédito (d) = (c) - (b)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	527.909,9	529.290,6	522.973,4	(6.317,1)
I.1. Cide combustíveis	825,7	839,3	929,1	89,8
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	817,2	817,2	907,5	90,3
Float	8,5	22,2	21,6	(0,5)
I.2.Exploração de Recursos Naturais	74.501,5	75.739,8	75.655,1	(84,6)
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	65.207,0	65.449,4	65.285,6	(163,8)
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	242,5	242,5	242,5	-
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	1.111,8	1.212,5	1.226,8	14,3
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	1.830,2	1.836,8	1.862,6	25,9
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	6.110,1	6.998,6	7.037,6	39,0
I.3. Contribuição do Salário Educação	19.022,9	20.123,1	20.131,6	8,5
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	19.022,9	20.123,1	20.131,6	8,5
I.4. FPE/FPM/IPI-EE	416.845,0	413.914,5	408.429,3	(5.485,1)
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	152.327,8	152.327,8	148.399,2	-3.928,7
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	181.553,5	181.553,5	180.692,4	-861,1
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	5.435,5	5.435,5	6.114,6	679,1
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	79.294,1	79.294,1	78.454,6	-839,4
Float	(1.765,95)	-4.696,5	(5.231,52)	(535,04)
I.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	13.187,3	15.115,8	13.733,2	(1.382,5)
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5.313,8	5.313,8	5.170,8	-142,9
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	7.970,6	7.970,6	7.756,3	-214,4
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	7.970,6	7.970,6	7.756,3	-214,4
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	5.313,8	5.313,8	5.170,8	-142,9
Superávit Fundos	(13.381,5)	-11.453,1	(12.120,9)	(667,9)
I.6. Demais	3.527,6	3.558,2	4.095,0	536,8
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	2.622,2	2.622,2	2.908,3	286,1
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	655,6	655,6	727,1	71,5
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	63,7	63,7	59,5	(4,2)
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	13,8	44,4	44,4	0,0
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	172,3	172,3	355,7	183,4

Fonte: SOF/MP e STN/MF
Elaboração: SOF/MP



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
2º bimestre de 2024

ANEXO VII – Demonstrativo Subsídios, Subvenções e Proagro

R\$ Milhões						
Ação	LOA 2024- Orçamentário (a)	Dotação atual (b)	Avaliação 2º Bimestre Orçamentário (c)	Float (d) = (c) - (e)	Avaliação 2º Bimestre Financeiro (e)	Espaço para créditos (f) = (c) - (b)
TOTAL GERAL	20.003,5	20.951,9	23.691,0	-499,0	24.190,0	2.739,1
Total Orçamentário e Financeiro	17.375,9	18.384,6	21.019,5	-427,9	21.447,4	2.634,9
000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	213,8	212,7	182,8	-42,3	225,1	-29,9
00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)	17,9	17,9	17,9	-1,5	19,4	0,0
00P4 Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)	0,0	1,0	1,0	0,0	1,0	0,0
00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	0,0	0,0	0,0	-13,2	13,2	0,0
00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)	4,5	4,5	4,5	0,4	4,1	0,0
00VX Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 2023)	0,0	8,7	8,7	0,9	7,8	0,0
00WB Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024)	0,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	1.000,0
0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)	3.863,2	3.863,2	5.784,2	0,0	5.784,2	1.921,0
0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1.254,0	1.254,0	1.254,0	-168,6	1.422,6	0,0
0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	6.883,2	7.293,2	7.119,9	78,5	7.041,4	-173,2
0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	1.049,9	1.049,9	867,7	-2,2	869,9	-182,2
0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Lei nº 9.126, de 1995)	39,0	39,0	39,0	0,0	39,0	0,0
0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	7,0	7,0	6,4	0,6	5,8	-0,6
0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	0,0	0,0	0,0	-6,0	6,0	0,0
0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	0,0	0,0	0,0	-308,8	308,8	0,0
0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	3.407,4	3.807,4	3.907,8	133,7	3.774,1	100,3
0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)	621,2	811,2	811,2	-99,5	910,7	0,0
0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	-0,5
0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)	14,4	14,4	14,4	0,1	14,3	0,0
Total Net Lending	2.627,6	2.567,2	2.671,4	-71,1	2.742,5	104,2

Fonte: SOF/MPD
Elaboração: SOF/MPD



MENSAGEM Nº 236

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Cria o Calendário Turístico Oficial do Brasil.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.865, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.



MENSAGEM Nº 237

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina ‘Viaduto Alcides de Freitas Assunção’ viaduto localizado na Rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.866, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.



MENSAGEM Nº 238

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere o título de Capital Nacional do Doce ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.867, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.



MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere o título de Berço Imperial da Cerveja ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.868, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.



MENSAGEM Nº 240

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Declara a cidade de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.869, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.



MENSAGEM Nº 241

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional do Produtor de Leite.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.870, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.





MENSAGEM Nº 245

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que "Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para limitar a compensação tributária dos créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.873, de 28 de maio de 2024.

Brasília, 28 de maio de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma longa traço horizontal que se estende para a direita.



Mensagens da Presidência da República

Nº 236, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.244, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.865, de 28 de maio de 2024.

Nº 237, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.112, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.866, de 28 de maio de 2024.

Nº 238, de 2024, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.846, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.867, de 28 de maio de 2024.

Nº 239, de 2024, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.461, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.868, de 28 de maio de 2024.

Nº 240, de 2024, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 5.764, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 14.869, de 28 de maio 2024.

Nº 241, de 2024, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 6.487, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.870, de 28 de maio de 2024.

Nº 245, de 2024, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2024 (Medida Provisória nº 1.202, de 2023), sancionado e convertido na Lei nº 14.873, de 28 de maio de 2024.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 393, DE 2024

Requer, pela Liderança do MDB, destaque para votação em separado dos arts. 12 ao 17 do Projeto de Lei n° 914/2024.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 393/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do MDB

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, dos arts 12 ao 17, do Capítulo IV - DA TRIBUTAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA do PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 394, DE 2024

Requer, pela Liderança do MDB, destaque para votação em separado do art. 9º, §3º, IV, do Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 394/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do MDB

SF/24738.53005-28 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do Art. 9º, §3º, inciso IV do PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 395, DE 2024

Requer, pela Liderança do Progressistas, destaque para votação em separado do inciso IV, do parágrafo 3º, do art. 9º.

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 395/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24580.33215-76 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, inciso IV, do parágrafo 3º, do art. 9º do PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 9º, que propõe uma tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) baseada em atributos ambientais dos veículos, apresenta várias implicações que podem gerar desafios significativos e desvantagens práticas, econômicas e sociais. A definição de alíquotas diferenciadas com base em diversos atributos ambientais dos veículos adiciona uma complexidade considerável ao sistema tributário.

A necessidade de avaliar a fonte de energia, a tecnologia de propulsão, a potência do veículo, a pegada de carbono e as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) e particulados implica a criação de uma estrutura administrativa robusta, com custos adicionais significativos para fiscalização e controle.

A indústria automotiva brasileira, já enfrentando desafios econômicos e competitivos, pode ser desestabilizada por mudanças abruptas nas alíquotas



do IPI baseadas em critérios ambientais. Fabricantes que produzem veículos com tecnologias tradicionais podem enfrentar dificuldades financeiras, levando a possíveis perdas de empregos e fechamento de fábricas. A transição para tecnologias mais limpas deve ser gradual e acompanhada de incentivos adequados, evitando impactos negativos na economia.

A implementação de alíquotas diferenciadas pode resultar em um aumento significativo no custo final dos veículos, especialmente aqueles que não se enquadram nas categorias de menor impacto ambiental. Esse aumento pode tornar os veículos mais caros e inacessíveis para uma parcela significativa da população, dificultando a renovação da frota e perpetuando o uso de veículos mais antigos e poluentes.

Diante do exposto, a exclusão do Inciso IV, do parágrafo 3º, do art. 9º do Projeto deve ser reconsiderada, levando em conta a necessidade de um equilíbrio entre a promoção da sustentabilidade ambiental e a viabilidade econômica e social. Políticas públicas devem ser desenhadas de forma a incentivar gradualmente a adoção de tecnologias mais limpas, proporcionando o tempo necessário para adaptação da indústria e dos consumidores, sem comprometer a estabilidade econômica e a equidade social.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Lider do Progressistas





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 396, DE 2024

Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre os contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 396/2024 [1 de 5]



RQS
00396/2024

SENADO FEDERAL

SF/24877.40341-14 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre os contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado de Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre os contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual foi o número total de contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras em 2024? Quantos desses eram contratos coletivos por adesão?
2. Quais motivos foram apresentados pelas operadoras para essas rescisões unilaterais? Quantas dessas rescisões ocorreram devido à inadimplência?
3. Quantos beneficiários afetados pelas rescisões estavam em tratamento ou necessitavam de assistência regular? Quantos desses possuem condições de saúde que exigem tratamento

Avulso do RQS 396/2024 [2 de 5]



- contínuo, tomando como parâmetro a legislação sobre pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com doenças graves?
4. Qual é a faixa etária dos beneficiários cujos contratos foram rescindidos? Quantos desses são pessoas idosas?
 5. Quantos beneficiários afetados pelas rescisões são pessoas com deficiência?
 6. Quantas das pessoas cujos contratos foram rescindidos em 2024 ou estão com previsão de serem rescindidos em junho de 2024 são gestantes ou puérperas?
 7. Quantas reclamações foram registradas junto à ANS em decorrência dessas rescisões? Alguma dessas reclamações resultou na abertura de procedimentos fiscalizatórios? Qual é o status atual desses procedimentos?
 8. Quantos pedidos de novos planos de saúde, com portabilidade, foram feitos em razão das rescisões unilaterais? Quantos desses novos planos passaram a ser para pessoa jurídica? Quantos são do tipo “estudante”? Quantos demandam coparticipação? Quantos passaram a exigir a inclusão novos beneficiários, considerando que contratos para crianças menores de 12 anos não são aceitos individualmente nos dias de hoje?
 9. Existe registro sobre a forma como as rescisões foram comunicadas (se respeitaram o prazo contratual, se foi oferecido um plano equivalente, se foi verificada a existência de segurados internados ou em tratamento contínuo)?
 10. A ANS possui regulamentação específica para assegurar o cumprimento do precedente qualificado do STJ referente ao tema 1082, que determina que a operadora, mesmo após a rescisão unilateral, deve garantir a continuidade dos cuidados prescritos a usuários internados ou em tratamento médico



essencial, desde que o titular continue a pagar a contraprestação devida?

11. No Estado do Rio Grande do Sul, quantos contratos de planos de saúde foram rescindidos unilateralmente em 2024? Existem dados sobre quantas pessoas possuem contratos com término previsto para 31 de maio de 2024? Quantas dessas pessoas registraram reclamações? Quantas realizaram a portabilidade?

JUSTIFICAÇÃO

Operadoras de planos de saúde, a exemplo de Amil e Unimed, bem como gestoras de contrato, tais como a AllCare e a Qualicorp, vêm promovendo o descredenciamento de prestadores de serviço e rescindindo unilateralmente contratos de planos de saúde de pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos de saúde que demandam tratamento contínuo, pessoas com doenças raras e gestantes em todo o território nacional, configurando violação de direitos na esfera individual e coletiva.

Há uma violação potencial já em curso do direito à saúde, direito à vida, direito à dignidade da pessoa humana, direitos do consumidor, da pessoa idosa, das pessoas com deficiência, da criança e do adolescente, com reflexos na atuação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, há um grande risco de que, ainda que mantidos os contratos, o reajuste de preços de contratação torne inviável o custeio desses planos. Ademais, várias adesões a planos em portabilidade têm tido sua regularidade questionada, com destaque para o oferecimento de planos com coparticipação, sem reembolso, com cobertura insuficiente, sem a necessária ciência aos contratantes.



Destaca-se também as inúmeras ações individuais que têm sido ajuizadas, em maioria com procedência no pedido de tutela de urgência, mas em manifesta insegurança quanto ao devido cumprimento da ordem judicial.

Em relação a rescisão unilateral dos contratos de planos de saúde, a nota veiculada no sítio eletrônico da ANS (<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/beneficiario/nota-da-ans-sobre-cancelamento-e-rescisao-decontratos>), não se manifesta sobre as irregularidades nas rescisões e sobre a aplicação integral do disposto no Tema de n. 1082 do Superior Tribunal de Justiça, que proíbe a rescisão unilateral de contratos para usuários internados e com tratamento de doença grave em curso.

Tendo em vista que o Estado é responsável por assegurar o direito à saúde de todas as pessoas (art. 6º e 196, caput, CRFB/1988; Lei 8.080/1990 - Lei do SUS), que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, criada pela Lei nº 9.961/2000 como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, conta com Poder de Polícia para estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998, e considerando a relevância da iniciativa para a prevenção da violação de direitos, é que se justifica este requerimento de informação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 396, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre os contratos de planos de saúde rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 284, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Comitiva do Governo do Estado de Sergipe na II Missão Internacional do Consórcio Nordeste, em Amsterdã e Roterdã, na Holanda; Bruxelas, na Bélgica e Berlim, na Alemanha.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 284/2024 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/24261.18746-46 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Amsterdã e Roterdã, na Holanda; Bruxelas, na Bélgica; e Berlin, na Alemanha, de 12/05/2024 a 18/05/2024, a fim de compor a Comitativa do Governo do Estado de Sergipe na II Missão Internacional do Consórcio Nordeste.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/05/2024 a 18/05/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Avulso do REQ 284/2024 - CDIR [2 de 6]





Página: 1 de 2

SF/24261.18746-46 (LexEdit)

Ofício nº 382/2024-SECC

Aracaju, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO VIEIRA
Senador
Senado Federal Anexo 2 Ala Affonso Arinos Gabinete 08
70165-900 - Brasília/DF
sen.alessandrovieira@senado.leg.br

Assunto: Convite para participar da Comitativa do Governo de Sergipe na II Missão Internacional Promovida pelo Consórcio Nordeste.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para convidá-lo para integrar a Comitativa do Governo do Estado de Sergipe na II Missão Internacional do Consórcio Nordeste. Esta missão está programada para ocorrer na Holanda, Bélgica e Alemanha, no período de 12 a 18 de maio de 2024.

O principal objetivo desta missão é fortalecer as relações paradiplomáticas entre o Nordeste e os mencionados países europeus, visando atrair investimentos, especialmente, na área de energia renováveis, bem como incrementar o fluxo comercial.

Destacamos ainda que temos o intuito de promover a atração de investimentos, trocas de experiências e iniciativas conjuntas voltadas para os setores da Economia Verde e processos inovadores de sustentabilidade urbana e ambiental, por meio de reuniões com os principais clusters de redes para energias renováveis.

Dada a relevância do evento e a importância dos assuntos a serem tratados para o Estado de Sergipe, **convidamos Vossa Excelência a participar da Comitativa de Sergipe.**

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE ARAUJO FILHO
Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil

Palácio Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Bairro: Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-900, Fone: (79) 3216-8311, www.segg.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019





SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página: 2 de 2

SF/24261.18746-46 (LexEdit)

Palácio Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Bairro: Grageru
Aracaju/SE - CEP: 49.027-900, Fone: (79) 3216-8311, www.segg.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ARAUJO FILHO

Documento assinado com certificação digital (DIGITAL) verificação em: <http://eodcsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: URGF-WHGJ-KNJ1-2H XK

Avulso do REQ 284/2024 - CDIR [4 de 6]

Página 2 de 2





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: URUF-WHGJ-KNJ1-2HXK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- JORGE ARAUJO FILHO - 30/04/2024 15:21:20 (Certificado Digital)

SF/24261.18746-46 (LexEdit)





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24261.18746-46 (LexEdit)

Ofício nº 0341.2024-PRESID

Brasília, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alessandro Vieira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.072863/2024-36.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Comitativa do Governo do Estado de Sergipe na II Missão Internacional do Consórcio Nordeste, a ser realizada nas cidades de Amsterdã e Roterdã, na Holanda; Bruxelas, na Bélgica; e Berlin, na Alemanha, no período de **12 a 18 de maio de 2024**, nos termos do Ofício nº 0119/2024/GSAVIEIR e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 284, de 2024-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar de missão oficial na Holanda, Bélgica e Alemanha, nos dias 12 a 18 de maio de 2024, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período supracitado (Ofício nº 0341.2024-PRESID).



Término de Prazo



Encerrou-se em 29 de maio o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 3.905, de 2021; 454, de 2022; e 5.395, de 2023.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei n° 3.905, de 2021, está incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 04/06/2024.

O Projeto de Lei n° 454, de 2022, está incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 05/06/2024.

O Projeto de Lei n° 5.395, de 2023, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Irenneu Orth* (S)
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Janaina Farias** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27	
PSD-15 / PT-8 / PSB-4	
Angelo Coronel.	PSD / BA
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Janaína Farias.	PT / CE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18	
MDB-11 / UNIÃO-7	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14	
PL-13 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11	
PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3	
Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10	
PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth.	PP / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

S/Partido - 1	
Randolfe Rodrigues.	AP

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	27
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	14
Bloco Parlamentar Independência.	11
Bloco Parlamentar Aliança.	10
S/Partido.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaína Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27 Líder Eliziane Gama - PSD (22) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (6) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (41) Líder do PT - 8 Beto Faro (47) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (39,60) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (7,32)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,13) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (5) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (35) Confúcio Moura (27,34) Giordano (36) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,13) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14 Líder Wellington Fagundes - PL (43) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (40) Líder do PL - 13 Carlos Portinho (16) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (37) Izalci Lucas (53) Jaime Bagattoli (56) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (14,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Laércio Oliveira - PP (50) Vice-Líder Damares Alves (51) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (9) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (8) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)	Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11 Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (49,55) Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (46) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (49,55) Marcos do Val (48) Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (54) Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (57)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (12)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,10)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (27,34) Daniella Ribeiro (33) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30) Zenaide Maia (31)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (11) Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)
Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (58) Vice-Líderes Teresa Leitão (39,60) Soraya Thronicke (59)		

- Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
 4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
35. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
37. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
38. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
39. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
40. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
41. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
42. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
43. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
44. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
45. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
47. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
48. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
49. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
50. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
51. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
52. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
53. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
54. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
55. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
56. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
57. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
58. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
59. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
60. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019**

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023
Prazo final: 14/12/2023
Prazo final prorrogado: 23/05/2024
Prazo final prorrogado: 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz
E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Aguardando instalação: 12/04/2024

Leitura: 12/04/2024

MEMBROS

Augusto Aras ⁽²⁾
Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽²⁾
Edilson Vitorelli ⁽²⁾
Nancy Andrichi ⁽²⁾
Luiz Alberto Gurgel de Faria ⁽²⁾
Aluísio Mendes ⁽²⁾
Sérgio Cruz Arenhart ⁽²⁾
Antonio Nabor Areias Bulhões ⁽²⁾
Marcus Vinícius Furtado Coêlho ⁽²⁾
Benedito Cerezzo Pereira Filho ⁽²⁾
Antonio Gidi ⁽²⁾
José Bernardo de Assis Júnior ⁽²⁾
Juliana Cordeiro de Faria ⁽²⁾
Márcio Carvalho Faria ⁽²⁾
Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽²⁾

Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrichi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS
AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

- Notas:**
- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
 - Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
 - Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margaret Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,38,40,42)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))

2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))

3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))

4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))

5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55,66,75)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37,66,75)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(3,58,59,63,73,74)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)



4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLD-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLREDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLREDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLD-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLREDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLREDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLREDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-REDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLREDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLREDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLREDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLREDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLREDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLREDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLREDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLREDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLREDEM).
72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLREDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLREDEM).



74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLREDEM).

75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(2,24)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:
1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
- *. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))

5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))

6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))

7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))

8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLIID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))

5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))

6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))

7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))

8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Espiridião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orlanildo Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))

6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)

4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)

6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)

9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLREDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)

10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)

11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLREDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)

12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)

5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)

9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)

10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)

11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)

12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)

13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

Secretário(a): Felipe Costa Geraldес

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))

6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))

7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))

9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))

10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))

11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))

12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))

13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLREDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLREDEM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Ailton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- 1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- 2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- 3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- 4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- 5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
 2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
 3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
 4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (13,19)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Irenéu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)

2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)

3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)

4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)

7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)

8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)

9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)

10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)

11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)

12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDM).



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDM). [\(DSF de 14/06/2023, p. 256\)](#)

2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). [\(DSF de 14/06/2023, p. 262\)](#)

3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDM). [\(DSF de 14/06/2023, p. 258\)](#)

4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). [\(DSF de 14/06/2023, p. 259\)](#)

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). [\(DSF de 15/06/2023, p. 74\)](#)

7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). [\(DSF de 15/06/2023, p. 77\)](#)

8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). [\(DSF de 15/06/2023, p. 71\)](#)

9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). [\(DSF de 16/06/2023, p. 58\)](#)

10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). [\(DSF de 17/06/2023, p. 17\)](#)

11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDM).

12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). [\(DSF de 01/07/2023, p. 10\)](#)

13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). [\(DSF de 08/07/2023, p. 35\)](#)

14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). [\(DSF de 31/08/2023, p. 164\)](#)

15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). [\(DSF de 27/09/2023, p. 94\)](#)

16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). [\(DSF de 04/10/2023, p. 160\)](#)

17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). [\(DSF de 01/11/2023, p. 84\)](#)

18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). [\(DSF de 08/11/2023, p. 202\)](#)



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes
PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

- 1ª Eleição Geral: 19/04/1995

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

7ª Eleição Geral: 14/07/2009
- 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

- 1ª Designação: 16/11/1995
- 2ª Designação: 30/06/1999
- 3ª Designação: 27/06/2001
- 4ª Designação: 25/09/2003
- 5ª Designação: 26/04/2011
- 6ª Designação: 21/02/2013
- 7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

